



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 230

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		47
Vice-Governadoria.....			47
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	16	47
Secretaria de Estado de Economia.....	3	18	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	22	59
Secretaria de Estado de Educação.....		25	64
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	26	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		29	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	29	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	69
Secretaria de Estado da Mulher.....	11		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	72
Secretaria de Estado da Família.....	11	36	87
Secretaria de Estado de Comunicação.....			88
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	37	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	38	98
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			99
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	40	99
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	40	100
Secretaria de Estado de Turismo.....	15	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	100
Controladoria-Geral.....		46	
Defensoria Pública.....	15	46	101
Procuradoria-Geral.....			101
Tribunal de Contas.....			101
Ineditorial.....			101

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.639, DE 2025
(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)
Homologa o Convênio ICMS nº 78/2025.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 78, de 4 de julho de 2025, que "prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 4 de dezembro de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.640, DE 2025
(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)
Homologa o Convênio ICMS nº 25/2025.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 25, de 11 de abril de 2025, que "prorroga as disposições e altera o Convênio ICMS nº 188, de 4 de dezembro de 2017, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, e de aquisição de querosene de aviação".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ratificação nacional do referido Convênio ICMS.

Brasília, 4 de dezembro de 2025.
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Área externa do Museu Nacional da República, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, pelo(a) Instituto Missão Hoje - IMH, CNPJ/CPF 32.795.632/0001-85, para a realização do evento Marcha para Jesus 2025 - Dia do Evangélico, no(s) dia(s) 27, 28, 29 e 30/11/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006174/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SBS, Quadra 02, Galeria dos Estados, Brasília-DF, pelo(a) Erico Grassi Cademartori, CNPJ/CPF 959.*****91, para a realização do evento CANTEIRO DO SAMBA, no dia 06/12/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006097/2025-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 6 do Parque da Cidade, Brasília-DF, pelo(a) MOVIMENTO INOVA, CNPJ/CPF 26.757.699/0001-22, para a realização do evento AGROTECH ocorrerá, na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n ao lado da Biblioteca Nacional, SCTS - Brasília/DF, pelo(a) PAULO NAEEM MURDASH, CNPJ/CPF 026.***.***-80, para a realização do evento SEMANA DO TRABALHADOR, no(s) dia(s) 24/11/2025 a 28/11/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006066/2025-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094 de 2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634 de 2009 e pelo que consta no Processo nº 00054-00130501/2025-97, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta Da Praça Do DI, nos dias 05, 12, 19 e 26 de novembro de 2025, 20h às 22h, para realização de evento Treinamento da equipe de Futsal da PMDF, realizado pelo 2º Ten CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376/1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00002542/2025-98, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente ao uso do espaço Auditório da Administração Regional do Paranoá, localizado na Praça Central, s/n - It 1 - Paranoá, Brasília - DF, para a realização do evento de "ALMOÇO COMUNITÁRIO", promovido pelo INSTITUTO DORA SANTANA IDS, inscrito no CNPJ Nº 29.xxx.xx6/0001-xx, a ocorrer nos dias 23 de novembro de 2025 de 09:00 hs às 17:00 hs.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o disposto no § 7º do artigo 24 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data de 16/10/2025, o prazo da sindicância instaurada para apuração do Acidente em Serviço, constante nos processos 00300-00000959/2025-72, 00300-00000956/2025-39 e 00300-00000951/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o disposto no § 7º do artigo 24 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data de 16/11/2025, o prazo da sindicância instaurada para apuração do Acidente em Serviço, constante nos processos 00300-00000959/2025-72, 00300-00000956/2025-39 e 00300-00000951/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Articulação a coordenação operacional das ações de averiguação, caracterização, identificação e comunicação ao DF Legal de situações sobre faixas, engenhos publicitários e demais materiais instalados irregularmente no território desta Região Administrativa, inclusive nos finais de semana, sempre que necessário.

Art. 2º A coordenação referida no artigo anterior inclui:

I - organizar as equipes responsáveis pela realização das ações;

II – definir roteiros, prioridades e procedimentos operacionais;

III – registrar as ocorrências e consolidar relatórios periódicos;

IV – caracterizar a irregularidade, incluindo endereço, imagens e georreferenciamento, formulando relatório;

V – identificar e caracterizar a área e os ocupantes, além da dominialidade e titularidade da área, formulando relatório;

VI - buscar a existência de informações relativas as autorizações/licenciamentos por ventura existentes e comunicar via SEI à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

VII – inserir em processo SEI todos os relatórios formulados e documento com tais dados, nos termos da Resolução 02/21, e encaminhar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

VIII - comunicar ao Gabinete quaisquer situações que demandem encaminhamentos adicionais;

IX – atuar em articulação com demais órgãos competentes, quando aplicável.

Art. 3º O exercício das atribuições desta Ordem de Serviço não afasta competências legais de outros órgãos distritais, devendo ser observados os normativos vigentes referentes à fiscalização de posturas urbanas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo nº 00050-00023700/2025-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta pelo Senhor Erick Silva Duarte, para realizar a 6ª edição de um Evento Social e Comunitário com foco em Hip Hop, batalhas de rima, grafite, corte de cabelo gratuito, DJs, diversão, entretenimento e premiações, evento este que tem caráter comunitário, educativo e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 25/2025
PROCESSO SEI Nº 04044-00045949/2025-21

IPTU. Erro no protocolo de petição de recurso voluntário intencionalmente dirigido ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa física domiciliada no Distrito Federal apresenta, através do sistema eletrônico de protocolo de consulta tributária formal, petição envolvendo o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007.

2. Consta no referido formulário eletrônico o preenchimento de alguns dados, indicação que a matéria trata de IPTU e que a legislação a ser considerada para esclarecimento da dúvida relaciona-se ao artigo 39 da Lei nº 4.567, 9 de maio de 2011, o qual dispõe parcialmente sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

3. Anexa cópia de e-mail, com detalhamento de toda a matéria, dirigido ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

4. Alega que o SEI não estava disponibilizando naquela oportunidade acesso à sua específica demanda, de modo a apresentar a solicitação através do canal voltado ao Esclarecimento de Normas, requerendo nesses termos, o tratamento correto da demanda.

5. Extraem-se os seguintes pedidos da cópia de seu e-mail anexado:

“Diante do exposto, requer-se ao TARF/DF: 1. A **recepção e conhecimento** do presente recurso voluntário, reformando a Decisão nº 57/2025 para conhecer da reclamação e, no mérito, prover o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/TLP (2005-2022), com recálculo considerando a edificação desde 2003 (alíquota 0,3%). 2. A revisão do débito confessado no Refis nº 7601034390, adequando o saldo devedor aos valores corretos, com emissão de novas guias. 3. A análise da exigibilidade do crédito à luz das nulidades do condomínio. 4. A suspensão da exigibilidade do débito até o julgamento final (**art. 151, III, CTN**), evitando execução fiscal. 5. A **juntada de documentos** adicionais, se necessário (fotos datadas, notas fiscais, decisões judiciais).”

II - Análise

6. Registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Tendo ocorrido o regular trâmite na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte-COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade, nos termos do previsto na alínea “a” do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, inicia-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, sendo necessária a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, a ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

8. A matéria envolve tributação de IPTU e recurso voluntário contra sua exigibilidade para a situação que o Consultante especifica.

9. Observe-se que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;
V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II – que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consultante ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;

III – formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou

mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. O parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Ocorre que no caso concreto em análise não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas relevantes sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação, mas sim a apresentação de impugnação ou recurso voluntário com inequívoca intenção de direcionamento ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, sob o argumento que havia indisponibilidade do SEI naquela ocasião. Desse modo, utilizou, como alternativa face ao relatado problema, o trâmite pela via da consulta na expectativa que fosse dado o tratamento correto sua demanda.

12. A situação configura claro erro na forma eleita para o fim desejado, não se apresentando viável a emissão de resposta de mérito por parte deste setor, em razão de sua incompetência formal para o caso delineado.

13. Observe-se que envolve matéria para a qual o contribuinte, segundo suas próprias informações, já se encontra intimado a cumprir determinada exigibilidade tributária principal. Nesse sentido, chega a invocar o artigo 39 da Lei nº 4567/2011, abaixo transcrito, que trata exatamente de interposição tempestiva de impugnação pelo sujeito passivo, como legislação a ser considerada na análise dos pedidos, conforme conta no formulário eletrônico de petição.

Art. 39. A interposição tempestiva de impugnação pelo sujeito passivo regularmente intimado da exigência do crédito fiscal inicia o contencioso administrativo fiscal e suspende a exigibilidade do crédito fiscal.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade julgadora de primeira instância.

§ 2º A impugnação conterá:

I – a qualificação do impugnante;

II – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhados das provas que se entenderem necessárias;

III – identificação e assinatura do sujeito passivo, de seu representante legal ou mandatário.

§ 3º Com a apresentação de impugnação, opera-se a preclusão consumativa, exceto quanto:

I – à adução de novas alegações relativas a direito superveniente;

II – à juntada de documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapor-los aos que foram produzidos nos autos;

III – ao acréscimo de provas que não puderam ser produzidas dentro do prazo, desde que citadas na peça impugnatória e apresentadas antes da distribuição do processo para análise de primeira instância.

(...)

14. Aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, havendo possibilidade de admissibilidade de recurso apenas contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo se ajuste exatamente às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

15. Frise-se, a emissão de decisões sobre impugnações ou recursos contestando lançamentos fiscais e inscrições em dívida ativa não estão abrangidas pelas competências regimentais do órgão consultivo, mas atribuídas, em razão da matéria, a unidades especializadas integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, em especial com a alínea ‘a’ do inciso III do art. 76 do RPAF, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

17. Sugere-se ainda, salvo melhor juízo, que o presente SEI seja encaminhado ao egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF para que avalie a possibilidade de admissão da petição do contribuinte, nos termos em que foi apresentada.

À consideração superior.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2025

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e decido pela inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno de 11/12/2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 03, ONDE SE LÊ: "...d) Processo nº 04034-00014336/2023-18, Tributo ITBI, RJV 97/2025...", LEIA-SE: "...d) Processo nº 04034-00014336/2023-18, Tributo ITBI, RJV 119/2024...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos II e VIII do art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo(a) de Assistência à Saúde - SEAS competência para acompanhar, orientar e avaliar, quanto à Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Superintendências das Regiões de Saúde;

II - Unidades de Referência Distrital;

III - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB);

IV - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);

V - Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 2º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo(a) de Assistência à Saúde - SEAS competência para acompanhar, orientar e avaliar as atividades das seguintes unidades:

I - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

II - Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

III - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

IV - Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais (SUCOAS).

Art. 3º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA competência para acompanhar, orientar e avaliar a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

II - Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG);

III - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA);

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

III - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS).

Art. 4º Atribuir ao(à) Secretário(a) Executivo de Gestão Administrativa - SEGEA competência para acompanhar, orientar e avaliar, quanto à Infraestrutura, Apoio Operacional, Engenharia Clínica, Administração Geral, Logística, Orçamento, Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação, a execução das atividades das seguintes unidades:

I - Superintendências das Regiões de Saúde;

II - Unidades de Referência Distrital;

III - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

IV - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB);

V - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);

VI - Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Art. 5º Delegar ao(à) Subsecretário(a) de Compras e Contratações (SUCOMP), competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar adesão a ata de registro de preços;

II - homologar licitações.

Art. 6º Delegar ao(à) Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde (SAIS) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - criar Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho sobre assuntos de competência da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - designar Referência Técnica Distrital (RTD).

Art. 7º Delegar ao(à) Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas (SUGEP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição de servidores;

b) afastamento de servidor para participar de competição desportiva no país, nos termos da legislação vigente;

c) afastamento de servidor para participar de eventos de capacitação ou programa de pós-graduação Stricto Sensu realizado no Brasil;

d) afastamento de servidor para frequência em curso de formação;

e) afastamento, do país, de servidores, quando o período for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

g) substituições de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, nos casos de afastamentos regulares, no âmbito da Administração Central (SES/DF), exceto Subsecretários.

II - conceder:

a) horário especial para o servidor, nos termos do artigo 61, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011;

b) horário especial para servidor que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva, nos termos da legislação vigente;

c) licença para atividades políticas, prevista no artigo 137, da Lei Complementar nº 840/2011;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo, previsto no artigo 158, da Lei Complementar nº 840/2011;

e) licença, sem vencimentos, para tratar de interesses/assuntos particulares;

f) licença por motivo de afastamento de conjuge ou companheiro, nos termos da legislação vigente;

III - criar comissões, subcomissões e grupos de trabalho, designando os respectivos membros, quando o objeto tratar de assuntos afetos à administração de pessoas da SES/DF;

IV - dar posse aos servidores nomeados para ocupar cargos efetivos e comissionados;

V - definir, em conjunto com as respectivas áreas técnicas, a lotação inicial dos servidores recém empossados;

VI - assinar contrato temporário para suprir carências nas unidades de saúde vinculadas à SES/DF, nos termos da legislação vigente;

VII - executar a instrução processual pertinente à cessão, disposição e requisição de servidores.

VIII - executar a instrução processual referente à:

a) declaração de vacância de cargo efetivo, em caso de falecimento;

b) declaração de vacância de cargo efetivo, na situação de posse em outro cargo inacumulável;

c) exoneração de servidor público efetivo, a pedido ou de ofício.

§ 1º Compete à SUGEP a emissão de declaração de ausência de prejuízos ao serviço, subjacente aos afastamentos previstos na redação do Decreto nº 39.009/2018 e em observância à Decisão nº 6.285/2016, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 2º Os atos administrativos atinentes às declarações de vacância, exoneração a pedido ou de ofício e readaptação dar-se-ão por homologação por parte do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o instrumento de portaria.

Art. 8º Delegar ao(à) Diretor(a) de Administração de Profissionais (DIAP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder, nos termos da legislação vigente:

a) auxílio-funeral;

b) auxílio-reclusão;

c) aposentadoria;

d) pensão por morte a beneficiário de servidor;

e) redução de jornada ou ajuste de proventos, proporcionais às horas de trabalho, de Auxiliares de Enfermagem, ativos ou aposentados, que comprovem certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem;

f) licença para serviço militar.

II - autorizar a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da legislação vigente;

III - assinar e rescindir contrato individual de trabalho;

IV - assinar carteira de trabalho e previdência social - CTPS, no ato da admissão e da rescisão de contrato regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas;

V - autorizar afastamento para frequência em curso de formação para exercício de outro cargo público, nos termos da legislação vigente;

VI - julgar os trabalhos do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos;

Art. 9º Delegar ao(à) Diretor(a) de Administração de Profissionais (DIAP) competência para praticar os seguintes atos administrativos, para os servidores lotados na Administração Central (ADMC):

I - conceder, nos termos da legislação vigente:

a) licença-paternidade;

b) licença-prêmio por assiduidade;

c) auxílio-natalidade;

d) auxílio-creche;

e) salário-família;

f) adicional noturno;

g) adicional de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante;

h) licença-adoção;

i) gratificação de movimentação (GMOV).

II - conceder horário especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

III - homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

IV - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados na Administração Central para participação em cursos ou eventos por até 15 dias, contado o deslocamento, realizados no exterior, com ônus limitado.

V - expedir certidão de tempo de serviço;

VI - averbar tempo de serviço;

VII - autorizar a dispensa de ponto no país, com prazo igual ou inferior a 15 dias por ano;

VIII - conceder o abono de permanência e publicar o ato de concessão.

Art. 10. Delegar ao(à) Diretor(a) de Pagamento de Pessoal (DIPAG) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder 1/3 de férias e diferenças de 1/3 de férias;

II - autorizar a conversão e o pagamento de Licença-Prêmio por Assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos da legislação vigente;

III - conceder e promover revisão de incorporação de quintos ou de décimos.

Art. 11. Delegar aos(as) Diretores(as) de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental em Saúde competência para autorizar, mediante justificativa e por tempo determinado, a utilização de veículos oficiais em ações específicas, por servidores que fazem jus à indenização de transporte, no âmbito de suas diretorias.

Parágrafo único. As respectivas diretorias deverão publicar, por meio de Ordem de Serviço, as ações específicas de que trata o presente artigo, bem como o fluxo interno de autorização de uso de veículos oficiais nessas situações.

Art. 12. Delegar ao(a) Diretor(a) de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (DIDEP) competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder, nos termos da lei:

a) promoção e progressão funcional;

b) gratificação de titulação;

c) gratificação de habilitação em Políticas Públicas;

d) gratificação de habilitação em Planejamento Urbano;

e) adicional de qualificação;

f) homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional.

Art. 13. Delegar aos(as) Superintendentes das Regiões de Saúde e aos(as) Diretores(as) Gerais das Unidades de Referência Distrital competência para, respeitada a legislação de regência, praticar os seguintes atos administrativos, no âmbito de suas respectivas Unidades:

I - autorizar as substituições dos servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares;

II - conceder:

a) licença-paternidade;

b) licença-prêmio por assiduidade;

c) auxílio-natalidade;

d) auxílio-creche;

e) salário-família;

f) adicional noturno;

g) gratificação de movimentação (GMOV);

h) gratificação por condições especiais de trabalho (GCET);

i) gratificação de raios X;

j) adicional de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante.

III - conceder horário especial ao servidor estudante nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar n.º 840/2011;

IV - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados nas suas unidades para participação em cursos ou eventos de até 15 dias, realizados no Brasil, com ônus limitado;

V - autorizar a dispensa de ponto dos servidores lotados nas suas unidades para participação em cursos ou eventos por até 15 dias, contado o deslocamento, realizados no exterior, com ônus limitado;

VI - autorizar, a critério da Administração, para atender necessidade de serviço ou interesse da população, a remoção de servidores de uma Unidade de Saúde para outra da mesma Região;

VIII - homologar a conclusão da apuração do processo sindicante pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço;

IX - averbar tempo de serviço;

X - expedir certidão de tempo de serviço;

XI - conceder o abono de permanência e publicar o ato de concessão.

Art. 14. Atribuir à Gerente da Gerência de Educação em Saúde (GES) competência para gerenciar e apoiar as atividades relacionadas à concessão de diárias e passagens referentes ao afastamento de servidor, a serviço, para fins de interesse público.

Art. 15. Atribuir à Gerente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade (CERAC) competência para gerenciar as atividades relacionadas às passagens referentes aos processos de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 16. As delegações previstas nesta Portaria não incluem:

I - A edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, CNPJ: 37.943.914/0034-64, Termo de Cadastro nº 70/2025 - Substância Retinoica

- VISA/DF, localizada na AVENIDA RECANTO DAS EMAS Q 103 LT 5, S/N, RECANTO DAS EMAS, RA RECANTO DAS EMAS, 72600-300, BRASÍLIA, LOJA 02, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00553640/2025-61, resolve:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 2017 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que as Redes de Atenção à Saúde (RAS) como sendo arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão; buscam garantir a integralidade do cuidado;

Art.1º Instituir o Colegiado de Redes da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, Assessoria de Planejamento em Saúde - ASPLAN, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul;

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO;

III - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RAV;

IV - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RAV;

V - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil da Região de Saúde Centro-Sul - GCR - RAMI;

VI - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Materno e Infantil da Região de Saúde Centro-Sul - GCR - RAMI;

VII - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Centro-Sul - GCRPCPD;

VIII - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Centro-Sul - GCRPCPD;

IX - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RAPS;

X - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RAPS;

XI - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas não Transmissíveis - GCR-RDCNT;

XII - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas não Transmissíveis - GCR-RDCNT;

XIII - MEMBRO, Coordenador do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RUE;

XIV - MEMBRO, Secretário executivo do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - GCR-RUE;

XIV - MEMBRO, Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional do Guará - HRGU;

XVI - MEMBRO, Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - GPMA DIRAPS;

XVII - MEMBRO, Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Atenção Secundária - GPMA DIRASE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);

II - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);

III - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);

IV - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
V - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
VI - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
VII - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);
VIII - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.144, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:
I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
II - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
III - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);
IV - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
V - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);
VI - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024);
VII - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025).
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:
I - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
II - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
III - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024).
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 04 de dezembro de 2025
TORNAR SEM EFEITO a prorrogação da sindicância contida na Portaria nº 1.128, de 01 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, página 10.
BRUNO ARAÚJO LOPES

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 04 de dezembro de 2025
TORNAR SEM EFEITO a prorrogação da sindicância contida na Portaria nº 1.129, de 01 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, página 10.
BRUNO ARAÚJO LOPES

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 04 de dezembro de 2025
TORNAR SEM EFEITO a prorrogação da sindicância contida na Portaria nº 1.130, de 01 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, página 10.
BRUNO ARAÚJO LOPES



RETIFICAÇÃO
No art. 1º da Portaria Conjunta nº 12, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 15 de outubro de 2025, página 09, Onde se lê: "...Art. 1º
Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

I - Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
II - Coordenador(a) de Valorização Profissional da SSP/DF;
III - Ouvidor(a) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
IV - Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
V - Chefe da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
VIII - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
IX - Corregedor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
X - Ouvidor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
XI - Diretor(a) de Gestão de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
XII - Corregedor(a)-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XIII - Ouvidor(a) de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XIV - Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XV - Corregedor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
XVI - Ouvidor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
XVII - Diretor(a) de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.
....." (NR)
Leia-se: "...Art. 1º
I - Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
II - Coordenador(a) de Valorização Profissional da SSP/DF;
III - Ouvidor(a) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
IV - Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
V - Chefe da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;
VI - Corregedor(a) Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
VII - Ouvidor(a) Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
VIII - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
IX - Corregedor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
X - Ouvidor(a) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
XI - Diretor(a) de Gestão de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
XII - Corregedor(a)-Geral de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XIII - Ouvidor(a) de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XIV - Diretor(a) do Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
XV - Corregedor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
XVI - Ouvidor(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
XVII - Diretor(a) de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.
....." (NR)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00011569/2023-14, resolve:
RETIFICAR a PORTARIA DVPC Nº 602 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 25 de 03 de fevereiro de 2023, para onde se lê: "(...)artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I, (...)", leia-se: "(...) Artigo 7º I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c Art art.24-B, inciso III do Decreto da Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 (...). Publique-se.
ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00041175/2020-30, resolve:
RETIFICAR a Portaria nº 1.184, de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, para incluir no fundamento legal do ato concessório, o artigo "36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002)". Publique-se.
ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc.

XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 117, de 28 de novembro de 2025 (188376261).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIURURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS);

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração);

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIN BRASÍLIA;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA;

§ 74. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 134/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR;

§ 75. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 133/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO;

§ 76. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 140/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALTAVISTA OFTALMOLOGIA;

§ 77. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 141/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA;

§ 78. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 131/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTHORAX - CIRURGIA TORACICA LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DECISÃO

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 185389087) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer 77 (180817079)) no Processo Administrativo nº 00054-00101596/2022-99.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00101596/2022-99 por entender que houve quebra contratual da cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços 05/2014 - PMDF (109156197), por parte da empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, (BENNER) CNPJ nº 06.292.009/0001-08; em razão de faturas e notas entregues com intervalo de tempo maior entre a solicitação da credenciante e emissão da Nota Fiscal pela credenciada.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, (BENNER) CNPJ nº 06.292.009/0001-08, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

EXTRATO DE DECISÃO

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº 00054-00121611/2021-34 ficou caracterizado o descumprimento do item 8.7 do Termo de Credenciamento nº 42/2013, pela empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96.

Nos exatos motivos da decisão (178102658) pela referida infração contratual APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR **SUBCOMANDO GERAL** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 1º de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa NEUROSER CLINICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA - CLINICA DJS SAUDE LTDA- CNPJ- 19.687.249/0001-45, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00122652/2025-08, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.314,15 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00121437/2025-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 736,08 (setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00126348/2025-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.558, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, bem como no fixado pela Resolução nº 807/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pela Decisão 4637/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e demais termos contidos no processo SEI nº 00600-00015147/2025-92, resolve:

Art. 1º O inciso XVII do art. 5º da Instrução nº 629, de 05 de junho de 2025/DETRAN-DF, Processo SEI nº 00055-00042635/2025-23 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"XVII - Que a empresa comprove, por meio de documentação apropriada (ofícios e guias DETRAN), ter realizado o registro de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) contratos. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir capacidade técnica, escalabilidade, conformidade e segurança para o processamento dos registros no ambiente do DETRAN/DF, considerando o volume e a criticidade do serviço." NR

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução nº 629, de 05 de junho de 2025/DETRAN-DF:

I - os incisos XV e XVI do art. 5º;

II - o inciso LXIV do item 16 do Anexo I; e

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.562, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina a observância da data da celebração contratual para fins de registro junto às registradoras credenciadas e regulamenta os efeitos da transição operacional ocorrida entre 1º e 18 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.503 de 1997 Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade; Considerando o artigo 170 da Constituição Federal que assegura a livre iniciativa, a livre concorrência e a repressão ao abuso do poder econômico; Considerando a Lei Federal nº 12.529 de 2011 que estabelece o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e veda práticas anticoncorrenciais, inclusive retenção estratégica e manipulação de mercado; Considerando a Lei Federal nº 13.874 de 2019 Lei da Liberdade Econômica que determina neutralidade regulatória e impede a criação de barreiras artificiais; Considerando a Instrução 1.403 de 13 de outubro de 2025 que estabelece os procedimentos administrativos no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF para credenciamento de instituições credoras e lançamento do gravame bem como a inserção, a baixa e o cancelamento dos respectivos gravames no sistema do DETRAN-DF; Considerando a Instrução 629 de 05 de Junho de 2025 que estabelece os procedimentos relativos ao credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal; Considerando que o DETRAN-DF deixou de realizar registros

de contratos no balcão e em meio virtual a partir de 1º de novembro de 2025, em razão da migração integral para o modelo regulado de registradoras; Considerando que entre 1º e 18 de novembro de 2025 não havia registradora credenciada, impossibilitando a realização do registro por ausência de agente habilitado; Considerando que a primeira registradora foi devidamente credenciada em 19 de novembro de 2025, data a partir da qual se tornou obrigatória a utilização exclusiva de registradoras credenciadas; Considerando que práticas de represamento direcionado de contratos têm prejudicado consumidores, concessionárias e revendas, configurando distorção de mercado e violação ao dever de boa-fé objetiva; Considerando que o DETRAN-DF está concluindo em regime de urgência o credenciamento de novas registradoras para ampliar opções às instituições financeiras sem admitir que tal ampliação seja utilizada para validar condutas econômicas incompatíveis com o regime regulatório, nos moldes do Processo 00055-00042635/2025-23, resolve :

Art. 1º Os registros de contratos de financiamento, leasing, alienação fiduciária ou outras modalidades sujeitas a registro obrigatório deverão ser realizados exclusivamente por registradoras credenciadas e habilitadas na data da celebração do contrato.

Art. 2º Os contratos celebrados entre 1º e 18 de novembro de 2025, período em que não havia registradoras credenciadas, poderão ser registrados posteriormente em qualquer das registradoras homologadas, não se aplicando vinculação temporal em razão da ausência total de agente habilitado. §1º O registro posterior desses contratos será admitido sem direcionamento obrigatório. §2º O DETRAN-DF garantirá o processamento regular desses registros desde que observados os requisitos legais.

Art. 3º Os contratos celebrados a partir de 19 de novembro de 2025, data do credenciamento da primeira registradora, deverão ser registrados exclusivamente na registradora ou conjunto de registradoras credenciadas na respectiva data da celebração. §1º É vedado represar contratos, aguardar credenciamentos futuros ou promover redirecionamento artificial para beneficiar agentes específicos. §2º Tais condutas poderão caracterizar infração administrativa e concorrencial, sujeitando-se às medidas previstas na Lei 12.529 de 2011. Art 4º Indícios de deslealdade concorrencial, manipulação do fluxo de registros, abuso de posição de mercado ou qualquer tentativa de interferência indevida na dinâmica regulatória serão comunicados de imediato ao Ministério Público ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao CADE.

Art. 5º O DETRAN-DF não admitirá que consumidores, concessionárias ou revendas sejam prejudicados por práticas econômicas artificiais, devendo qualquer ato atentatório à segurança jurídica e à neutralidade regulatória ser objeto de apuração imediata.

Art. 6º Novos credenciamentos de registradoras encontram-se em fase final de análise e deverão ser concluídos no menor prazo possível, ampliando alternativas às instituições financeiras. 1º A ampliação do rol de credenciadas não mitiga nem legitima retenções deliberadas de contratos ou outras práticas irregulares. §2º As instituições financeiras deverão ajustar imediatamente seus fluxos internos ao disposto nesta Portaria.

Art. 7º O DETRAN-DF não homologará registros efetuados em desacordo com esta Instrução, aplicando-se o princípio da autotutela conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00041656/2024-82, prorrogado pela Portaria nº 48, de 05 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de registro do Instituto Rede Solidária - IRES. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e

da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 363ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

- Art. 1º Fica concedido o registro da entidade constante do anexo único desta Resolução.
- Art. 2º A entidade que não solicitar a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terá seu registro cancelado junto ao CDCA/DF.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Rede Solidária - IRES	24.823.606/0001-95	00400-00016074/2025-49	29/10/2025	Orientação e Apoio Sociofamiliar	14/09/2027	01/07/2029

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 43, datada de 08 de outubro de 2025, na página 117, do DODF 192 de 09 de outubro de 2025, no ACÓRDÃO 830/2025. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO 04017-00007082/2024-52...", LEIA-SE: "...PROCESSO 04017-00003839/2025-10...".

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020,publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

- Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de setembro de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:
- Art.2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 837/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. VOTO FUNDAMENTADO – JULGAMENTO (RECURSO NÃO CONHECIDO POR ILEGITIMIDADE). CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000366/2025-07. RECORRENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA “OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OUTRAS / DETALHES: POR FORÇA DA ACP 2014.01.1200681-9 FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR EDIFICAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE NÃO FAZER OBRAS, EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.” DECISÃO NÃO CONHECER DO RECURSO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro do (S) Artigos 14, 15, II, IV, VI, 18, V, VII, 22, 50, 52, 54, 55, 151 da Lei nº 6.138/2018. Artigos 67, 69, 70, 71, 74, 77 do Dec. 43.056/2022. Embasamento Legal Arts. 13, 116, 117, 122, 123, §4º, II, 124 V, 133, 135 e 136 da Lei no 6.138/2018. Arts 10, 167, 168 V, 180, 181 e 197 do Dec. 43.056/2022. Prazo (Dias) 10 a saber: “Obra não se enquadra na legislação vigente. Outras / Detalhes: Por força da ACP 2014.01.1200681-9 fica o responsável intimado a demolir edificação pela inobservância do Dever de Não Fazer Obras, em parcelamento irregular do solo.”. 2. Conforme se extrai dos autos, o auto de intimação foi lavrado em desfavor de Wayne Marques Damanti, indicada como responsável pela obra irregular. Todavia, o recurso foi interposto por Leonardo Antonino da Silva, terceiro que apenas recebeu a intimação no local. 3. Assim, não há como esta Junta de Análise de Recursos adentrar o mérito do recurso interposto, sob pena de nulidade por julgamento extra petita e ausência de pressuposto válido. 4. O recurso administrativo não pode ser utilizado por terceiros alheios à relação jurídica processual para pleitear direito de outrem. Tal entendimento encontra amparo no art. 18 do CPC/2015, que veda a atuação em nome próprio na defesa de direito alheio, salvo autorização legal. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO

CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de 26 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO 838/2025

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011490/2025-90. REQUERENTE: CLAUDINEY CORREIA DE MOURA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO E EXPECTATIVA DE REGULARIZAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO AUTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Constatada pela fiscalização a existência de edificação em alvenaria, com cerca de 82m², situada no CAUB II – Riacho Fundo II/DF, em parcelamento irregular e não passível de regularização, configurando infração aos arts. 15, III; 22; 50; 124, V; e 133 da Lei nº 6.138/2018, bem como ao art. 50 da Lei nº 6.766/1979. 2. O recorrente alegou tratar-se de construção habitada e consolidada, inserida em região em processo de regularização fundiária, invocando a LC nº 986/2021 e princípios da razoabilidade e proporcionalidade. No entanto, não apresentou título de domínio, autorização administrativa ou ato formal que suspenda os efeitos da intimação, limitando-se à expectativa de futura regularização. 3. Mantida a decisão de 1ª instância, que reconheceu a irregularidade e a ausência de possibilidade de regularização da obra. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 04017-00011490/2025-90, referente ao Auto de Intimação Demolitória nº H-0187-320934-OEU, lavrado em desfavor de Claudiney Correia de Moura, por execução de obra irregular em área pública, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF Legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91/2024, decide, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, mantendo-se integralmente os efeitos do auto de intimação e a decisão administrativa de 1ª instância. Diante do exposto, restando comprovada a existência de edificação em área pública irregular, sem título jurídico ou licença válida, e sendo as alegações recursais insuficientes para afastar os fundamentos técnicos e legais já estabelecidos, mantém-se a determinação de demolição, em conformidade com os arts. 15, III; 22; 50; 124, V; e 133 da Lei nº 6.138/2018, bem como o art. 50 da Lei nº 6.766/1979. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 25 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO 839/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016768/2025-15. RECORRENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA “OBRA EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ DEMOLIR O ABRIGO DE CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO, ASSIM COMO REMOVER OS EQUIPAMENTOS EXECUTADOS/INSTALADOS EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. OBS: O PROCESSO REFERENTE A ESTE AUTO TERÁ CONTINUIDADE AINDA QUE NÃO HAJA IMPUGNAÇÃO.” DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO IMPROVIDO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro do (s) Legislação Infringida Artigo 22 da Lei 6138/2018. Embasamento Legal Artigos 124-V e 133 da Lei 6138/2018. Prazo (Dias) 10 a saber: “OBRA EM ÁREA PÚBLICA DEVERÁ DEMOLIR O ABRIGO DE CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO, ASSIM COMO REMOVER OS EQUIPAMENTOS EXECUTADOS/INSTALADOS EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. OBS: O PROCESSO REFERENTE A ESTE AUTO TERÁ CONTINUIDADE AINDA QUE NÃO HAJA IMPUGNAÇÃO.”. 2. A Lei 6.138/2018: “Lei nº 6.138/2018: Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. “Art. 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: (...) V - intimação demolitória; (...) Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização.”. 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Intimação Demolitória foram, respectivamente, arazoado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO 840/2025

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. VOTO FUNDAMENTADO – JULGAMENTO (RECURSO NÃO CONHECIDO POR ILEGITIMIDADE). CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000399/2025-49. RECORRENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA “OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OUTRAS / DETALHES: POR FORÇA DA ACP 2014.01.1200681-9 FICA O RESPONSÁVEL INTIMADO A DEMOLIR EDIFICAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DO DEVER DE NÃO FAZER OBRAS, EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.” DECISÃO NÃO CONHECER DO RECURSO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro do (s) Artigos 14, 15, II, IV, VI, 18, V, VII, 22, 50, 52, 54, 55, 151 da Lei nº 6.138/2018. Artigos 67, 69, 70, 71, 74, 77 do Dec. 43.056/2022 e suas alterações, a saber: Orientação ao Autuado “Obra não se enquadra na legislação vigente. Outras / Detalhes: Por força da ACP 2014.01.1200681-9 fica o responsável intimado a demolir edificação pela inobservância do Dever de Não Fazer

Obras, em parcelamento irregular do solo." 2. Conforme se extrai dos autos, o auto de intimação foi lavrado em desfavor de Marcos Mituro Mirai, indicada como responsável pela obra irregular. Todavia, o recurso foi interposto por Leonardo Antonino da Silva, terceiro que apenas recebeu a intimação no local. 3. Assim, não há como esta Junta de Análise de Recursos adentrar o mérito do recurso interposto, sob pena de nulidade por julgamento extra petita e ausência de pressuposto válido. 4. O recurso administrativo não pode ser utilizado por terceiros alheios à relação jurídica processual para pleitear direito de outrem. Tal entendimento encontra amparo no art.18 do CPC/2015, que veda a atuação em nome próprio na defesa de direito alheio, salvo autorização legal. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME. 26 de setembro de 2025.

ACÓRDÃO 841/2025
ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00000328/2025-46. REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO INTERPOSTO POR TERCEIRO SEM PROCURAÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO. 1. A impugnação e o recurso foram apresentados por terceiro que não figura como autuado no auto e não apresentou instrumento de procuração, configurando ilegitimidade ativa. 2. Nos termos do art. 63, III, da Lei nº 9.784/1999 e do art. 18 do CPC, não se conhece de recurso interposto por quem não seja parte legítima. 3. Constatada pela fiscalização a existência de obra sem licença em parcelamento irregular e não aprovado, não há fundamento jurídico para suspender ou anular a intimação demolitória. 4. Recurso não conhecido e, por consequência, não provido, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª instância e os efeitos do Auto de Intimação Demolitória nº G-1540-613367-OEU. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 04017-00000328/2025-46, referente ao Auto de Intimação Demolitória nº G-1540-613367-OEU, lavrado em desfavor de Eunice Rezende de Aguiar, a 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF Legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Portaria nº 91/2024, decidiu, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto por Leonardo Antonino da Silva, e, por consequência, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância e a validade do auto de intimação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. 25 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 400.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
UO: 40.101 - SECRETARIA DE DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
I - OBJETO: Realização do projeto "ESCOLA DIGITAL", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 17555 - Parlamentar DEPUTADO PEPA.
II - VIGÊNCIA: data de início: 15/12/2025; término: 20/07/2026
III - 14.243.6211.9107.0469 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- Apoio aos direitos Humanos - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 386, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
RETIFICAR na Portaria nº 371, de 09 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025, na página 47: ONDE SE LÊ: "... a contar de 16 de outubro de 2025..."; LEIA-SE: "... a contar de 03 de outubro de 2025...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 04036-00000717/2025-25.
RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de dezembro de 2025
PROCESSO: 04036-0000233/2025-86. INTERESSADA: COMUNIDADE OBRAS DE MARIA, referente à área da instituição localizada na Chácara 209, Vila Cahuy, SMPW Trecho 01, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 188859474), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.
RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de dezembro de 2025
PROCESSO: 04036-00001125/2024-40. INTERESSADA: Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal. ASSUNTO: Resultado final da análise das propostas referentes ao Aviso de Chamamento Público nº 001/2025.
1) TORNO PÚBLICO, com fulcro no inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), bem como, nos termos do artigo 4º, § 5 do Decreto 47.798, de 09 de Outubro de 2025, e em observância ao disposto no Item 7.1, Etapas 10 e 11 do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, o RESULTADO FINAL da análise das propostas referentes ao Aviso de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de Entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para selecionar, recrutar, gerir, formar e encaminhar à Pasta responsável, nos locais por ela indicados, até 1.800 (mil e oitocentos) jovens aprendizes, inscritos em Programas de Aprendizagem voltado à formação técnico-profissional metódica.
2) Diante da ausência de recursos ao resultado proferido no dia 03 de dezembro, em atenção ao item 7, Etapa 09 do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do objeto que consiste na contratação de instituição sem fins lucrativos devidamente inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, com registro em cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para fins de seleção, formação, gestão e encaminhamento de jovens aprendizes no âmbito do Programa Jovem Candango, Lotes 01 e 02, para a Entidade REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI (CNPJ nº 37.381.902/0001-25), pelo valor de R\$ 29.534.472,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) para o Lote 01 e R\$ 18.794.664,00 (dezoito milhões, setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para o Lote 02.
3) O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares deverão estar disponibilizados no site <https://www.familia.df.gov.br/>.
4) Publique-se e encaminhe-se à Comissão de Seleção das Propostas do Programa Jovem Candango, para as providências pertinentes.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Cria a Comissão Julgadora do Prêmio José Aparecido de Oliveira, destinado a distinguir trabalhos que contribuem para a preservação de Brasília enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto art. 4º do Decreto nº 41.546, de 1º de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do Prêmio José Aparecido de Oliveira, destinado a distinguir trabalhos que contribuem para a preservação de Brasília enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade.

Art. 2º Designar os seguintes representantes como membros da Comissão Julgadora dos trabalhos inscritos:

I – Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

II – Secretária(o) Adjunta(o) de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

III – Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural;

IV – Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;

V – Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo à Cultura;

VI – Subsecretário(a) de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; e

VII - 1 Representante da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF;

VIII - 1 Representante da sociedade civil do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC.

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

I - Analisar as indicações recebidas no escopo do edital 2025 relativo ao Prêmio José Aparecido, atribuindo pontuação aos critérios estabelecidos em edital de chamamento público, selecionando seis trabalhos relevantes para a preservação, salvaguarda, estudos, educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, nas modalidades Material e Imaterial, observando os critérios dispostos no edital próprio para lançamento do prêmio, para o recebimento de premiação em dinheiro.

II - Decidir sobre concessão de Certificado de Menção Honrosa aos trabalhos que tenham se destacado no decorrer do chamamento público e não tenham se classificado entre os três primeiros trabalhos colocados.

III - Admitir ou não que uma pessoa física ou jurídica receba a premiação nos casos em que for contemplado um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, desde que haja carta de anuência de todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo.

IV - Fazer constar em ata sua decisão em relação ao julgamento das indicações para o Prêmio José Aparecido.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados às despesas a que se refere o artigo 3º correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 5º Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo sua atividade considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "MEI DE RUA", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 17.641, Deputado Hermeto.

II - VIGÊNCIA: data de início: 13/12/2025 término: 14/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0369 - Apoio a Cultura no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - Ampare, CNPJ/CGC: 00.328.443/0001-06, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250002, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF - APAE, CNPJ/CGC: 00.643.692/0001-96, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250003, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela Vila do Pequenininho Jesus - VPI, CNPJ/CGC: 10.711.824/0001-23, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250004, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela Centro de Projetos e Assistência Integral - Cepai, CNPJ/CGC: 02.560.548/0001-11, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250005, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela Sociedade Espírita de Amparo ao Menor- Casa do Caminho, CNPJ/CGC: 03.604.394/0001-85, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Programação de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Programação 530010820250006, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, a ser executada pela - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Obras Pavonianas, CNPJ/CGC: 62.382.395/0006-04, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETIs) junto ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e pela Resolução CAS/DF nº 65 de 27 de junho de 2024, Regimento Interno do CAS/DF, conforme deliberado na 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o ingresso do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETIs), ao Fundo de Assistência Social - FAS - do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00431-00026045/2025-55, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º. Diante da aprovação, foram pactuadas as seguintes condicionantes de incumbência da gestão:

a) plano de execução até 30 de janeiro de 2026, levando em consideração os termos do aceite, a ser encaminhado ao CAS/DF.

b) cronograma detalhado, abrangendo ações, metas, valores trimestrais, indicadores, e os responsáveis;

c) relatórios trimestrais a serem encaminhados para Comissão de Orçamento e Finanças do CAS/DF, demonstrando o controle do saldo, com a observância de que as parcelas sejam inferiores às 6 (seis) parcelas mensais previstas;

d) garantir transparência e acesso permanente do controle social sobre a execução dos recursos;

e) apresentar soluções quanto à pesquisa a ser realizada, e como isso vai se dá a partir da descentralização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, da Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 00220-00003230/2021-04.

Art. 2º Encaminhar o processo objeto de apuração citado no art. 1º à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 164, de 18 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 127ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de setembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 584.833,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 584.833,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais), visando apoio ao projeto Open Candango de Karatê Desafio Planalto, pela Federação Candanga de Karatê do Distrito Federal - FCKDF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SUBSECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIE/DF, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIE/DF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIE/DF, Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1.1. Processo SEI: 00220-00011507/2025-98 - Proponente: Associação dos Amigos do Clubex Brasília - AACB Projeto: Brasília Basquete 2.0 Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Pedido de Vista do processo. Decisão: Votação por unanimidade pelo pedido de vista do processo, acompanhando a solicitação do relator. 1.2 Processo SEI: 00220-00011514/2025-90 Proponente: Instituto BSB Projeto: Projeto Cerrado Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 595.110,23 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dez reais e vinte e três centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00011372/2025-61 Proponente: Associação Pró Esporte, Educação e Cultura Missão Rio de Vida - APECMRV Projeto: Raiz Feminina - A Força do Futebol Feminino Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00011433/2025-9 Proponente: Instituto AMPB de Solidariedade Projeto: Escola de Futebol Arthur Belmonte - bola no pé na educação pela paz! Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.248.038,65 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00011323/2025-28 Proponente: Instituto Capital Projeto: Centro de Alta Performance Capital Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Desfavorável Decisão: Votação por unanimidade pela reprovação da admissibilidade do projeto 1.6 - Processo: 00220-00010512/2025-83 Proponente: Instituto de Pesquisa de Meio Ambiente e Inovação - IPEMAI Projeto: Record nas Cidades Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Desfavorável Decisão: Votação por unanimidade pela reprovação da admissibilidade do projeto 1.7. Processo: 00220-00011383/2025-41 Proponente: Instituto Hagiuhara Projeto: Copa Mulheres que Lutam - Jiu-Jitsu Feminino Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 550.222,24 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos vinte e dois reais e vinte e quatro centavos, acompanhando o parecer da área técnica. 1.8. Processo: 00220-00011411/2025-20 Proponente: Instituto Brasileiro Esportivo Jova Projeto: Guerreiras do Sol Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 483.033,27 (quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 2. Projetos prorrogados para captação de recursos. 2.1. Processo SEI: 00220-00007064/2024-50 - Proponente: Instituto de Desenvolvimento do Indivíduo e Cidadania - DEDIC Projeto: Bora pro Lago Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 09/01/2027. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da Lei de Incentivo do Distrito Federal e destacou a possibilidade de realização de reunião extraordinária ainda no mês de dezembro, caso seja necessário, considerando a possibilidade de solicitações de Análise Técnica Orçamentária

- ATO de projetos que tenham captado recursos ainda no exercício de 2025, devendo a mesma ser realizada de maneira virtual. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 198/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002821/2025-54. Autuado (a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, CAMPUS SÃO SEBASTIÃO. Objeto: Auto de Infração nº 14178/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 662/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 14178/2025, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para cessar imediatamente o despejo de resíduo sólido e fazer a limpeza do local no prazo de 7 (sete) dias corrido e MULTA no valor de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)- 101 UPDF's da competência de 2025. As penalidades estão previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e em observância às disposições do art. 6º, inciso XII da Resolução CONAMA nº 339, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Revista Heringeriana do Jardim Botânico de Brasília, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA REVISTA HERINGERIANA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

CAPÍTULO I – Da Conceituação e Localização

Art. 1º A Revista Heringeriana, doravante denominada Heringeriana, é o periódico científico do Jardim Botânico de Brasília - JBB, criado em 1994 como "Boletim do Herbário Ezechias Paulo Heringer" e, a partir de 2007, como Revista Heringeriana. Está vinculada à Superintendência de Gestão do Conhecimento (SUGEC/JBB) e à Superintendência Técnico-Científica (SUTEC/JBB) e sua administração é regida pelo presente Regulamento.

I. A implementação da Revista Heringeriana encontra amparo no Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília, bem como nas disposições da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 339/2003, que dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos.

II. O conteúdo da Revista Heringeriana é prioritariamente disponibilizado em formato digital, como periódico online.

Art. 2º Para fins de análise, deliberação, edição, publicação e atualização de matérias no âmbito da Revista Heringeriana, é de competência do Jardim Botânico de Brasília manter programa de publicação técnico-científica, bem como instância colegiada nominada Comissão de Publicações - COMPUB/JBB, instituída pela Portaria JBB nº 33 de 30/05/2025.

Art. 3º A Comissão de Publicações - COMPUB/JBB e suas respectivas atividades, têm como sede as dependências do Jardim Botânico de Brasília (JBB), localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Brasília (DF), Brasil, CEP 71680-001.

CAPÍTULO II – Do Objetivo, da Missão e da Visão

Art. 4º Constitui-se o objetivo da Revista Heringeriana: Impulsionar a divulgação científica de qualidade através de artigos científicos originais, de revisão, monografias taxonômicas, checklists comentados, notas científicas e opiniões, submetidas a um Corpo Editorial Científico composto por especialistas renomados e qualificados e à avaliação duplo-cega, proporcionando o intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores brasileiros e internacionais e profissionais da área de Biodiversidade Vegetal e Animal.

Art. 5º Constitui-se a missão da Revista Heringeriana: Registrar, divulgar e recuperar informação científica de alta evidência, defendendo a liberdade editorial e a integração global do conhecimento entre pesquisadores e profissionais da área de Biodiversidade Vegetal e Animal, incluindo Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia e Fisiologia, dentre

outras definidas como Áreas do Conhecimento CNPQ - 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas.

Art. 6º Constitui-se a visão da Revista Heringeriana: Figurar como revista eletrônica de impacto em Biodiversidade na América do Sul, a partir do seu reconhecimento pelas maiores bases indexadoras internacionais e defesa inalienável da excelência, agilidade e preceitos éticos nas publicações em Biodiversidade Vegetal e Animal.

CAPÍTULO III – Da Estrutura Organizacional

Art. 7º As ações de deliberação e aprovação no âmbito da Heringeriana são exercidas pela Comissão de Publicações - COMPUB/JBB.

I. A Comissão de Publicações - COMPUB/JBB é instituída em ato próprio e formada pelo Editor-Chefe e Editores-Adjuntos.

Art. 8º O Corpo Editorial Científico da Heringeriana é composto pelo seguinte Grupo Editorial:

I. Editor-Chefe;

II. Editor-Adjunto;

III. Editores Associados;

IV. Editores de Seção; e

V. Revisores.

Art. 9º O Editor-Chefe é o responsável por gerenciar a revista, tendo autonomia para definir o escopo do conteúdo editorial.

I. O cargo de Editor-Chefe está vinculado à Superintendência de Gestão do Conhecimento (SUGEC/JBB), sendo exercido pela Diretoria de Gestão do Conhecimento (DIGEC/SUGEC/JBB), de acordo com o Regimento Interno do JBB.

II. São pré-requisitos, exclusivamente para a ocupação do cargo de Editor-Chefe: profissional com título de Doutor nas Áreas de Ciências Biológicas (CNPQ - 2.00.00.00-6) preferencialmente Botânica (CNPQ - 2.03.00.00-0) ou Ecologia (CNPQ - 2.05.00.00-9).

III. São atribuições do Editor-Chefe:

a) Definir a política editorial;

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;

c) Decidir acerca da aprovação e rejeição de material submetido, com base na recomendação dos Editores de Seção;

d) Supervisionar os trabalhos dos Revisores;

e) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor, de acordo com as necessidades de serviço;

f) Monitorar sistematicamente a abertura de Editais de Fomento a Periódicos Científicos;

g) Convocar reunião dos Editores de acordo com a necessidade de serviço;

h) Convocar as reuniões da Comissão de Publicações - COMPUB/JBB, de acordo com a necessidade do serviço;

i) Representar a Heringeriana junto à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC e em outras instâncias afetas ao tema; e

j) Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 10. O Editor-Adjunto é o responsável por apoiar e substituir o Editor-Chefe em seus afastamentos e impedimentos legais.

I. O cargo de Editor-Adjunto deve ser ocupado por servidor do quadro de pessoal do Jardim Botânico de Brasília, lotado na Superintendência de Gestão do Conhecimento - SUGEC/JBB ou Superintendência Técnico-Científica - SUTEC/JBB, de acordo com o Regimento Interno do JBB.

II. São pré-requisitos exclusivamente para a ocupação do cargo de Editor-Adjunto: profissional com título de Doutor nas Áreas de Ciências Biológicas (CNPQ - 2.00.00.00-6) preferencialmente Botânica (CNPQ - 2.03.00.00-0) ou Ecologia (CNPQ - 2.05.00.00-9).

III. São atribuições do Editor-Adjunto:

a) Apoiar o Editor-Chefe no cumprimento do presente Regulamento;

b) Desempenhar o papel de articulador interno dos interesses da Heringeriana junto às diferentes instâncias do JBB;

c) Desempenhar, eventualmente, as atividades de Editor de Seção e Revisor, de acordo com as necessidades de serviço;

d) Elaborar pauta de reunião ordinária e extraordinária após consulta ao Editor-Chefe;

e) Identificar potenciais Revisores e Consultores ad hoc com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor-Chefe, sendo obrigatórias as justificativas de ausência, a serem avaliadas posteriormente; e

g) Desenvolver e executar outras atividades que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

Art. 11. O Editor Associado é um profissional de reconhecida experiência em sua área de atuação Professor Associado, Titular e/ou Pesquisador Nível Produtividade em Pesquisa - CNPq PQ) auxiliando na decisão de aceitar ou não uma determinada submissão recomendada pelo Editor-Chefe, sem se envolver com os aspectos operacionais da revista.

I. O Editor Associado é um pesquisador comprometido com a preparação científica dos originais, preferencialmente de uma área de atuação diferente dos Editores-Chefes e Adjuntos.

II. No andamento da revista científica é esperada atuação de mais de um Editor Associado para promover ou ampliar o número de submissões em áreas dentro do escopo das publicações, porém fora da especialidade e expertise dos Editores-Chefes e Adjuntos.

III. O envolvimento do Editor Associado é voluntário e tem o intuito de ampliar a divulgação da revista, expandir o número de artigos submetidos, disponibilizando sua experiência e reconhecimento para tal.

Art. 12. O Editor de Seção é um pesquisador das subáreas relacionadas ao tema Biodiversidade, e que tenha interesse em contribuir, voluntariamente, com o processo de revisão dos artigos submetidos à Heringeriana.

I. São atribuições do Editor de Seção:

- a) Avaliar as submissões quanto ao mérito;
- b) Identificar e cadastrar potenciais Revisores com base em critérios de qualidade definidos pela política editorial;
- c) Definir os Revisores de cada manuscrito submetido e acompanhar o processo editorial como um todo;
- d) Redigir editoriais, por convite;
- e) Desenvolver nichos de Revisores estratificados por expertise;
- f) Emitir recomendação ao Editor-Chefe/Adjunto quanto à decisão a ser tomada acerca de cada submissão por ele gerenciada;
- g) Comparecer às reuniões convocadas pelo Editor-Chefe, sendo obrigatórias as justificativas de ausência, a serem avaliadas posteriormente;
- h) Executar outras atividades que lhe forem conferidas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV – Da Operação e Licença

Art. 13. A Heringeriana é uma revista pública, gratuita, de acesso aberto sob licença Pública Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional BY (CC BY 4.0).

I. A Heringeriana utiliza o sistema Open Journal Systems OJS/ Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas SEER de código aberto e gratuito para gerenciamento de periódicos científicos online.

II. O advento de novos formatos de publicações, em consonância com os avanços da tecnologia, poderá fomentar sua adição, seguindo proposição do Editor-Chefe.

III. O Jardim Botânico de Brasília - JBB detém a competência de disponibilizar a prestação de serviço ininterrupto, por empresa contratada, para hospedagem de dados e sua manutenção (atualização de software e suporte básico), garantindo os parâmetros mínimos já aplicados pela Heringeriana.

CAPÍTULO V – Dos Idiomas, Estrutura de Publicação e Preservação do Acervo

Art. 14. O conteúdo da Revista Heringeriana é produzido nos seguintes idiomas: português, inglês e espanhol e adota em todos os seus artigos formatos de acesso digitalmente e institucionalmente seguros e de código aberto.

I. As submissões realizadas por autores brasileiros ou por demais autores lusófonos, quando redigidas em inglês ou em espanhol, deverão obrigatoriamente ser revisadas ou traduzidas por falantes nativos do respectivo idioma ou por profissionais que comprovem proficiência linguística adequada.

Art. 15. A preservação digital dos documentos da Heringeriana deve ser realizada de forma contínua em repositórios públicos.

I. A Revista Heringeriana faz parte da Rede Cariniana do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que é um sistema de preservação digital baseado no modelo de rede distribuída.

Art. 16. Com vistas à ampliação do acervo físico e à garantia da segurança institucional dos artigos publicados, os volumes da Revista Heringeriana deverão ser impressos bianualmente para disponibilização na Biblioteca do Cerrado / JBB.

CAPÍTULO VI – Do Processo de Avaliação, Aceite e Revisão

Art. 17. A Heringeriana adota fluxo de trabalho de avaliação, com processos sucessivos e eliminatórios nos seguintes níveis:

- I. Pré-análise das normas;
- II. Mérito; e
- III. Opinião de especialista por meio de revisão por pares (peer review), podendo ser cega simples ou duplamente cega, à critério dos autores.

Art. 18. O processo de aceite da submissão e revisão deve contemplar os seguintes critérios:

- I. Comunicar de forma clara todas as políticas editoriais;
- II. Disponibilizar instruções aos autores com informação do preparo e submissão dos manuscritos;
- III. Explicitar a política do periódico quanto aos critérios de autoria;
- IV. Definir política acerca de conflitos de interesse entre os autores do processo editorial;
- V. Assegurar a confidencialidade do trabalho dos autores e ser claro ao lidar com questões éticas e alegações de má condutas por parte dos autores;
- VI. Manter a confidencialidade do processo de avaliação;
- VII. Explicitar as expectativas do periódico em relação ao escopo, conteúdo, pontualidade e qualidade dos pareceres;
- VIII. Assegurar a avaliação imparcial;
- IX. Proporcionar meios para reconhecimento da contribuição do Revisor; e
- X. Manter procedimento para as decisões editoriais.

CAPÍTULO VII – Do Patrimônio

Art. 19. Todo material de consumo, permanente ou recurso obtido pela Heringeriana por meio de doações, editoriais, cessões ou quaisquer outras modalidades deverão ser incorporados ao patrimônio do Jardim Botânico de Brasília - JBB, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20. O presente Regulamento poderá ser modificado a qualquer momento por deliberação da Comissão de Publicações, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília DIBEX/JBB.

Art. 21. Os casos omissos neste instrumento serão dirimidos pela Comissão de Publicações - COMPUB/JBB.

Art. 22. O presente Regulamento, após aprovação, estará integralmente disponível para consulta no Portal Institucional do JBB: <https://revistas.jardimbotanicodf.org/index.php/heringeriana>.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

DECISÃO

Face ao exposto, e considerando o disposto no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (42402116) e Termo de Homologação (57915283), conclui-se pelo cumprimento do objeto proposto no Termo de Fomento nº 03/2019 (26024005) e pelo alcance das metas dispostas no respectivo Plano de Trabalho (25941887), nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843 de 13/12/2016.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam o cumprimento do objeto do Termo de Fomento nº 03/2019 (26024005), conforme exarado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (42402116) e Termo de Homologação (57915283). Sendo assim, considera-se REGULAR a Prestação de Contas do referido Termo de Fomento.

Desta forma, APROVO a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2019 (26024005), em conformidade com o disposto no inciso I, do § 5º, do art. 69 da Lei nº 13.019/2014 e no inciso I, do art. 69, do Decreto nº 37.843/2016.

Ressaltamos, por oportuno, que essa aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2019 (26024005) NÃO ISENTARÁ a Organização da Sociedade Civil de responsabilidade por fatos que venham a ser apurados pelos órgãos de controle interno e externo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para realizar a baixa da responsabilidade no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e, após, dê ciência do presente Despacho à OSC, à Comissão de Gestão da Parceria e à área responsável pela análise técnica do Projeto, para fins de aprimoramento, no que couber, de futuros projetos eventualmente realizados com a mesma Organização da Sociedade Civil ou com objeto correlato.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS
Secretário Executivo

DECISÃO

Face ao exposto, e considerando o disposto no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (43028850) e Termo de Homologação (56715163), conclui-se pelo cumprimento do objeto proposto no Termo de Fomento nº 06/2019 (28309136) e pelo alcance das metas dispostas no respectivo Plano de Trabalho (28211915), nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843 de 13/12/2016. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam o cumprimento do objeto do Termo de Fomento nº 06/2019 (28309136), conforme exarado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (43028850) e Termo de Homologação (56715163). Sendo assim, considera-se REGULAR a Prestação de Contas do referido Termo de Fomento. Desta forma, APROVO a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 06/2019 (28309136), em conformidade com o disposto no inciso I, do § 5º, do art. 69 da Lei nº 13.019/2014 e no inciso I, do art. 69, do Decreto nº 37.843/2016. Ressaltamos, por oportuno, que essa aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 06/2019 (28309136) NÃO ISENTARÁ a Organização da Sociedade Civil de responsabilidade por fatos que venham a ser apurados pelos órgãos de controle interno e externo.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS
Secretário Executivo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDDPDF 16, de Assessor(a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral e da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF – 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF – 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 372, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, página 78.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 09/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de dezembro de 2025, as férias do servidor ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, lotado na Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 01 a 12 de dezembro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000996/2025-69, resolve:

DESIGNAR JOCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THAÍS RABELO DE SOUSA, matrícula 284.493-1, Diretora de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo o artigo 29, do Decreto Distrital nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, bem como na Ordem de Serviço nº 88 de 14 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 218 de 17 de novembro de 2025, páginas 76 e 77, a qual instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, e conforme Processo SEI 00151-00000924/2025-11, resolve:

Art. 1º Substituir, o membro IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1, por ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 091.172-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 149, 11 de novembro de 2025, publicada no DODF Nº 216, quinta-feira, 13 de novembro de 2025, página 36, ONDE SE LÊ "...no período de 29/12/2025 a 02/01/2026...", LEIA-SE: "...nos dias 29/12/2025 e 30/12/2025...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00000335/2025-10, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 05/2025 (SIGGO nº 055652/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de microcomputador, tipo 3, processador Intel socket LGA 1700 ou superior ou AMD socket AM4 (ou superior AM5), 32 Gigas de memória DDR5 (ou superior), SSD mínimo 1 Tera M.2 NVMe, processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support ou AMD Radeon, placa wi-fi integrada ou offboard adaptador PCIe, gabinete micro workstation torre ou desktop, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, Windows 11 pro, para atender às necessidades da área de tecnologia da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - Matr. 1.720.932-3, para atuar como Gestor da contratação; IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - Matr. 1.725.258-X para atuar como Executor/Fiscal Técnico; JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, Matr. 1.726.562-2, para atuar como requisitante e NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES - Matr. 1.723.599-5 para atuar como fiscal, no âmbito do Contrato nº 05/2025 - SIGGO nº. 055652 (183971943).

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00000407/2025-29, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Execução do Contrato Nº 10/2025 (SIGGO nº 055665/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 45.078.161/0001-36, que tem por objeto a contratação empresa especializada para o fornecimento de material de consumo açúcar, com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES - Matr. 1.720.932-3, para atuar como Gestor da contratação; IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - Matr. 1.725.258-X para atuar como Executor/Fiscal Técnico; JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, Matr. 1.726.562-2, para atuar como requisitante e NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES - Matr. 1.723.599-5 para atuar como fiscal, no âmbito do Contrato nº 010/2025 - SIGGO nº. 055665 (184164734).

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra “b” do Art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo a servidora, FÁTIMA NERIS VIDAL, matrícula nº 1.720.855-6, Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, no período de 16/11/2025 a 23/11/2025, por motivo de falecimento de sua Genitora, MARIA NERIS, conforme Certidão de Óbito, nº 02115401552025400185094005372061, 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra “b” do Art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo ao servidor, JOSÉ ITAMAR DAS VIRGENS PEREIRA, matrícula nº 1.727.387-0, Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 29/11/2025 a 06/12/2025, por motivo de falecimento de sua Genitora, CLARICE DAS VIRGENS PEREIRA, conforme Certidão de Óbito, nº 09247801552025400348030012659690, Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Duque de Caxias Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração do plano Piloto, matrícula funcional nº 0.174.864-5; LÚCIA HELENA S. DOS SANTOS VILELA, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.715.225-0; e MARLENE ELIAS CARNEIRO, chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0.174.448-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 143, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 137 de 24 de julho de 2025, p. 32, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos nº 00141.00000877/2024-62 e 00141.00004209/2023-23.

Art. 2º Designar ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do plano Piloto, matrícula funcional nº 1.713.905-8, para atuar como membro suplente, na ausência de um dos membros mencionados no Artigo 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, no caso de Processo Disciplinar) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, PROCESSO SEI nº 00131-00002118/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar VITÓRIA ARAÚJO GOMES, matrícula nº 1.692.055-4, Assessora (símbolo CC-07), da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GELOAE), para substituir IGGOR TEIXEIRA FARIAS, matrícula nº 1.711.424-1, Gerente (símbolo CC-08), da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GELOAE), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante o período de férias do titular, de 05/01/2026 a 14/01/2026, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Nomear FLÁVIO FIALHO BRITO, matrícula 107.102-5, para representar RODOLPHO HOTH DOS REIS, como Defensor Dativo, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, conforme artigo 238, § 4º da Lei Complementar 840/11, em relação ao processo nº 00132-00002028/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, membro da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Ordem de Serviço nº 50, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025, por MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.714.438-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1701511-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, por motivo de Abono de ponto anual, da servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1723890-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, nos dias 15/12/2025, 16/12/2025, 17/12/2025, 18/12/2025 e 19/12/2025, referente ao período de abono anual de ponto da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001161/2024-19 e 00140-00001675/2025-47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA, matrícula 1.726.548-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o(a) Coordenador(a) de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 02 de janeiro a 12 de janeiro de 2025, referente às férias do titular do cargo.

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 35, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, o ato que designou o servidor RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.720.628-6, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) Chefe do Núcleo de Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e o Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA, Matr. 1.726.548-7, na qualidade de Presidente; LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 1.723.669-X, na qualidade de membro; RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 1.720.628-6, na qualidade de membro; WELLINGTON AFONSO GRATÃO, matrícula: 1.715.422-7, na qualidade de membro; EDINALDO COSTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1.727.130-4, na qualidade de membro;

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicarem suas funções e o atendimento à população.

Art. 3º A Comissão deverá, até o dia 19 de dezembro de 2025, concluir e apresentar os trabalhos à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, considerando o prazo para encerramento do Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat que trata o artigo 14 do Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FABIO TELES CAMELO, matrícula nº 01515985, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, THAIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.131-X, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e art. 44 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar BRENDA CARDOSO AZEVEDO, matrícula 1.720.619-7, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07, para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e art. 44 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 174.506-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula nº 1710408-4, e RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula nº 1715901-6, para atuarem respectivamente como executor e suplente do Contrato nº NE0288, firmados junto a empresa AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 27.679.382/0001-88, cujo objeto consiste no fornecimento de tendas 10x10 metros para atender as necessidades da Administração Regional do Itapoã, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (186601663) e nos termos do Processo SEI nº 00308-00001585/2025-97.

Art. 2º Os servidores devem acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e a Portaria - SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, incluindo atestar as notas fiscais referentes a entrega dos bens, exercer o controle e a observância do prazo para sua execução e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, e art. 44 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 04040-00001925/2025-73 resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME BUENO BRAGA, matrícula 1.719.236-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ISABELA PENA ROCHA, matrícula 1.715.151-1, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arapoanga, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00059930/2025-62, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MIZYARA EVELLYN OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 1.722.594-9, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2025.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001738/2025-13. INTERESSADO: RODRIGO OLIMPIO FONSECA DOS SANTOS. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RODRIGO OLIMPIO FONSECA DOS SANTOS, matrícula 247.750-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00002058/2024-36. INTERESSADA: SUELLEN DE OLIVEIRA FARIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora SUELLEN DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.443.249-8, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 19, de 28/01/2025, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/01/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00061687/2025-42, resolve:

DESIGNAR ANDREIA VIAL CORREA, matrícula nº 265.396-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO BRITTO JUNIOR, matrícula nº 1.430.775-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS ARAUJO PRATA CHRISOSTOMO, matrícula nº 282.900-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Modernização e Implantação de Sistemas de Gestão de Pessoas, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARTHUR NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 286.809-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Requisitos de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9 e LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, para participarem do evento "1º Workshop Gestão da Frota", no dia 02 de dezembro de 2025, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00062761/2025-48.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00063112/2025-64, resolve:

DESIGNAR YEDDA AVELINO BINO, matrícula 280.499-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 232, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019, página 12, que concedeu Abono de Permanência a servidora CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 01 de novembro de 2018, respeitando a prescrição quinquenal. Processo SEI-GDF nº 00040-00006019/2019-39.

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0121-000267/2017 INTERESSADO: SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, matrícula 1133-9, ocupante do Emprego de Desenhista, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), autorizada no DODF nº 244, de 23/12/2024, pág. 45, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação, no exercício de atribuições funcionais e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para o emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00366-00001557/2024-21 e 00366-00001648/2025-48 INTERESSADO: FABRICIO SILVEIRA MARTINS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor FABRICIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 43.867-7, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para a Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), publicada no DODF nº 248, de 30/12/2024, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Desenvolvimento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à RA-VP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 0121-000127/2015 INTERESSADO: ADÉLIO FIRME SOARES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo

comissionado, do empregado público ADÉLIO FIRME SOARES, matrícula 1.982-8, ocupante do Emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 242, de 19/12/2024, pág. 53, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04021-00000425/2024-80 INTERESSADA: LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA, matrícula 1.675.286-4, ocupante do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), com lotação na Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), publicada no DODF nº 213, de 06/11/2024, pág. 19, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 07/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência e Sistema de Bilhetagem Única, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, à CACI e à SEPD, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERTRUDES VIEIRA TORRES DE NOVAIS, cônjuge do ex-servidor ABEL BARBOZA DE NOVAIS, matrícula nº 357-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/10/2025. Processo SEI nº 00413-00011737/2025-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MELO FIGUEIREDO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 101.354-8, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial I, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/10/2025. Processo SEI nº 00413-00011804/2025-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DÍLIO LEONARDO RAMOS MAIA, filho inválido da ex-servidora MARIA APARECIDA CARVALHO RAMOS, matrícula nº 05.247-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/08/2025. Processo SEI nº 00413-00010958/2025-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a DORANEIDE GOMES MAIA, cônjuge do ex-servidor JOÃO DA SILVA MAIA, matrícula nº 99.990-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011748/2025-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVA DE JESUS ALVES PACHECO, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO TEODORO PACHECO, matrícula nº 16.155-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011639/2025-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ISABEL VALINA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor SINIVALTO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 80.577-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/01/2022. Processo SEI nº 00413-00000773/2023-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GILSÉLIA DA SILVA RODRIGUES, cônjuge e pensão temporária a MILENA SOUTO RODRIGUES DE MATOS, filha menor do ex-servidor EDILSON SOUTO RODRIGUES, matrícula nº 83.063-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/10/2025. Processo SEI nº 00094-00007461/2025-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, vitalícia a KENIA LUCIA SOARES MARTINS TOMAZETTE, cônjuge e temporária a LEONARDO MARTINS TOMAZETTE, filho do ex-servidor MARLON TOMAZETTE, matrícula nº 96.918-4, Subprocurador-Geral do Distrito Federal - SP-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/11/2025. Processo SEI nº 00020-00063842/2025-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA ALVES IZIDRO, cônjuge do ex-servidor JOÃO IZIDRO NÉTO, matrícula nº 1.650.318-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011848/2025-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WILSON RODRIGUES DE SÁ, cônjuge da ex-servidora CLOTILDES GRACINDA FERREIRA DE SÁ, matrícula nº 101.361-0, Técnico em Assistência Social do Distrito Federal, Classe Especial I, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011640/2025-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELZA COSTA SILVA CUNHA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 17.207-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/10/2025. Processo SEI nº 00413-00011709/2025-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELDER ARAUJO DE MENEZES, cônjuge e pensão temporária a DAVI LUCAS DAMASCENO ARAUJO, filho da ex-servidora SANDRA VALÉRIA DAMASCENO SILVA, matrícula nº 300.682-4, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011714/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LÍDIA VIEIRA RAMOS, filha da ex-servidora CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 39.140-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2025. Processo SEI nº 00413-00011757/2025-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VIRIATO DE CASTRO NETO, cônjuge da ex-servidora MARIA CLEMENTE DE CASTRO, matrícula nº 82.710-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011600/2025-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LUÍSA GOMES DA SILVA, filha da ex-servidora SUELI CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 212.268-5, Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/07/2025. Processo SEI nº 00080-00299469/2025-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSERLANGE GARDÊNIA MAIA GOMES MIGUEL, cônjuge do ex-servidor PAULO ROBERTO GOMES MIGUEL, matrícula nº 35.817-7, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/10/2025. Processo SEI nº 00080-00293790/2025-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA DE CÁSSIA FARIAS SANTANA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ AURILO SANTANA ALVES, matrícula nº 100.515-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/10/2025. Processo SEI nº 00413-00011947/2025-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS, companheira do ex-servidor MARCOS DE ARAUJO COSTA NETO, matrícula nº 117.950-0, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/03/2024. Processo SEI nº 00413-00011939/2025-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REBECA MARCIONILIA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOÃO NUNES DE CAMPOS, matrícula nº 103.861-3, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/09/2025. Processo SEI nº 00413-00011779/2025-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESA CRISTINA FREITAS SOARES COSER, cônjuge do ex-servidor VALTER JOSÉ COSER, matrícula nº 147.523-1, Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/10/2025. Processo SEI nº 00060-00523809/2025-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FIORAVANTE PELIZER PERES, cônjuge da ex-servidora SHEYLA NOBRE PELIZER PERES, matrícula nº 119.957-9, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011653/2025-83.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 553, de 19/12/2024, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2024, o ato que concedeu pensão temporária a JOANA RAFAELLA MIRANDA DE SOUSA, filha do ex-servidor JOSE ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 68.012-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ANTONIA FERREIRA DE MIRANDA DE CASTRO, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011728/2025-26.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 217, de 14/11/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a SHEILA CRISTINA CALISTO VENTURINI, cônjuge do ex-servidor HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, matrícula nº 197.741-5, Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...Técnico Penitenciário, 1ª Classe, Padrão V...”, LEIA-SE: “... Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V...”, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 04026-00046763/2025-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 133, de 27/11/2025, publicada no DODF nº 225, de 28/11/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUCIMAR DOS REIS SODRE, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO MANOEL DE ARAUJO, matrícula nº 78.411-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: “...LUCIMAR DOS REIS SODRE...”, “LEIA-SE: LUCIMAR DOS REIS SODRE ARAUJO “...”, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00011268/2025-36.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 217, de 14/11/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a PAULA MICAEL TELES DE OLIVEIRA, cônjuge e pensão temporária a ADRELY TELES MELO DE OLIVEIRA e PIETRO TELES MELO DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 187.543-4, Técnico Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para incluir como beneficiário de pensão temporária, NOAH FORTES DE OLIVEIRA, na qualidade de filho do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 04026-00046778/2025-76.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 77, de 09/08/2024, publicada no DODF nº 153, de 12/08/2024, o ato que revisou, na Portaria nº 103, de 03/08/2015, publicada no DODF nº 149, de 04/08/2015, que incluiu LUCIMAR DIAS FARIAS como beneficiária de pensão vitalícia, na qualidade de cônjuge do ex-servidor PEDRO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 36.935-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da revisão, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0705279-90.2024.8.07.0008. Processo SEI nº 00413-00008042/2025-58.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00001678/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar MARIA REGINA COSTA, matrícula 3220213X, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000238, da Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado a Instrução nº 10, de 18 fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, página 29.

Art. 3º Designar MANOEL GREGORIO WANISSANG, matrícula 32200234, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000076, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 11 e 12 de dezembro de 2025, por motivo de abono anual e, de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Designar MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 32200307, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000201, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, por motivo de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar Nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, e, em especial, o art. 4º do anexo III, que determina a criação de Comissão de Ética por meio de Portaria do respectivo Secretário de Estado;

Considerando a Portaria Nº 583, de 23 de dezembro de 2024, que designa os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5;

b) INARA BESSA DE MENESES, matrícula 159.253-X;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) THAIS MARTINS DE SOUZA - 1.659.939-X;

b) ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 01835807;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

a) CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 1835947;

b) JOELMA NEIVA SILVA, matrícula 0136454-5;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

a) RENAN REIS GARCIA, matrícula 1686410-7;

b) SOLANGE MARIA DE LACERDA LEITE - matrícula 196.583-2;

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

a) SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO - 1.443.778-3;

b) ZÉLIA PEREIRA GUEDES - 0.165.732-1.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5;

b) INARA BESSA DE MENESES, matrícula 159.253-X;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) THAIS MARTINS DE SOUZA - 1.659.939-X;

b) KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula 1443073-8

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

a) JESSICA LUCIANA DA SILVA, matrícula 1443573-X;

b) DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 1720885-3;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

a) RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS, matrícula 1439557-6;

b) WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ - matrícula 1710889-6;

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

a) SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO - 1.443.778-3;

b) JOSÉ GARCIA DE ARAÚJO JÚNIOR - 1.443.982-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANIA PRATA, médica intensivista pediatra, matrícula 01986759, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaboradora em Neonatologia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº. 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CHRISTIE DE FREITAS QUAIROZ BERBERIAN TRENTINI - Matr. 159313-7, para participar do evento denominado "PRÁTICA EM BIÓPSIA MAMÁRIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 28/01/2026 a 29/01/2026, com período de afastamento de 27/01/2025 a 30/01/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00499597/2025-81.

GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula: 01374389, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00546750/2025-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TANIA CRISTINA BARBOSA, matrícula: 01239767, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00370467/2018-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de ZENAIDE NASCIMENTO DE AGUIAR, matrícula: 17272777, na qualidade de pensionista viúva, em razão do óbito em 14/09/2025, do servidor ROMILDO SOARES DE AGUIAR, matrícula: 16781171, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00547816/2025-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 1(um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DANTAS BARROS, matrícula: 1401463-7, na carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00550393/2025-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELISANGELA BORGES DA SILVA, matrícula: 0145821-3, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos

termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00563979/2025-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOELMA FERNANDES TEIXEIRA BRASIL, matrícula: 0135467-1, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00531384/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCELO JOSE JANUARIO, matrícula: 0173556-X, na carreira Médica, no cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00565161/2025-97.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/12/2025 ...", LEIA-SE "... - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1437012-3; NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/12/2025; ...", LEIA-SE "... - 1437012-3; NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/12/2025...", LEIA-SE "... -1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 11435561-2; ALINE MELGACO DA SILVA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/12/2025", LEIA-SE "... -1435561-2; ALINE MELGACO DA SILVA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1682645-0; ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/12/2025", LEIA-SE "... -1682645-0; ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/12/2025...", LEIA-SE "... -0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199228-7; THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199228-7; THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/12/2025...", LEIA-SE "... - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... -0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2025...", LEIA-SE "... - 0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1688764-6; GISELLE JANSEN AROUCHA; UNICA VII; UNICA VIII; 05/12/2025...", LEIA-SE "... - 1688764-6; GISELLE JANSEN AROUCHA; UNICA VII; UNICA VIII; 06/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/12/2025...", LEIA-SE "... - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, ONDE SE LÊ "... - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/12/2025...", LEIA-SE "... - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 31, ONDE SE LÊ "... - 1676748-9; MICHELE CHAVES DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/12/2025...", LEIA-SE "... - 1676748-9; MICHELE CHAVES DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2025...", conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141 de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE, matrícula 1682549-7, conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141 de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora CRISTIANE FRANCA DE PAIVA PAIVA, matrícula 1682571-3, conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141 de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 30, a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor FLAVIO MACIEL SOBRINHO, matrícula 0199398-4, conforme processo SEI nº 00060-00016611/2025-12.

KARLA PIMENTEL MATTÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3643/2005 e 3782/2006, para a servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 134797-7, Técnica em Enfermagem, aposentada, totalizando 30%, referente ao cadastro de títulos realizado em 26/11/2025.

KARLA PIMENTEL MATTÁ

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, FARID BUITRAGO SANCHEZ, matrícula 0145149-9, CPF: 692.*****00, como gestor de parceria considerando as atribuições dispostas no Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a condução do processo SEI: 00041-00012057/2025-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto n.º 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00024482/2025-36, resolve:

DESTITUIR o servidor LUCIANO GIL MOIA MALCHER - Matrícula 0.192.073-1, da substituição do cargo de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FERNANDO LIMA - MATRÍCULA 01672416-X, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 03 DE DEZEMBRO 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto n.º 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço n.º 477, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 203, de 24 de outubro de 2025, o ato que revisou o Abono de Permanência da servidora ELIANA ADRIANO DE FREITAS, matrícula n.º 1.438.964-9, ocupante do cargo de Enfermeira, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Abono de Permanência Especial..." LEIA-SE "... Abono de Permanência...", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 00060-00589535/2023-06.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto n.º 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n.º 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELLA DA NÓBREGA SANTIAGO, matrícula 17190045, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Diretor(a) do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF n.º 396/2022, conforme Processo SEI n.º 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

DIVANITA CANDIDA DA SILVA, 1.697.422-0, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.774 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 9 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, conforme certidão expedida pelo GOIASPREV, no período de 26 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00470144/2022-20.

DIVANITA CANDIDA DA SILVA, 1.697.422-0, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 792 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 31 de outubro de 1988, 1º de setembro de 1990 a 04 de março de 1991, 02 de maio de 1992 a 31 de outubro de 1992 e 1º de junho de 1996 a 31 de janeiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00470144/2022-20.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF n.º 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI n.º 00060-00547730/2024-31, resolve:

Art. 1º Dispensar CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, matrícula 1713683-0, Cirurgiã Dentista, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684868-3, Enfermeira, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005067, da Gerência Assistência Cirúrgica, da Diretoria Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, I, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.146, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto n.º 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF): RODRIGO SOUZA SILVA VALLE DOS REIS, matrícula 1709651-0, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00458250/2020-73.

II- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA (NISA): ROSANE PALÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1401499-8, como interlocutora titular; ADRIANA MORENO CARDOSO, matrícula 1400942-0 e; REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS, matrícula 1400958-7, como interlocutoras suplentes, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00246787/2025-05.

III- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO (NUVALSSEB): LUIS GUILHERME PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1722393-8, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00564241/2025-25.

IV- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO (NISSE): JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, matrícula 1723437-9, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00567449/2025-04.

V- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL (NILS): ANTONIO CARLOS DE SOUZA AYRES LOPES, matrícula 0184767-8, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00402705/2024-20.

VI- SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SETIS): KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1702544-3, como interlocutora titular, e LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, matrícula 1703572-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00381881/2020-97.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.147, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: PAULO CESAR CASCÃO, matrícula 1694744-4, interlocutor suplente da GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF), portaria nº 138, de 03 de fevereiro de 2025, em DODF n.º 25, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025, página 49, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00458250/2020-73.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação dos servidores: ANTÔNIO CALIOPE DE ARAUJO, matrícula 1401416-5, interlocutor suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA (NISA), portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF n.º 32, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00246787/2025-05, e JULIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1686876-5, interlocutora suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAMAMBAIA (NISA), portaria nº 1.192, de 16 de outubro de 2023, em DODF n.º 196, quinta-feira, 19 de outubro de 2023, página 30, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00475687/2023-14.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: IZABEL CRISTINA DE SOUZA AYRES ALVES, matrícula 1693656-6, interlocutora suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL (NILS), portaria nº 862, de 04 de setembro de 2024, em DODF n.º 171, quinta-feira, 05 de setembro de 2024, página 52, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00402705/2024-20.

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: SARAH REIS DE MELO, matrícula 1711108-0, interlocutora titular da SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SETIS), portaria nº 1.416, de 14 de dezembro de 2023, em DODF n.º 234, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023, página 52, conforme termos do processo SEI n.º 00060-00381881/2020-97.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, matrícula 1694454-2, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermagem, a contar de 01/12/2025, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00005310/2025-89.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 1402080-7, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, no período de 10 a 19/12/2025, por motivo de férias, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano e no período de 29/12 a 31/12/2025 por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir o Presidente, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-01, no período de 29/12/2025 a 02/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04

de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDA AURÉLIA ALVES, matrícula nº 1706814-2, ocupante do cargo de Assessora, símbolo CC-8, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, símbolo CPE-07 da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10 a 19/12/2025, por motivo de férias e no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula 14020211, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro de Brasília, para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso III do artigo 2º da Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

(...)

III -

a) ANDRÉIA ALVES BARBOSA DIAS, matrícula 34.403-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no período de 7 a 10 de dezembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Processo 00080-00337099/2025-71;

II - FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, Processo 00080-00336972/2025-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.324, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do DEBRIEFING - Jogos da Juventude Caixa 2025 e do Prêmio Brasil Olímpico 2025, nos dias 9 a 12 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal:

I - JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, Processo 00080-00334150/2025-92;

II - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, Processo 00080-00335654/2025-20;

III - REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, Processo 00080-00336061/2025-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, DENISE BRANDÃO RIBEIRO DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 24.050-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009378, de Supervisor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025. Processo 00080-00206347/2021-17.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.938-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006893, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025. Processo 00080-00052178/2023-42.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, JACKSON ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 42.727-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009333, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025. Processo 00080-00145290/2025-98.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.531-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006175, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025. Processo 00080-00002031/2019-25.

DISPENSAR RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.671-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008841, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00304183/2025-16.

DESIGNAR PATRICIA SOUZA MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.699-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008841, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00304183/2025-16.

DISPENSAR LEILIANE DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.377-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007806, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2025. Processo 00080-00264981/2024-17.

DISPENSAR ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.573-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008989, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274008/2025-89.

DESIGNAR JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.689-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008989, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274008/2025-89.

DISPENSAR ELEN SANDRA ROSA PRATTI, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.456-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006537, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281454/2025-40.

DESIGNAR CAIO FELIPE DE JESUS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.917-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006537, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00281454/2025-40.

DESIGNAR ODALUCIA MARIA DE ARAUJO LOPES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.752-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010151, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guarã da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285198/2025-60.

DESIGNAR ANTONIO PEREIRA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.288-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005672, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola de Musica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290595/2025-53.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 107, em 10/07/2025, no ato que dispensou KELLY APARECIDA MOREIRA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.942-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008750, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2025...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

Na Portaria de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 224, em 27/11/2025, no ato que dispensou SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS FELIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.906-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006521, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE FRANCO SILVA, matrícula nº 1038831, para a função de Executor; o servidor ALEXANDRE BARBOZA PIRES, matrícula nº 1196652, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 54/2025, firmado com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos de suporte operacional 4x4, Titano Volcano Turbo Diesel Automático, referente ao processo SEI-GDF nº 00053-00020565/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de dezembro de 2025

Processo nº 00050-00018372/2025-72. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, e com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007 e no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (3º termo aditivo), celebrados entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica nº 476/2025 - CM/AJL (188924182) e sua cota de aprovação (188924283), RESOLVO:

AUTORIZAR a mobilização para atuação junto à Força Nacional de Segurança Pública – SENASP/DFNSP, a contar da data de apresentação até 15 de julho de 2026 ou, havendo prorrogação do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dos seguintes policiais militares: 1º SGT QPPMC EDMILSON PEREIRA TAVARES, matr. 22.153/8; 1º SGT QPPMC EDILSON BORGES DE JESUS, matr. 23.423/0; 2º SGT QPPMC WELLINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, matr. 74.411/5; CB QPPMC ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 735.685/4; e CB QPPMC YANTOR PERES FRANÇA, matr. 735.863/9.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT

CEL QOBM/Comb.

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.415, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 0054-001315/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LETICIA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 05714524, a contar de 17 de setembro de 2025, data em que

completou 24 anos e foi excluída do rito do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 680 de 17 de julho de 2013, publicado no DODF nº 193 de 17 de setembro de 2013, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º; artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, por meio da Decisão nº 662/2010, item II, letra "c" do TCFDF, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT HAMILTON RAMOS COELHO, MAT SIGRH nº 22.057/4, MAT SIAPE 1394242, PROMOVIDO à graduação de Terceiro Sargento "Post Mortem", da ativa, falecido em 27 de maio de 2013, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiário: CLEIA DOS SANTOS COELHO, Matrícula: 05714257 e IVAN LEONIDAS DOS SANTOS, Matrícula 05714541, respectivamente, viúva e filho menor do instituidor, a contar de 17 de setembro de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.418, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00122404/2020-16, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar NELSON HUNGRIA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 06653600, a contar de 1º de janeiro de 2024, deixou de comprovar ser estudante universitário e foi excluído em observância ao previsto no art. 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/60; Rever a PORTARIA Nº 1039 DE 20 DE AGOSTO DE 2021, publicado no DODF nº 220 de 25 de novembro de 2021, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "d"; e inciso II (este com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/1960; c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, matrícula 03.162/3, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de setembro de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para ROBERTA FABIOLA DE SOUSA MACHADO, ANGELA LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA e AYDA BORGES SOUSA, filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024, data da exclusão do referido pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00051039/2021-39, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.396 de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2025, página 53, onde se lê "... na proporção de 1/3 (um terço), per si, para MAURA REGIA PEREIRA NUNES Mat. 06850081, DÉBORA BRITO DA SILVA Mat. 06612954 e DAVI BRITO DA SILVA Mat. 06612962, respectivamente, companheira, filha maior de 21 anos e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2025.", leia-se "... na proporção de 1/2 (um meio), per si, para MAURA REGIA PEREIRA NUNES Mat. 06850081 e DÉBORA BRITO DA SILVA Mat. 06612954, respectivamente, companheira e filha maior de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2025."; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.445, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00021107/2022-16, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor BRUNO VICTOR LIMA DA SILVA, matrícula nº 06707203, a contar de 22 de novembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria DVPC nº 664 de 10 de março de 2022, publicado no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, retificada pela Portaria DVPC nº 1375 de 30 de outubro de 2025, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ADELSON CARLOS DA SILVA, Mat. nº 19.113-2, falecido na ativa em 04 de fevereiro de 2022, integralmente para: IVANETE PEREIRA SANTANA, viúva do instituidor, a contar de 22 de novembro de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.450, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00083089/2024-28, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.284 de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 206, página 42, onde se lê "... integralmente para VIVIANE BRASIL DE CARVALHO XAVIER, filha maior de 24 anos de outro leito, do instituidor, a contar de 1º de outubro de 2025." leia-se "... integralmente para VIVIANE BRASIL DE CARVALHO XAVIER, filha maior de 24 anos de outro leito, do instituidor, a contar de 1º de dezembro de 2025.". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.457, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.001.927/2003, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 08 de novembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 559 de 17 de março de 2020, publicado no DODF nº 87 de 11 de maio de 2020, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, Mat. nº 23.825/2, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, integralmente para: ANDREIA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES, viúva do instituidor, a contar de 08 de novembro de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.459, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00178502/2025-12, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM BARNABÉ MENDES FERREIRA, Matrícula nº 02.116-4, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 1º Sargento, falecido em 08 de novembro de 2025, integralmente para beneficiária: MARIA JOSÉ MENDES FERREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.463, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00107060/2025-20 e nº 00054-00096240/2025-79 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. VANUZA ABRANTES VIEIRA, matrícula 21.139/7, a contar da data do diagnóstico (12/09/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.465, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00150697/2025-36 e nº 054.001.630/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR. JOSÉ CARLOS DE BARROS, matrícula 12.236/X, a contar da data do diagnóstico (26/01/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 000540054692/2019-35, resolve:

RETIFICAR a Portaria 127, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, referente ao 1º SGT JEFFERSON ABREU VALENTIM, Matrícula 19.310/0, onde se lê "... JEFFERSON ABREU VALENTIN", leia-se "JEFFERSON ABREU VALENTIM ...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.781/2014 e nº 00054-00148283/2025-47 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR. EDSON BENTO DOS SANTOS, matrícula 11.365/4, a contar da data do diagnóstico (16/07/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 124, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Art. 142, inciso I do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 4179/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR, a Portaria de 7 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 86, de 9 de maio de 2019, pág. 26, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten. BM Ref. JORGE PONTES DE OLIVEIRA, matr. 1400303, falecido em 20 de março de 2019, para ONDE SE LÊ: “...na proporção de 3/6 (três sextos) para a viúva e 1/6 (um sexto) para cada filha...”, LEIA-SE: “...na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das pensionistas”, incluir art. 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002. Processo SEI nº 00053-00027537/2019-74 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.628,86 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), em nome de MARIA CAMILA ABRÃO ALVES PEREIRA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00125047/2025-81.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 160,52 (cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), em nome de PAULO SÉRGIO NUNES, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00125080/2025-19.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, matrícula 250670X, nos processos 00055-00118387/2025-07, 00055-00082674/2025-63,

00055-00070263/2025-25, 00055-00022511/2025-21, 00055-00025784/2025-28, 00055-00087436/2024-63, 00055-00083653/2024-84, 00055-00034445/2024-51, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.560, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora FRANCINE TOMASINI, matrícula nº 256.758-X, Analista em Atividades de Trânsito, para participar integralmente da etapa presencial de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente curricular obrigatório do II Curso de Especialização em Gestão Policial - com Foco em Gestão Inovadora e Qualidade de Vida no Trabalho (II CEGPol/ANP/UnB), no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00128119/2025-95.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.559, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2025, que trata da contratação de uma plataforma de segurança de dados avançada, objeto do processo administrativo nº 00055-00095214/2023-33 e NOMEAR os seguintes servidores:

I- WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;

II- CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III- RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.721.247-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

IV- FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 193.086-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (GCATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 05 e 19/12/2025, em virtude de abono de ponto anual e no período de 08 a 18/12/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00009161/2025-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula nº 182.309-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Contrato e Convênio (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 28/11 e 09/12/2025 e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de abono de ponto anual e recesso de fim de ano da Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00018932/2024-77.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula nº 250.369-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 250.284-4, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano da Titular, nos termos do processo 00055-00094673/2024-81.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 258, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e pelo art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, matrícula nº 1.692.818-0, pela servidora CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, matrícula 1.692.987-X, (Tomada de Contas Especial - TCE) na composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 025/2024, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no nº 41, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula nº 02450968, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803081, da Gerência da Semiliberdade do Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/12/2026 a 26/12/2025, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORA MOURAO MIRANDA, matrícula nº 02544520, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº 02803912, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento de Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.108, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR STÉFANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 0249664X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº 02803912, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento de Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 10/01/2026 a 17/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 02/12/2025, da Portaria nº 1.069, de 26/11/2025, publicada no DODF nº 226, de 01/12/2025, página 39, contendo ato que designou LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 02402033, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE07, Código SGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de férias regulamentares..

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.069, de 26/11/2025, publicada no DODF nº 226, de 01/12/2025, página 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 02/12/2025, da Portaria nº 1.070, de 26/11/2025, publicada no DODF nº 226, de 01/12/2025, página 39, contendo ato que designou THAIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02489708, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE07, Código SGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 03/12/2025 a 09/12/2025 e 29/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.069, de 26/11/2025, publicada no DODF nº 226, de 01/12/2025, página 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.111, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula nº 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803049, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/12/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02415356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 06/12/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.113, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 03/11/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula nº 02158094, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802899, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 05/12/2025, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.115, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADILSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 02473194, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE MORAIS, matrícula nº 02497158, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803405, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINICIUS DA SILVA WILKE, matrícula nº 02435977, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula nº 02422506, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 00000695, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA PIGNATARO GOMES, matrícula nº 02475227, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803467, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar da "TV Copa dos Campeões de Rugby Cadeira de Rodas", na cidade Belo Horizonte - MG, entre os dias 01 a 08 de dezembro de 2025, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 104.130-4, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, DB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00074009/2025-38.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, como fiscal titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01513, emitida para DLS COMERCIO LTDA, Processo 00400-00030193/2025-12.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSE REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 104.160-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 24/11/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº. 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00071966/2025-11.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281136-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir FABIANA DE MEDEIROS MARMO, matrícula nº 285.481-3, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 29/12/2025 a 12/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 032/2023 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as

necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2023 - SODF (122540578), da Proposta de Preços (125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (121735298) e seus complementos.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

a) VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X;

b) VITOR HERMES DE CASTRO, matrícula nº 284.946-1; e

c) CRISTHIAN CARVALHO NOGUEIRA MENDES MARTINS, matrícula nº 286.396-0.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Servidor VILMAR AZEVEDO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento Interno do DER/DF, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Lei Distrital nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016, que estabelece normas para administração, exploração e fiscalização da faixa de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento licitatório estruturado, técnico e transparente para a exploração publicitária nas faixas de domínio do SRDF;

Considerando a relevância de promover segurança jurídica, padronização técnica, isonomia entre interessados e melhoria dos mecanismos de fiscalização;

Considerando o cenário atual de ocupações regulares e irregulares, bem como a necessidade de revisão e aprimoramento dos processos internos após eventos recentes que apontaram fragilidades administrativas;

Considerando, por fim, a necessidade institucional de organizar estudos técnicos e modelagens administrativas para subsidiar a futura licitação, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter técnico e temporário, para elaboração dos estudos técnicos, diagnósticos, modelagens, documentos administrativos e instrumentos jurídicos necessários à realização de procedimento licitatório visando à exploração publicitária na faixa de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, em observância ao Parecer Jurídico nº. 547/2025 – PGDF/PGCONS e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, incluindo:

a) Definição de padrões técnicos para instalação de meios publicitários;

b) Definição de tipologias e modelos de equipamentos;

c) Avaliação econômica com estimativa das receitas potenciais.

II - Propor o modelo jurídico mais adequado para a exploração publicitária, indicando:

a) Modalidade licitatória;

b) Regime contratual (concessão de uso oneroso, permissão qualificada ou outro);

c) Critérios de julgamento;

III - Elaborar e apresentar:

a) Minuta do Edital;

b) Minuta do instrumento contratual;

c) Termo de Referência;

d) Projeto básico padrão dos equipamentos;

e) Matriz de riscos.

V - propor melhorias nos procedimentos de controle, fiscalização e monitoramento, com sugestões de adequação ao Portal FXD.

VI – consolidar, em relatório final, todos os estudos produzidos.

Art. 3º Composição do Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Presidente: AILSON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 01931253;

II – Suplente do Presidente: LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215241X;

Membros

a) THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 02648865, Titular;

b) BEATRIZ NAYARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 02569043, Suplente;

c) ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01866036, Titular;

d) FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 02240149, Suplente.

§ único. As unidades poderão indicar, quando necessário, outros técnicos ou especialistas convidados.

Art. 4º Prazo e disposições finais

I – O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço;

II – A prorrogação do prazo dependerá de despacho motivado da Presidência;
III – Ao término dos trabalhos, os documentos e os resultados finais deverão ser encaminhados à PROJUR e à SUAFIN para as manifestações competentes e, em seguida, à Presidência para deliberação;
IV – As unidades integrantes deverão colaborar integralmente e indicar substitutos ou consultores especializados quando solicitado;
V – Reuniões e decisões do GT deverão ser registradas em ata, sendo as versões das peças técnicas e as atas disponibilizadas no processo SEI.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF, e tendo em vista os fatos denunciados nos autos do Processo nº 00113-00001069/2024-78, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão de Processo de Investigação Preliminar para apurar a denúncia.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo de Investigação Preliminar, sob a presidência do primeiro nomeado:
SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1 (Presidente da Comissão);
JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9 (Membro da Comissão);
WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7 9 (Membro da Comissão).
A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor ELVANE GONZAGA, matrícula nº 93847-5, para substituir o servidor SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 94230-8, no cargo de Encarregado de Veículos a Gasolina do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 15/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor JOSELY CORREA DA SILVA, matrícula nº 93577-8, para substituir o servidor AILTON DOMBROSKI, matrícula nº 94047-X, no cargo de Encarregado de Torno do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, e 05/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano e férias regulamentares do titular do cargo.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor JOSAAQUIM WEIS BRUNO BARTOS, matrícula nº 2243318, para substituir o servidor CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 1821482, no cargo de Gerente de Sinalização Vertical Urbana do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por recesso de fim de ano, e de 05/01/2026 a 14/01/2026, por férias regulamentares do titular do cargo.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 02220873, para substituir a servidora DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, no cargo de CHEFE NÚCLEO DE SUSPENSÃO do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 22/12 A 26/12/2025, por motivo de Titular substituindo Gerente de Penalidades.
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor JOSÉ GERALDO NETO, matrícula nº 02220113, para substituir o servidor MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 02424266, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 24/11 a 28/11/2025, por motivo de Abono anual de ponto e 29/12/2025 a 02/01/2026 por motivo de Recesso de fim de ano.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224091-2, para substituir o servidor EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de abono anual de ponto titular do cargo.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 182079-6, para substituir o servidor ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 2215179, para substituir a servidora TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 2576155, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria Viária do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 04/12 À 20/12/2025, por motivo de Substituição da Gerente da Gesev Laiz Daleth Coutinho.
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR a servidora SIMALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0221167-X, para substituir a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 02214539, no cargo de Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos do DER/DF, Símbolo CPE-03, no período de 08/12 a 17/12/2025, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o servidor EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 01975862, para substituir o servidor VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93788-6, no cargo de Diretor de Faixas de Domínio do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 15/12 A 24/12/2025, por motivo de Férias Regulamentares do titular do cargo; 26/12/2025 por motivo de abono e 29/12/2025 A 02/01/2026 Recesso de fim de ano.
MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 2214849, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 2214911, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de Fim de ano .

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 2214849, para substituir o servidor TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 2214911, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de Fim de ano .

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO DO PRADO BARBOSA, matrícula nº 1726987-3, para substituir o servidor JOSÉ FLORÊNCIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 93.782-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 01/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo e 02/01 a 31/01/2026 por motivo de Férias Regulamentarias do Titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor AGELSON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 02495996, para substituir a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227244X, no cargo de Diretora de Estruturas do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor DIVINO LOURENÇO SEBASTIÃO, matrícula nº 94.292-8, para substituir o servidor GILMAR OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 93.783-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 22/12 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de final de ano do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 00939005, para substituir o servidor JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 01857339, no cargo de GERENTE DA GEINT do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 A 02/01/2026, por motivo de RECESSO DE FINAL ANO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 0221.606-x, para substituir a servidora MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 0223.982-5, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 02/01/2026 a 21/01/2026 por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, para substituir o servidor DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 02207559, no cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/12 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de Abono de Ponto Anual.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 94.287-1, para substituir o servidor RAILON ALVES DA SILVA, matrícula nº 195.077-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso de final de ano do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 2215632, para substituir o servidor DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 2207559, no cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 29/12/25 a 02/01/2026 por motivo de Recesso de Fim de Ano e 12/01 à 30/01/2026 por motivo de Férias do Titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 93.949-8, para substituir o servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/12 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de final de ano do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISA COSTA CARVALHO, matrícula nº 224301-6, para substituir o servidor MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS matrícula nº 224678-3, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Núcleo de Operações de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 09/01 a 18/01/2026, por motivo de Férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1974696, para substituir a servidora SIMALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0221167-X, no

cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 08/12 e 17/12/2025, por motivo de Titular substituindo Coordenadora que está de férias.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 725, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, para substituir o servidor ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, no cargo de GERENTE DA GITIN do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 03/12 e 04/12/2025, por motivo de Titular substituindo Coordenador de TI.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir o servidor EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.244-8, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de Férias regulamentares do titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 94.011-9, para substituir o servidor VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218.808-2, no cargo de CHEFE DO NUMEG DO 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 14/01/2026 por motivo de Férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 728, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 00943053, para substituir o servidor RONALD PAIVA LIMA, matrícula nº 01820028, no cargo de CHEFE do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 15/12 a 19/12/2025 e 29/12 a 31/12/2025, por motivo de FÉRIAS DO TITULAR DO CARGO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 729, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO MINORU TAKAGI, matrícula nº 0193281-0, para substituir o servidor JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222573-5, no cargo de Encarregado de Atendimento de TI do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/12 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de fim de ano.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 730, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 182145-8, para substituir o servidor WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 224807-7, no cargo de Gerente do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 01/01/2026, por motivo de recesso de Fim de Ano.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 731, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 01857622, para substituir o servidor REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 00939005, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA E COLETA DE DADOS do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 22/12 A 26/12/2025, por motivo de RECESSO DE FINAL ANO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 733, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 94.089-5, para substituir o servidor JOSÉ ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº 0244.807-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação do 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 15/12 á 19/12/2025, por motivo de Abono anual de ponto e 05/01 a 03/02/2026 por motivo de Férias regulamentares do titular.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 734, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02573350, para substituir o servidor ADALTON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 0249289X, no cargo de GERENTE DE ESTRUTURAS do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 735, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula nº 93846-7, para substituir o servidor CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197460-2, no cargo de Chefe do NUMEC do 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2025 a 18/12/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEIDIANNE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 17267498, para substituir a servidora ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 0937762, no cargo de Gerente de Convênios e Parcerias do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 12/01 a 21/01/2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 94131-X, para substituir a servidora CELIA DE FÁTIMA GUSMÃO, matrícula nº 942162, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 04/12/2025 a 18/12/2025, 19/12/2025, 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo respectivamente, de férias regulamentares da titular, abono anual de ponto, e recesso de fim ano.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 738, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO CORNELIO, matrícula nº 02242761, para substituir o servidor LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, matrícula nº 02242958, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS. do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/25 a 02/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo e 05/01 a 14/01/2026 Férias regulamentares do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 739, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 02242877, para substituir o servidor EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 01975862, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 15/12 à 24/12/2025, por motivo de Titular substituindo Diretor de Faixas de Domínio.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 740, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197460-2, para substituir o servidor AUGUSTO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 256898-5, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 741, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula nº 0223516-01, para substituir o servidor DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO - DIGEP do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 22/12 a 26/12/2025, por motivo de Titular Substituindo o Direto.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 742, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTÔNIO ELIARDO DA SILVA, matrícula nº 94.142-5, para substituir o(a) servidor DORIVAL RODRIGUES ROCHA FILHO, matrícula nº 94.260-x, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/12 à 19/12/2025, por motivo de FÉRIAS DO TITULAR DO CARGO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93724X, para substituir a servidora DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 2517728, no cargo de GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, por motivo de Titular substituindo Diretor.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 695, de 03 de Dezembro de 2025, publicada no DODF Nº 229, 04 de dezembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do DER/DF Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...no cargo de DIRETORA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS Símbolo CNE-06..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto às Atas de Registro de Preços N.º 071/2025 - (SEI 188316688) e N.º 072/2025 (SEI 188328639), adjudicada às empresas JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 32.139.770/0001-06 e MARIA HELENA SANTANA BESERRA LTDA, CNPJ/MF 13.244.971/0001-29, cujo objeto o registro de preços para para a contratação de serviço de locação de caminhão basculante, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência nº 76 (SEI 182346649), anexo do Edital de Licitação nº 90059/2025 (SEI 183768731), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	VICTOR MOREIRA CUNHA
VICTOR MOREIRA CUNHA	02569639	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001402/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, no período 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001262/2025-11 e 04008-00001364/2025-36, resolve:

Art 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 02855704, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir o servidor WENDELL LOURENÇO MENDES SALES, Gerente de contratos, matrícula nº

02868989, símbolo CC-08, nos dias 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de Recesso de Natal do ano de 2025, bem como no dia 15/12/2025, em virtude de abono de ponto anual do titular e nos dias 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula nº 1.700.4667-6, Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir ANDREY RANK DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de final de ano e no período de 31 de dezembro de 2025 à 19 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR DAYANNE GOIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0, Assessora Especial, símbolo CNE-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 04 de dezembro de 2025

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, PROCEDO à instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos narrados no Relatório Preliminar de Auditoria nº 22/2025 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, com fundamento no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Para a condução do PIP, designo o servidor BRENO LIMA BARÃO, matrícula nº 1.715.946-6, lotado na Procuradoria Jurídica.

Durante a realização da investigação preliminar, o servidor designado para conduzir o procedimento poderá requisitar documentos e esclarecimentos relacionados aos fatos em apuração, aos titulares das unidades administrativas que os detenham, se for o caso, assim como solicitar a manifestação do denunciado e de terceiros porventura envolvidos, para prestar esclarecimentos.

Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da ciência do servidor, prorrogáveis por igual período.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 125, de 1º de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, página 50, o ato que designou DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora Especial, símbolo CNE-08, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos períodos de 01 à 05/12/2025 por licença médica; 8 e 09/12/2025 abono de ponto; 10 à 19/12/2025 por férias e 22 à 26/12/2025 por motivo de recesso de final de ano da titular do cargo, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01 à 05/12/2025 por licença médica; 8 e 09/12/2025 abono de ponto; 10 à 19/12/2025 por férias e 22 à 26/12/2025...", LEIA-SE: "...nos períodos de 01 à 05/12/2025 por licença médica; 8 e 09/12/2025 abono de ponto; 10 à 19/12/2025 por férias...".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 385, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a indicação de substituto para cargo de Chefia da SEFAMI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e ainda considerando o Decreto nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 2833344, Chefe de Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 2821516, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 17170125, Assessora Especial do Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 2833344, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 2823136, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 2823268, Chefe da Assessoria de Precificação, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 4º Designar o servidor TONY MACHADO CRUZ JUNIOR, matrícula 17165407, Assessor Especial do Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor KEDSON MARIO ROCHA CIRILO, matrícula 02825147, Chefe da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 5º Designar a servidora DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 17192137, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, matrícula 2826976, Chefe da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 6º Designar a servidora CAMILA ALVES CAMPOS CRUZ GOMES, matrícula 17208408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 2823519, Chefe da Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 7º Designar a servidora MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 2823586, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 02824639, Chefe da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 8º Designar o servidor SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 2823551, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 2826143, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 9º Designar a servidora JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA, matrícula 2821397, Subsecretária de Monitoramento de Programas e Projetos, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAPHAEL EUGENIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 17165415, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Parcerias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 10. Designar a servidora VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282339X, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA, matrícula 2821397, Subsecretária de Monitoramento de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 11. Designar a servidora LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula 17166012, Assessora Especial, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula 2821346, Subsecretário de Acompanhamento de Projetos e Parcerias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 12. Designar servidor MARCOS RAFAEL VIEIRA BATISTA, matrícula 17270510, Subsecretário de Monitoramento da Família, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MARCELO GUIMARÃES BOIA DO NASCIMENTO, matrícula 17270650, Secretário Executivo de Promoção e Fortalecimento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 13. Designar o servidor THIAGO FERREIRA, matrícula 17271088, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MARCOS RAFAEL VIEIRA BATISTA, matrícula 17270510, Subsecretário de Monitoramento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 14. Designar a servidora MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 2821435, Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS, matrícula 2821508, Secretário Executivo de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 15. Designar a servidora ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1716628-4, Assessora da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, servidora MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 2821435, Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 16. Designar a servidora INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula 2823241, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, servidora TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO, matrícula 2821362, Subsecretária de Emancipação Social das Famílias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 17. Ficam revogadas as Portarias nº 128/2024; nº 233/2024; nº 242/2024; nº 245/2024; nº 256/2024; nº 258/2024; nº 275/2024; nº 330/2024; nº 342/2025, nº 374/2025, e nº 384, de 13 de novembro de 2025.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR SARA SEILERT, matrícula 240598-9, Analista de Atividades Culturais, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museus, da Diretoria de Espaços Culturais da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 243670-1, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museus, da Diretoria de Espaços Culturais da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/01 a 19/01/2026, por motivo do titular estar em usufruto de férias, conforme 00150-00016888/2025-36 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240.520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “OFICINAS DO BEM”, celebrado no âmbito da Proposta nº 911 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de

2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula 17247942, Assessor Técnico, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, 02471493, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/11/2025 a 07/12/2025, por motivo de o titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00017037/2025-19 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241908-4, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museus, da Diretoria de Espaços Culturais da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, para substituir DAVID DE OLIVEIRA, matrícula 02419084, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência do Memorial dos Povos Indígenas, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 19/12/2025, de 22 a 24/12/2025, por motivo do titular estar em usufruto de abono de ponto, conforme 00150-00016924/2025-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 242693-5, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº nº 08/2023, referente ao Projeto “OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022”, celebrado no âmbito do processo SEI/GDF nº – Processo nº 00150-00006736/2023-63, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 56.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240575-X, Técnico de Atividades Culturais, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4, Diretor de Gestão dos Espaços Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 825, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 02405601, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 16506447, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/11/2025 a 22/01/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme processo 00150-00000781/2021-42 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0238576-7, Músico, pelo nascimento de sua filha Rebeca Viani dos Anjos Santos, ocorrido em 25 de novembro de 2025, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00016911/2025-92, com base no artigo nº 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002391/2023-86, resolve:

Art. 1º Designar CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042-X, e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048537/2023, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB, inscrito sob o CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, cujo objeto é a operacionalização do pagamento do "Programa Cartão Gás", que consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição do GLP 13kg, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei 7.010 de 17/12/2021 destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, regulamentado pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 313, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 804, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula 02219816, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 02809427, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, em 11/08/2025, em razão de licença médica, de 13/10/2025 a 22/10/2025 e de 01/12/2025 a 10/12/2025, em razão de férias, e de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000537/2025-11.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LETÍCIA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 02850575, para substituir BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, Chefe, Símbolo CNE 04, da Assessoria de Comunicação/GAB, nos períodos de 05/11/2025 a 07/11/2025, em razão de abono de ponto, de 13/11/2025 a 21/11/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000321/2025-55.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das

atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, nos períodos 08/12/2025, em razão de abono de ponto, de 09/12/2025 a 18/12/2025, em razão de férias, e de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000457/2025-65.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAIENE FREITAS SANTOS, matrícula 02800470, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRÁZIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionais/DITRAB/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período 28/10/2025, 19/11/2025 e 02/12/2025, em razão de abono de ponto, de 29/10/2025 a 07/11/2025, em razão de férias, e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000687/2025-24.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 817, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 02796643, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845X, Ouvidor, Símbolo CPE 06, da Ouvidoria/GAB, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, em razão de férias e nos dias 13/10/2025, 14/10/2025, 28/10/2025, 29/10/2025 e 30/10/2025, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000322/2025-08.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 818, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suprimentos e Compras/DCONT/COLIC/SUAG/SEEDS, nos dias 28/11/2025 e 19/12/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000439/2025-83.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 819, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 02848856, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000330/2025-46.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 820, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 09/10/2025 a 18/10/2025, em razão de licença médica, 24/11/2025 e 25/11/2025, em razão de abono de ponto, e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000675/2025-08.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LIDIANE FIGUEREDO RIBEIRO, matrícula 02806223, para substituir SONIA DELMONDE DE JESUS, matrícula 02838354, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia Expansão/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 21/10/2025 a 09/11/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000491/2025-30.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 822, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, em razão de férias, 25/10/2025, em razão de abono de ponto, de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000466/2025-56.

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula 0278694X, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no dia 12/12/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000466/2025-56.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 823, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/08/2025 a 15/08/2025 e

de 18/08/2025 a 11/09/2025, em razão de licença médica, 19/09/2025, em razão de abono de ponto, e de 10/10/2025 a 24/10/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula 02816024, para substituir WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 02774631, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Infraestrutura/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025 e de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão de férias, 09/12/2025, em razão de abono de ponto, de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000460/2025-89.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/09/2025 a 30/10/2025, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00000672/2025-66.

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAPPARELLI, matrícula 02859769, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 31/10/2025 a 16/11/2025, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00000672/2025-66.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 826, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MOANA DUARTE DE SOUZA SA, matrícula 02800543, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 03/11/2025 a 30/11/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000653/2025-30.

TORNAR PÚBLICA a designação de REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, matrícula 01036270, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 01/12/2025 a 28/12/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000653/2025-30.

TORNAR PÚBLICA a designação de LEYLAND GALLETTI DE MELO, matrícula 2216353, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000653/2025-30.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105,

inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA SOARES FERNANDES, matrícula 02786990, para substituir MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 02800810, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Cadastro Único/DITRAB/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/11/2025 a 05/12/2025, em razão de férias, e nos dias 24/11/2025, 25/11/2025 e 08/12/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000681/2025-57.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 01767798, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/10/2025 a 05/10/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000652/2025-95.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 1771051, para substituir MARIA CAMPOS LUSTOSA MACHADO, matrícula 02852411, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 10/11/2025 a 19/11/2025, em razão de férias, de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000530/2025-07.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 789, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, a designação de LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 11/02/2025 a 13/02/2025 e de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão de afastamento, conforme 00431-00000592/2025-19.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 789, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, a designação de CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 1769553, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/06/2025 a 10/07/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000592/2025-19.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de

24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 791, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos períodos de 01/07/2025 a 07/07/2025 e de 13/10/2025 a 24/10/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 791, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, a designação de AMANDA ARAUJO BOMFIM, matrícula 02803585, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000494/2025-73.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 744, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10/11/2025, referente à designação de CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 02797321, para substituir THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02830086, ONDE SE LÊ: “...no período de 21/10/2025 a 04/11/2025...”, LEIA-SE: “...21/10/2025 a 28/10/2025 e 30/10/2025 a 04/11/2025...”.

Na Ordem de Serviço nº 756, de 14/11/2025, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2025, referente à designação de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 1792350, para responder como, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, ONDE SE LÊ: “...no período de 11/08/2025 a 28/10/2025...”, LEIA-SE: “...11/08/2025 a 20/08/2025 e 25/08/2025 a 28/10/2025...”.

Na Ordem de Serviço nº 805 de 03/12/2025, publicada no DODF nº 229, de 04/12/2025, referente à designação de ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 02806231, para substituir ERIKA FERREIRA DE ANDRADE LAURIA, matrícula 02853965, ONDE SE LÊ: “...no período de 24/04/2025 a 09/06/2025...”, LEIA-SE: “...26/04/2025 a 09/06/2025 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 125, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 29/11/2025 a 07/12/2025, conforme Processo SEI nº 00220-00006351/2024-42.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 29 de novembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar Gestor do Termo de Compromisso, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Portaria nº 37, de 13 de dezembro de 2016, para acompanhamento e fiscalização do Termo Aditivo/Termo de Compromisso com a Organização da Sociedade Civil Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social – IDRAS, que tem por objeto a realização da AÇÃO COMPENSATÓRIA referente ao Termo de Fomento nº 04/2023 (128409713), conforme novo Plano de Trabalho que integra o Termo de Compromisso no Anexo I (188558483). O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado, como Gestor do Termo de Compromisso, enquanto durar a vigência do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2023, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da ação compensatória da Organização da Sociedade Civil Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, conforme novo Plano de Trabalho que integra o Termo de Compromisso no Anexo I (188558483).

I - CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO - Matrícula nº 284.933-3.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Compromisso:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de Gestão do Termo de Compromisso deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor como Gestor do Termo de Compromisso é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº04039-00002685/2025-18, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que será responsável por realizar todas as atividades relativas às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência(TR), observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na aquisição das inscrições para servidores da SEMA/DF, participarem do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, nos dias 23 a 26 de março de 2026, Foz do Iguaçu - PR.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I-NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 0285649-2;

II-KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula 0283658-0; e

III-LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 0286471-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, à servidora REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 266.432-1, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Mestrado, percentual 20%, conforme processo 0391-000108/2015 e vigência 01/12/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 245, de 30 de outubro de 2024, com a finalidade de criar fundo de compensação ambiental do Brasília Ambiental, em conformidade com o Decreto Distrital nº 40.656/2020, permitindo a seleção de instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e administrar um fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental, conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, e nos termos do art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Art. 2º O fundo mencionado no art. 1º será denominado Fundo de Conservação do Cerrado - FCC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho estará vinculado à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (SUCON/IBRAM).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores sob a coordenação do primeiro: FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES MEDEIROS - Matrícula 266.497-6; IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO - Matrícula 195.235-8; LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA - Matrícula 1.716.394-3; MAIARA BORGES - Matrícula 263.886-X; MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES - Matrícula 195.096-7; MARCOS JOÃO DA CUNHA - Matrícula 263.917-3; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA - Matrícula 197.865-9; RICARDO RORIZ - Matrícula 183.972-1; e VALDINEI PERREIRA LIMA - Matrícula 191.763-3.

Art. 5º Todas as informações geradas no âmbito do grupo de trabalho pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Sempre que um(a) representante for substituído(a), deverá obrigatoriamente reportar o acervo de informações produzido no âmbito deste grupo de trabalho à sua Coordenação.

§ 2º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, bancos de dados, imagens e quaisquer outros materiais produzidos em decorrência da atuação no grupo de trabalho.

Art. 6º O prazo de validade do grupo de trabalho será de 01 (um) ano

Art.7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil -INSTITUTO COLMEIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL, para Realização do Projeto Florescer Cerrado que visa restaurar áreas degradadas do Cerrado em Brasília por meio da produção e dispersão de 10.000 bombas de sementes e oficinas de conscientização ambiental para 210 crianças de escolas públicas do Distrito Federal, aliando reflorestamento e educação ambiental.

Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de gestão da parceria:

- RENATA DE VASCONCELOS BARRETO - Mat. 264655-2

Art. 3º Fica designado o seguinte servidor para compor a comissão de monitoramento da parceria:

- ALESSANDRO BITENCOURT SILVA Mat. 197886-1

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/12/2025 a 19/12/2025, tendo em vista abono de ponto da titular.

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso de fim de ano.

DESIGNAR KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 284.576-8, para substituir JÚLIO CÉSAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 284.977-1, Chefe, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso de fim de ano.

DESIGNAR MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 286.088-0, para substituir NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, Chefe, Símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso do fim de ano.

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, para substituir LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 283.091-4, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, para substituir HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 284.030-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR VITOR HUGO TAVARES MOURA, matrícula 286.669-2, para substituir MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 284.185-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de orçamento e finanças, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR UDO HENRIQUE GUIMARÃES BALBINO, matrícula 284.031-6, para substituir JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 284.848-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, para substituir ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamentos, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR JEANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 284.820-1, para substituir PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 284.022-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR DAVID PEREIRA SANTOS, matrícula 273.842-2, para substituir GLÊBSON GOMES DIAS DA SILVA, matrícula 284.550-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, para substituir ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 277.398-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Preservação e Combate a Incêndios, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 281.004-2, para substituir SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Laboratório, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência

Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 277.240-X, para substituir ALESSANDRA CASTRO MATTOS, matrícula 284.893-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR ANNA CAROLINE LOURENÇO DE ASSUNÇÃO, matrícula 286.522-X, para substituir DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Curadoria e Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/25 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 284.184-3, para substituir CAMILA SOUZA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779- 6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 027.384-49, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 á 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 284.257-2, para substituir ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista recesso de final de ano.

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista o recesso de final de ano.

DESIGNAR JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6, para substituir ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA, matrícula 286.047-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso de final de ano.

DESIGNAR MATEUS ALVES DE SOUSA, matrícula 275.216-6, para substituir RONY S MORAIS ALMEIDA, matrícula 273.871-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção de Mudanças, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, tendo em vista o recesso de final de ano.

DESIGNAR LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, para substituir FIDELIS JOSE AMADOR FERNANDES, matrícula 284.975-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso de final de ano.

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1, para substituir HUDSON PINHEIRO BARBOS, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso de final de ano.

DESIGNAR RONY S MORAES ALMEIDA, matrícula 273.871-6, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, tendo em vista o recesso do final de ano.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2023, resolve: Art. 1º Designar DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA , matrícula 283.859-1, e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisições de Bens nº 56.108/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.019.523/0001-30, tendo como objeto aquisição de maquinários agrícolas e implementos para Jardim Botânico e Brasília, conforme processo nº 00195-00000646/2024-60.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: Designar os servidores listados para a substituição dos titulares, em virtude do recesso de Final de Ano, a lista está por ordem alfabética, cargo, substituto e período. Processo SEI nº 00196-00001906/2025-77.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO EVENTUAL DESIGNADO	MATRÍCULA SUBSTITUTO	PERÍODO DE RECESSO
ANA CRISTINA DE CASTRO	2739429	COORDENADORA	RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS	2811839	ANO NOVO
BARBHARA HALLYSMANN RAPOSO LIMA ALVES	286844X	CHEFE	FRANCIELLY SCHEILCH LIÃO DA SILVA	2869500	ANO NOVO
BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES	2862069	SUPERINTENDENTE	ANA CRISTINA DE CASTRO	2739429	NATAL
BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO	12002720	CHEFE	RODRIGO MENDES DE BARROS	2853485	NATAL
CAMILA VIEIRA DA ROCHA	2891657	GERENTE	NICOLE MEIRELES DUBOIS	2847809	ANO NOVO
CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA	286200X	CHEFE	FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE	2861852	NATAL
ELAINE LUCAS VIEIRA	284155X	SUPERINTENDENTE	NATAL REGINO	2750392	ANO NOVO
ELISÂNGELA VERAS ABRANTES	2848457	CHEFE DE GABINETE	DENISE BORGES DE MAGALHÃES	2842769	ANO NOVO
FABIANA CORREIA DA SILVA	2861860	DIRETORA	RENAN CASSIMIRO DE SOUZA	2842246	ANO NOVO
FRANCISCO JOSE FEIJO PAIVA	800597	GERENTE	PATRICIA BOQUADY BARROS DE SOUSA	2865416	ANO NOVO

HEBERT DE PAIVA REZENDE	1744267	GERENTE	LEONARDO FEITOSA FARIAS	1748076	NATAL
ILDELENE TELES DA SILVA	800554	CHEFE	ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO	2861968	NATAL
JOSÉ RENATO GOMES JÚNIOR	2861771	CHEFE	PERLA CORREIA LOPES	2848406	NATAL
JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO	2867990	SUPERINTENDENTE	NIVIA MARIA SANTOS MARTINS	2870444	ANO NOVO
LEANDRO DE SOUZA DRIGO	2838109	COORDENADOR	REINALDO LOPES MORATA	2846128	ANO NOVO
LEONARDO FEITOSA FARIAS	1748076	CHEFE	HEBERT DE PAIVA REZENDE	1744267	ANO NOVO
MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	2863421	CHEFE	MATHEUS CAVALCANTE DA PAZ	2838230	NATAL
MILENA SOUSA DE CARVALHO	2831694	CHEFE	PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN	2848031	ANO NOVO
NATAL REGINO	2750392	DIRETOR	FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA	800597	NATAL
RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO	2861879	DIRETOR ADJUNTO	ELISÂNGELA VERAS ABRANTES	2848457	NATAL
RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA	2846403	COORDENADORA	CAROLINE DIAS TROMBETA	283796X	NATAL
RENÊ SIQUEIRA LIRA	1267507	DIRETOR	MICHELLE BORGES HIRIE	2764202	NATAL
ROSILENE LOPES COSTA	284639X	GERENTE	RODRIGO MENDES DE BARROS	2853485	ANO NOVO
TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES	2849968	COORDENADORA	RAFAEL BARRETO DE MENESES	2865599	NATAL
TATIANE BELONI ALONSO	2848163	COORDENADORA	ANA RAQUEL GOMES FARIA	2847108	ANO NOVO
THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA	2856786	CHEFE	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES	282681X	ANO NOVO
VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA	1756206	GERENTE	CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS	416126	ANO NOVO
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA	2838206	DIRETOR-PRESIDENTE	RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO	2861879	ANO NOVO
WILLMERSON WARLAN BRANDAO	2841509	GERENTE	MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO	2867192	ANO NOVO
ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA	3924831	DIRETORA	VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL	1756206	NATAL

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial pelo rito sumário para, em um prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00002508/2025-43, referente à irregularidade existente na prática de ato de gestão antieconômica, ocorrida durante a aprovação do Termo de Fomento (MROSC) N.º 86/2023 (129894751), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 08.943.134/0001-58, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado UM NATAL HISTÓRICO EM PLANALTINA/DF".

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51 e recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, p.66, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial pelo rito sumaríssimo para, em um prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00002509/2025-98, referente à irregularidade existente na prática de ato ilegal, ocorrida durante a execução do Termo de Fomento (MROSC) N.º 86/2023 (129894751), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 08.943.134/0001-58, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado "UM NATAL HISTÓRICO EM PLANALTINA/DF".

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51 e recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, p.66, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Compras e Almoxarifado, matrícula 02870339, para atuar como Fiscal titular, e a servidora Maria Célia Franco de Sousa, Chefe da Assessoria Especial ao Gabinete, matrícula 02821559, para atuar como Fiscal Suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a ECOS TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00001409/2025-44

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei

nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Compras e Almoxarifado, matrícula 02870339, para atuar como Fiscal titular, e a servidora Maria Célia Franco de Sousa, Chefe da Assessoria Especial ao Gabinete, matrícula 02821559, para atuar como Fiscal Suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a CERRADO VIAGENS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00001453/2025-54.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Compras e Almoxarifado, matrícula 02870339 e MOZEL MENDES DE SANT'ANA, Diretor de Compras e Logística, matrícula 02848260, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato 06/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 06 (seis) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência disposto no processo SEI 04009-00000882/2024-23.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Compras e Almoxarifado, matrícula 02870339, para atuar como Fiscal titular e GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, Assessora, matrícula 02831627, para atuar como Fiscal suplente, referente ao Contrato nº 15/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafinha retornável), conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00002168/2025-51.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLEINA KENNY DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 285.354-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAUJO PORTELA, matrícula nº 279.633-3, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria, do Gabinete, no período de 22/12/2025 à 26/12/2025, por motivo recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00010867/2025-75.

DESIGNAR JORGE ITHALLO DOS SANTOS, matrícula nº 287.005-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação de Cadeia Produtiva no período de 08/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011182/2025-46.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação de Cadeia Produtiva no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00011182/2025-46.

DESIGNAR JESSICA DA ROCHA MORAES, matrícula nº 286.085-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação de Cadeia Produtiva no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011182/2025-46.

DESIGNAR ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Fiscal de Projetos de Qualificação, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005514/2025-53.

DESIGNAR ANTONIO FERNANDO DA SILVA SALES, matrícula nº 284.495-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00010918/2025-69.

DESIGNAR KEILA MARIA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 286.829-6, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Gerência de Fiscalização de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula nº 285.201-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de insumos, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011110/2025-07.

DESIGNAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 246.587-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, matrícula nº 282.643-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, no período de 24/11/2025 a 25/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009534/2025-01.

DESIGNAR VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula nº 278.808-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CNE-02, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00005884/2025-91.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2025 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 047.204/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SEDET/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVADF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00002851/2022-03, a saber:

I – SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula nº 279.280-X, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO;

II – ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, lotado na Gerência de Fiscalização de Projetos - GEFIPRO, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO;

III – MARCOS FROTA DANTAS, matrícula nº 282.590-2, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de EXECUTOR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 047.204/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI:

I - ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula nº 279.515-9, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL;

III - CINTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL;

IV - JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, matrícula nº 278.117-4, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de EXECUTOR SETORIAL.

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025. Realizando as seguintes ações:

- b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) Exercer o controle de saldo contratual;
- e) Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato;
- f) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, no Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 137, de 9 de julho de 2025, subsidiando a atuação dos gestores e fiscais administrativos. Compete aos referidos servidores a realização das seguintes atividades:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
- b) Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 5º Nos afastamentos legais dos Gestores e Executores do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º O servidores designados como Gestor e Executor, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 20 de Março de 2025, página 54.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001208/2025-18, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277629-4, Assessora da DCAD, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/12/2025, por motivo de abono de ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001154/2025-82.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Subcontroladora de Governança e Compliance, para participação, na qualidade de palestrante, no XIV Congresso Brasileiro de Regulação/EXPOABAR, no período de 27 a 28 de novembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, nos termos do processo nº 00480-00006180/2025-26.

DELANO FERNANDES LOPES

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUÍZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de recesso do titular.

Art. 2º Designar CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula 274.755-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular e no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 127.171-7, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 1º de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular e no dia 3 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 4º Designar PAULO HERBERTH DE COUTO ARAÚJO, matrícula 175.195-6, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de dezembro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 283.908-3, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 30 de dezembro de 2025, por motivo de vacância do titular.

Art. 6º Designar EMILLY VICTORIA MARINHO LIMA, matrícula 289.822-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de dezembro de 2025, por motivo de férias do titular e no período de 22 a 24 de dezembro de 2025, por motivo de abono do titular.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, no artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de outubro de 2009, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, alterada pela Lei nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora ANA CRISTINA DA MOTA BEZERRA, matrícula nº 1071670, totalizando 1.219 dias dos seguintes períodos: 152 dias, de 01/10/1988 a 02/03/1989, que correspondem a 5 meses e 2 dias; 72 dias de 02/05/1989 a 13/07/1989, que correspondem a 2 meses e 12 dias; e 995 dias, de 17/08/1992 a 08/05/1995, que correspondem a 2 anos, 8 meses

e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos termos do Processo de Averbação nº 0190-000666/2005, publicado no DODF nº 125, de 05/07/2005, páginas 31 e 32.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 379, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELA LIMA MELO, matrícula nº 11363, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00033567/2025-15, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 380, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 1654195 no cargo de Corregedor(a)-Geral, Símbolo CCEDPDF-02, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 04 a 05/12/2025 e 09/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 382, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUISA MELO NOGUEIRA, matrícula nº 2540606, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYARA EMANUELA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 2372690, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA MELO NOGUEIRA, matrícula nº 2540606 para exercer o Cargo em Comissão Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAYARA EMANUELA GOMES DA CRUZ, matrícula nº 2372690 para exercer o Cargo em Comissão Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula nº 2418460, e CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, Matrícula nº 2357003, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE01526 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 3 escadas metálicas de 8 degraus, conforme consta do processo nº 00401-00023240/2025-35.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00049814/2025-81. Contratada: CARDIOCARE-DF CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.281.570/0001-60 Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2438256 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2447218. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 03 de dezembro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00050066/2025-89. Contratada: CLIAMA CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO A CRIANCAS ESPECIAIS LTDA., CNPJ: 01.701.673/0001-31 Objeto: prestação de serviços Terapêuticos conforme Laudo Técnico de Vitoria para Credenciamento nº SEI 2442487 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2443186. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 02 de dezembro de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00015676/2021-11. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 11/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A. – MATERNIDADE BRASÍLIA. Objeto: especialidades de cirurgia vascular, cirurgia geral e endocrinologia, bem como o pacote de materiais descartáveis de uso comum e a consulta com enfermeiro obstetra ou obstetriz no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Joana de Souza Loureiro Balassiano e Sra. Renata Araújo de Sousa.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº SEI 00001-00048763/2024-99. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 125/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA. Objeto: Materiais Descartáveis de Uso Comum no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Joana de Souza Loureiro Balassiano e Sra. Renata Araújo de Sousa.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00049000/2025-46. Contrato nº 102/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INSTITUTO SEROTO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ: 47.615.212/0001-47. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de terapias seriadas nas especialidades de Nutrição e Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02834; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/11/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). André Luís Pereira de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00049016/2025-59. Contrato nº 101/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA., CNPJ: 02.222.674/0001-66. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos, nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02835; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/11/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília, 03 de dezembro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Murilo Reis Gonçalves.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SEGUNDO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001783/2024-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, nome fantasia: BEST CLEAN BSB, CNPJ sob o nº 14.104.304/0001-03. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2025 até 04/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 12.009,74 (doze mil nove reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho 2025NE00564 (188724631), no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), emitida em 02/12/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109, natureza de despesa: 3.3.90.39. Fonte de recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001811/2024-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, nome fantasia: BEST CLEAN BSB, CNPJ sob o nº 14.104.304/0001-03. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2025 até 10/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 30.738,17 (trinta mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho 2025NE00565 (188734544), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), emitida em 02/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109, natureza de despesa: 3.3.90.39. Fonte de recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00000407/2025-29. ESPÉCIE: Contrato nº 10/2025 (SIGO nº 055665/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 45.078.161/0001-36. OBJETO DO CONTRATO: KIT PARA VIDEOCONFERÊNCIA WEBCAM & HEADSET, Descrição: headset com fio, com função fone de ouvido e função microfone, conector USB 2.0 Tipo A, cabo de 1,50 metros (ou superior), webcam, com resolução de 3.0MP, captura vídeo em Full HD 1080p, 30 quadros por segundo, conector USB 2.0 Tipo A, cabo de 1,3 metros (ou superior), a serem alocados em pontos estratégicos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.080,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.126.8203.1471.0104, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 15000.100000000, Nota de Empenho 2025NE00306 emitida em 10/10/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 68, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "SHOW SORRISO MAROTO" (06/12/2025 de 18:00h às 04:00h da madrugada), na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 03/12/2025 (quarta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h do dia 06/12/2025;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e área de consumação de 16m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "SHOW SORRISO MAROTO".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como o evento será em 01 dia (R\$1,37 * 20m2 * 1 ou R\$1,37 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte sete reais e quarenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 49,32 (quarenta nove reais e trinta dois centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta oito centavos) e de 6m2 será de R\$ 8,22 (oito reais e vinte dois centavos).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 04/12/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 05/12/2025 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

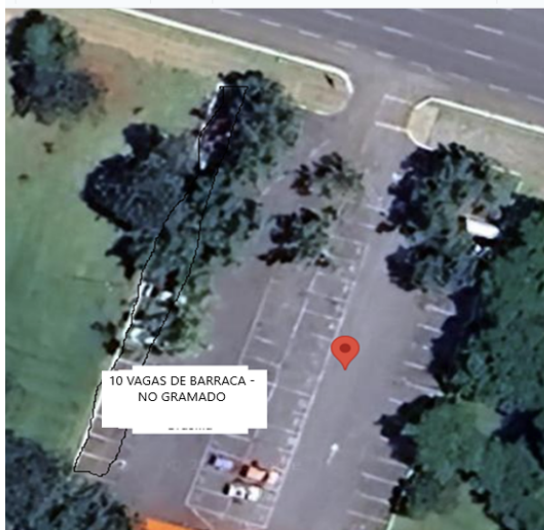
12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

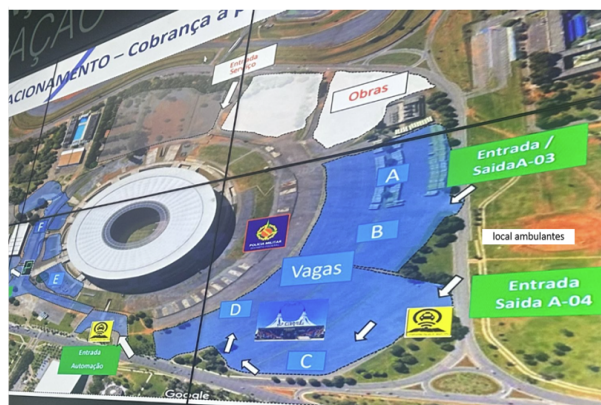
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 02 – 10 vagas para barraca e 10 vagas para caixeiros.



Área de licenciamento – 20 vagas para barraca e 10 vagas para caixeiro.

TAKANE KIYOTSUKA DO NAASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 006/2025

Processo: 00390-00006425/2024-43. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Bruno Medeiros Cavalcanti de Queiroz, na qualidade de concessionário. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 006/2025, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SHCS CL 415 Bloco B loja 26. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 998/2022, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP; pelo concessionário: Bruno Medeiros Cavalcanti de Queiroz, na qualidade de proprietário da unidade imobiliária vinculada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 007/2025

Processo: 00390-00004303/2023-31. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Câmara dos Deputados - ASACD, na qualidade de concessionário. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 007/2025, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SHCS CL 312 Bloco C loja 20. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 998/2022, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP; pelo concessionário: Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Câmara dos Deputados - ASACD, na qualidade de proprietária da unidade imobiliária vinculada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - RA-VI

A Administração Regional de Planaltina torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2025 – RA-VI, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para a realização de almoço de confraternização, iniciativa integrante

do Programa de Qualidade de Vida. A ação tem como objetivo valorizar e reconhecer o empenho dos servidores, em alinhamento às boas práticas de gestão de pessoas no serviço público, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à sociedade.

A contratação observará as condições e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa. O critério de julgamento adotado será o de menor preço e qualidade, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de 03 dias úteis após a data de publicação no DODF, em meio digital para o e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uderdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 00137-00001900/2021-61 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e ATACADÃO DIA a DIA S.A DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 02/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO. DA VIGÊNCIA: A rescisão tem vigência a partir da data de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará e MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pelo ATACADÃO DIA a DIA S.A, CRISTIANO DA SILVA NOGUEIRA, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00009116/2025-05, Pregão Eletrônico n.º 90075/2025. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 04/12/2025. Objeto: formalizar a inclusão do item 7 da Ata de Registro de Preços n.º 0248/2025. Empresa vencedora: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, CNPJ: 05.621.087/0001-38. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0260/2025

Processo SEI-GDF n.º 04030-00001156/2024-60, Pregão Eletrônico n.º 90072/2025 com homologação em 03 de novembro de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados diversos (Agente de Portaria, Assistente Administrativo, Operador de Mídia Audiovisual, dentre outros), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, nos Campi da Universidade do Distrito Federal Professor Amaury Maia Nunes (UnDF). Assinatura da Ata: 04/12/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONEXO GROUP FACILITIES LTDA, CNPJ: 00.880.160/0001-72, itens: 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0268/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00012115/2025-30, Pregão Eletrônico n.º 90083/2025 com homologação em 03 de novembro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de açúcar cristal, visando atender às necessidades dos

diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/12/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CNPJ: 19.118.061/0001-86, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0331/2024

Processo SEI-GDF n.º 00060-00408344/2023-44, Pregão Eletrônico n.º 90057/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 25/11/2025. Objeto: prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses com a renovação dos quantitativos. Empresa vencedora: BRASILIA SEGURANÇA S/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332/2024

Processo SEI-GDF n.º 00060-00408344/2023-44, Pregão Eletrônico n.º 90057/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/12/2025. Objeto: prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses com a renovação dos quantitativos. Empresa vencedora: CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA, CNPJ: 58.306.947/0001-05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0333/2024

Processo SEI-GDF n.º 00060-00408344/2023-44, Pregão Eletrônico n.º 90057/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/12/2025. Objeto: prorrogar a vigência da ARP por mais 12 meses com a renovação dos quantitativos. Empresa vencedora: CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, CNPJ: 58.306.962/0001-53. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90083/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90083/2025, que fiza o Registro de preços para aquisição de açúcar cristal e material de copa e cozinha (bandeja, pano de prato, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ELSON CONCEICAO DOS SANTOS, inscrita no n.º CNPJ 19.118.061/0001-86; TAL COMERCIO, REPRESENTACOES , PRODUCAO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 40.055.505/0001-78 e; JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no n.º CNPJ 04.119.118/0001-94 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagram-se vencedoras as empresas: MSL Infinity Comércio de Produtos LTDA., no valor total de R\$ 423.427,90; Losail Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA., no valor total de R\$ 19.648,90; Yellux Industria de Cosméticos LTDA., no valor total de R\$ 1.191.750,55; Distribuidora Herzog LTDA., no valor total de R\$ 54.731,60; Lume Soluções LTDA., no valor total de R\$ 27.844,10; Losail Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA., no valor total de R\$ 19.648,90; Associados Assessoria e Consultoria em Licitações, no valor total de R\$ 39.507,60; Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli-ME., no valor total de R\$ 31.610,70; e Pablo Luis Martins ME, no valor de R\$ 12.638,30. Os itens 10, 15 e 16 restaram fracassados. Processo nº 04044-00047071/2024-88. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2025
PROCESSO 04044-00024815/2025-77

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio da Portaria nº 750, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182104, pág. 22, de 25 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICA a relação de bens móveis inservíveis e veículos de recuperação antieconômica pertencente ao Distrito Federal, alienados no leilão supracitado, realizado no dia 14 de novembro de 2025, contendo Nº DO LOTE – DESCRIÇÃO - NOME DO ARREMATANTE - CPF - VALOR DO LANCE, respectivamente conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor do Lance
1	Grande quantidade de cadeiras e poltronas hospitalares; cadeiras: sobre longarinas em aço, giratórias, fixas; bancos estrutura em aço/ferro	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$10.500,00
2	Grande quantidade de sucatas diversas (carrinhos, armários de medicação, arquivos, mesas entre outros)	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$9.900,00
3	Grande quantidade de macas e camas	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$20.500,00
4	Grande quantidade de equipamentos hospitalares (arco cirúrgicos, carros de anestesia, monitores médico hospitalares, berços neonatais, estabilizadores, máquinas de hemodíalise, aparelhos de ultrassonografia e respiradores entre outros)	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$132.000,00
5	Equipamentos hospitalares (ECG, sistema de compressão mecânica, detector fetal, oxímetro, bombas de infusão, esfigmomanômetros, desfibriladores, microscópio, aparelhos de medir pressão arterial e monitores entre outros) e aparelhos telefônicos	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$46.500,00
6	Grande quantidade de geladeiras, freezers, televisores, aparelhos de ar condicionado, microondas, bebedouros, fogão e máquina de lavar	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$53.900,00
7	Grande quantidade de Biombos, estruturas metálicas (para tendas), containers e lixeiras	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$9.800,00
8	Grande quantidade de conjuntos de equipamentos odontológicos (Cadeiras, compressor, equipos entre outros), autoclaves, estufas, balanças, cadeiras de rodas, Raio X	RENE DA SILVA ROCHA	625.xxx.xxx-49	R\$28.600,00
9	Gerador de energia, máquinas secadoras e centrifugas de lavanderia, elevador de carros, mecânica	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$22.500,00
10	Fichários motorizados, estantes deslizantes (desmontadas), conjunto de lavanderia, com centrifugas, calandras, coifa, lavadora, secadora (Industriais)	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$14.250,00
11	Prensa manual para móveis, lixadeira e torno para móveis (tamanhos industriais)	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$6.600,00
12	Grande quantidade de estabilizadores, ventiladores e duplicador	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$22.950,00

13	Grande quantidade de caixas de som, cd player, moedor de carne, liquidificador industrial, batedeira industrial, instrumentos musicais, lavadora de alta pressão entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$31.150,00
14	Grande quantidade de geladeiras, freezers, micro-ondas, bebedouros, climatizador	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$5.250,00
15	Grande quantidade de TVs em tubo, TVs em LCD, microfones, livros, câmeras fotográficas, filmadoras, câmeras de segurança, refletores, extintores, entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$7.250,00
16	Grande quantidade de cadeiras e carteiras escolares	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$3.400,00
17	Grande quantidade de Ar condicionados, fogão industrial e forno industrial	COSMO SILVA REGO	488.xxx.xxx-87	R\$17.800,00
18	Grande quantidade de cadeiras e carteiras escolares	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$4.200,00
19	Grande quantidade de cadeiras fixas e cadeiras giratórias	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$2.150,00
20	Grande quantidade de armários em aço, arquivo em aço, prateleiras e estantes em aço, mesa em aço, pula pula, totens e outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$4.180,00
21	Grande quantidade de armários em aço, arquivo em aço, prateleiras e estantes em aço, mesa em aço, pula pula, totens e outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$31.490,00
22	Grande quantidade de geladeiras, freezers, micro-ondas, bebedouros, climatizador	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$16.300,00
23	Grande quantidade de cadeiras e carteiras escolares	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$9.500,00
24	Microtrator motor: monocilindro 4 tempos, a gasolina, 18HP	RENE DA SILVA ROCHA	625xxx.xxx-49	R\$1.460,00
25	Microtrator motor: monocilindro 4 tempos, a gasolina, 18HP	VALERIA PEIXOTO DA SILVA	715.xxx.xxx-04	R\$2.900,00
26	Postos policiais e Torres, carretinha (tipo reboque)	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$760,00
27	Elevadores automotivos	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$17.100,00
28	Grande quantidade de baterias usadas	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$15.100,00
29	Grande quantidade de pneus tamanhos diversos usados	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$12.300,00
30	Grande quantidade de peças automotivas usadas	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$18.900,00
31	Grande quantidade de bens como: Maca, Gerador, Escada, Esteira, Balança, Macaco hidráulico, cadeira de rodas entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$30.030,00
32	Grande quantidade de bens como: extintores e cilindros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$2.280,00
33	Aparelho de Raio-X	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$3.300,00
34	Grande quantidade de bens como: Bebedouros, Cafeteiras e Filtros entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$8.190,00
35	Grande quantidade de bens como: Máquina de lavar, Freezer, Refrigeradores, Fogões, Fogões Industriais, Lavadora de bandejas entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$16.340,00

36	Grande quantidade de: Aparelhos de Ar Condicionados	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$77.080,00
37	Grande quantidade de bens como: Televisões, Estabilizadores, Fragmentadoras, Telefones entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$15.250,00
38	Boa quantidade de bens como: Caixas de som, Televisão, Retroprojeto e eletrônicos diversos	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$30.720,00
39	Grande quantidade de Armários, Mesas e outras sucatas metálicas	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$64.240,00
40	Alinhador de Monob.hidraulico Cap.20 Toneladas, marca Skay, Macaco hidráulico (tipo girafa), e ferros robustos	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$7.130,00
41	Grande quantidade de Armários alaranjados tipo mapoteca	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$17.220,00
42	Lavadora Automática para lavas caixas plásticas, com 2 pistas (dupla), 03 moto-bombas 7,5cv, 01 moto redutor 2cv, medindo 8,50x1,8x2,500mm	CICERO JUNIO VIEIRA DA SILVA	008.xxx.xxx-25	R\$8.960,00
43	Torno Mecânico elétrico e outros	RENE DA SILVA ROCHA	625.xxx.xxx-49	R\$30.600,00
44	Grande quantidade de Container, betoneiras e lixeiras diversas	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308xxx.xxx-91	R\$6.600,00
45	Grande quantidade de: Cadeiras, Poltronas, Carteiras escolares, Longarinas entre outros	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$7.150,00
46	Camioneta tipo Pick up, marca Ford, modelo Ranger, cat.H693, ano 2002/2003, 4 portas, a diesel, 135cv. Placa: JFP-3005. Chassi 8AFER13F73J285997. Renavam 798433973	WAYNER VIANA RIBEIRO	306.xxx.xxx-44	R\$18.240,00
47	Veículo Pick-up, 2009/2010, diesel, cabine dupla, Mitsubishi. Placa: JHG - 7462. Chassi 93XENK740AC963046. Renavam 178788520	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$27.540,00
48	GM/BLAZER COLINA 4X4 - 2005 - BRANCA - DIESEL PLACA: JKH-4451. Chassi 9BG116JC05C429141. Renavam 870421077	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	646.xxx.xxx-72	R\$23.850,00
49	Veículo Pick-up, 2009/2010, diesel, cabine dupla, Mitsubishi. Placa: JHG - 7482. Chassi 93XENK740AC963042. Renavam 178789976	FEFERSON DA SILVA SERRA	048.xxx.xxx-60	R\$29.070,00
50	Camioneta, Marca GM, Modelo S10 Cabine Dupla, a diesel, ano 2001/2002. Placa: JFP 0535. Chassi 9BG138AC02C407694. Renavam 793342902	GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE	000.xxx.xxx-09	R\$7.950,00
51	Veículo GM Blazer Advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos. Placa JHG-7632. Chassi 9BG116HF0AC419542. Renavam 183138732	URBAN DOS SANTOS ANDRADE	879.xxx.xxx-04	R\$8.550,00
52	SUCATA do veículo Caminhonete Pick-Up, marca Mitsubishi, modelo L-200 GL 3.2, cabine dupla, à diesel, tração 4x4, 170cv, ano/modelo 2012/2013 - Placa JIL-6797. Chassi 93XJNKB8TDCC58309. Renavam 490548954	ALBERTO MERCADENTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$16.400,00
53	Veículo GM Blazer Advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos. Placa JHG-7572. Chassi 9BG116HF0AC419666. Renavam 183119991	EURICO SUZAEMON KIYOMI	226xxx.xxx-53	R\$9.900,00

54	Camioneta marca Mitsubishi, modelo L200 GL cabine dupla, 4X2, 4X4 reduzida, 121CV, a diesel, ano 2010, placa JJU-1901. Chassi 93XGKNK740ACA65285. Renavam 200287648	JORGIVAN ALVES DE SOUSA	854xxx.xxx-53	R\$32.350,00
55	Caminhonete Pick-Up, marca Mitsubishi, modelo L-200 GL 3.2, cabine dupla, à diesel, tração 4x4, 170cv, ano/modelo 2012/2013 - Placa JIL-6867. (MÉDIA MONTA). Chassi 93XJNKB8TDCC58268. Renavam 490542328	WAYNER VIANA RIBEIRO	306xxx.xxx-44	R\$25.000,00
56	Mitsubishi L200 GL, ano 2010, placa JJU 8951. Chassi 93XGKNK740ACA69575. Renavam 226910679	JEFERSON DA SILVA SERRA	048.xxx.xxx-60	R\$31.980,00
57	GM Blazer advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos, Placa JHG-7662. Chassi 9BG116HF0AC425251. Renavam 183326610	CAIO ALCÂNTARA LIMA	065.xxx.xxx-88	R\$18.040,00
58	GM Blazer advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos, Placa JHG-8262. Chassi 9BG116HF0AC419883. Renavam 183333985	EVERTON ALVES DA SILVA	261.xxx.xxx-68	R\$4.560,00
59	GM Blazer advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos, Placa JHG-7672. Chassi 9BG116HF0AC420395. Renavam 183329864.	EURICO SUZAEMON KIYOMI	226.xxx.xxx-53	R\$8.200,00
60	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2664. Chassi 9BD27801112796288. Renavam 772529728	MOISÉS PAULA DE LIMA	536.xxx.xxx-87	R\$8.610,00
61	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2734. Chassi 9BD27801112796357. Renavam 772532770	TOMAZ MENEZES FILHO	919.xxx.xxx-00	R\$15.120,00
62	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFO 3971. Chassi 9BD27801112796364. Renavam 772542015	RENAN FONTOURA DA SILVA	051xxx.xxx-06	R\$10.120,00
63	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3074. Chassi 9BD27801112796391. Renavam 772820708	IDARI SILVA PEREIRA	691.xxx.xxx-00	R\$8.160,00
64	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3034. Chassi 9BD27801112796293. Renavam 772820597	CAETANO FRANCISCO DE PAULA	266xxx.xxx-91	R\$9.310,00
65	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2814. Chassi 9BD27801112796621. Renavam 772585253	BRUNO MARINHO ALBUQUERQUE	054.xxx.xxx-30	R\$9.100,00
66	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFO 3981. Chassi 9BD27801112796242. Renavam 772541060	TOMAZ MENEZES FILHO	919.xxx.xxx-00	R\$10.890,00
67	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2644. Chassi 9BD27801112796372. Renavam 772529167	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	410.xxx.xxx-53	R\$9.000,00
68	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3064. Chassi 9BD27801112796410. Renavam 772820686	DIVINO AUGUSTO DE ALMEIRA	471.xxx.xxx-00	R\$9.430,00
69	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2634. Chassi 9BD27801112796381. Renavam 772526214	RAYANE DOS SANTOS SILVA	045.xxx.xxx-14	R\$10.920,00

70	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3084. Chassi 9BD27801112796403. Renavam 772820724	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	720.xxx.xxx-72	R\$10.290,00
71	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2714. Chassi 9BD27801112796423. Renavam 772533350	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281xxx.xxx-15	R\$12.320,00
72	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2614. Chassi 9BD27801112796365. Renavam 772525293	MAIARA DE JESUS ABILIO	020.xxx.xxx-60	R\$10.730,00
73	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3054. Chassi 9BD27801112796615. Renavam 772820635	TOMAZ MENEZES FILHO	919.xxx.xxx-00	R\$10.670,00
74	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2704. Chassi 9BD27801112796447. Renavam 772531471	CAETANO FRANCISCO DE PAULA	266.xxx.xxx-91	R\$11.970,00
75	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2684. Chassi 9BD27801112796468. Renavam 772530459	DIVINO AUGUSTO DE ALMEIDA	471.xxx.xxx-00	R\$12.600,00
76	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 3044. Chassi 9BD27801112796419. Renavam 772820627	MAIARA DE JESUS ABILIO	020.xxx.xxx-60	R\$11.760,00
77	Veículo Camioneta Carga Pick-Up, marca Ford, modelo Courier 1.6 Flex. Placa JIE-9452. Chassi 9BFZC52P5BB904025. Renavam 272862550	GABRIEL LEMOS BE	037xxx.xxx-07	R\$14.210,00
78	Veículo marca Fiat, Palio Weekend Trekking 1.8 Flex, 2009/2010. Placa: JHO9I31. Chassi 9BD17350TA4317386. Renavam 216461928	ALMIR ALVES DA MOTTA	351xxx.xxx-68	R\$8.400,00
79	Camioneta Carga Pick-UP marca Ford, modelo Courier 1.6 Flex. Placa: JIE-9462. Chassi 9BFZC52P6BB904289. Renavam 272865141	FÁBIO R. SALES	769.xxx.xxx-63	R\$18.000,00
80	Automóvel Marca Fiat, Modelo Palio Weekend Adventure 1.8 Flex, 4 cilindros, ano 2006/2007 - Placa JKH-8542. RENAVAM: 00890098689. Chassi 9BD17309T74179995	DAVIDSON CLEY PEREIRA DOS SANTOS	043xxx.xxx-80	R\$9.890,00
81	Veículo Camioneta Carga Pick-UP, marca Ford, modelo Courier 1.6 Flex. Placa JIE-9432. Chassi 9BFZC52P0BB904031. Renavam 272853690	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx-15	R\$13.400,00
82	Veículo marca Fiat, Palio Weekend Trekking 1.8 Flex, 2009/2010. Placa: JHO9I41. Chassi 9BD17350TA4317072. Renavam 216457734	LUCAS RODRIGUES XAVIER	034.xxx.xxx-76	R\$15.230,00
83	Veículo marca Fiat, Palio Weekend Trekking 1.8 Flex, 2009/2010. Placa: JHO-9971. Chassi 9BD17350TA4317074. Renavam 214952380	ROBERTO DE CARVALHO PAIVA FILHO	536.xxx.xxx-15	R\$20.370,00
84	Automóvel Marca Fiat, Modelo Palio Weekend Adventure 1.8 Flex, 4 cilindros, ano 2006/2007 - Placa JKH-8582. Chassi 9BD17309T74180008. Renavam 890101914	DIVINO DE CAMARGO BORGES	224.xxx.xxx-00	R\$12.200,00
85	Automóvel, marca FIAT, modelo Pálio Weekend EX 1.3 8V, 04 portas e 01 de acesso ao porta malas, ano/modelo 2003/2004, Placa JFP-0446. Chassi 9BD17301344100760. Renavam 820365513	TOMAZ MENEZES FILHO	919.xxx.xxx-00	R\$9.900,00

86	Automóvel marca Fiat, Pálio Adventure 1.8 flex, ano 2007, 04 portas. Placa: JJQ-9523. Chassi 9BD17309T74202331. Renavam 925867403	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$12.200,00
87	VW PARATI 1.6 CITY 2003/2004, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: JFP-7275. Chassi 9BWB05X14T040745. Renavam 815905351	FILIPPE MACEDO DA ROCHA	029.xxx.xxx-19	R\$12.400,00
88	Veículo, Ford Fiesta Hatch 1.6 Flex , ano 2010/2011. Placa: JIE-9192. Chassi 9BFZF55P4B8126820. Renavam 272948870	AILTON MOREIRA DE ANDRADE	183.xxx.xxx-82	R\$6.700,00
89	Veículo mod. Focus, 2L FC Flex, ano/mod. 2013/2013, marca Ford. Placa: JKO-7991. Chassi 8AFTZZFFCDJ100235. Renavam 532608909	JORGIVAN ALVES DE SOUSA	854.xxx.xxx-53	R\$5.200,00
90	Veículo Renault Logan Authentique 1.0, 16v álcool/gasolina ano 2008. Placa JGL-2941. Chassi 93YLSR0RH9J132914. Renavam 121166317	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602xxx.xxx-68	R\$7.700,00
91	Automóvel, marca Renault, modelo Logan Authentique, 1.0 16V,Flex ano/modelo 2008/2009. Placa: JGL-3031; Chassi: 93YLSR0RH9J145818; Renavam: 121172040.	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$7.500,00
92	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9312; Chassi: 9BFZF55P3B8139915; Ranavam: 272935280.	SERLIO TEODORO DE SOUZA	397.xxx.xxx-91	R\$11.280,00
93	Automóvel, marca Fiat, modelo Fiat Uno Mille Fire Flex, 4 portas, 66HP; a alcool/gasolina, ano 2006 - Placa: JKH - 8332; Chassi: 9BD15822764834522; Ranavam: 88629567.	NILZA NASCIMENTO GONÇALVES	714xxx.xxx-72	R\$9.200,00
94	Veículo marca FIAT, modelo Linea Essence 1.8, EX 01, ano/mod. 2013/2013. Placa: JKP-6580; Chassi: 9BD1105BDD1561442; Renavam: 555326020.	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	821.xxx.xxx-49	R\$14.000,00
95	Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, 2 portas, a gasolina, ano/modelo 2002, 4 cilindros, placa: JFP-6794; Chassi: 9BD15802524384658; Renavam: 783594437.	ROBERTO DE CARVALHO PAIVA FILHO	536.xxx.xxx-15	R\$6.120,00
96	Veículo Fiat, modelo Linea HLX 1.9 16V Flex, ano/modelo 2010/2010. Placa: JHO-9E51; Chassi: 9BD110586A1529395; Renavam: 228503590.	SIDNEY FERREIRA DE FREITAS	698.xxx.xxx-00	R\$10.000,00
97	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006. Placa: JKH 0473; Chassi: 9BWCA05W66T109793; Renavam: 878853049.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$6.120,00
98	Veículo Fiat, modelo Linea HLX 1.9 16V Flex, ano/modelo 2010/2010. Placa: JHO9E31; Chassi: 9BD110586A1529248; Renavam: 228504830.	LEONARDO IPLINSKY LIMA	067.xxx.xxx-23	R\$11.250,00
99	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006. Placa: JKH 0483; Chassi: 9BWCA05W06T109837; Renavam: 878852620.	FÁBIO R. SALES	769.xxx.xxx-63	R\$10.170,00
100	Veículo marca FIAT, modelo Linea Essence 1.8, EX 01, ano/mod. 2013/2013. Placa: JKP-7G10; Chassi: 9BD1105BDD1561378; Renavam: 554902656.	CLEBER ALVES MOREIRA	998.xxx.xxx-53	R\$16.750,00

101	Veículo Fiat, modelo Linea HLX 1.9 16V Flex, ano/modelo 2010/2010. Placa: JHO-9501; Chassi: 9BD110586A1529429; Renavam: 228486432.	ANDERSON MAGALHÃES OLIVEIRA	039.xxx.xxx-83	R\$10.250,00
102	Veículo marca Ford, modelo Fiesta Hatch, 1.6 Flex. Placa: JIE-9D62; Chassi: 9BFZF55P2B8151165; Renavam: 272888567.	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	720.3xxx.xxx-72	R\$11.880,00
103	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006, placa: JKH-0493; Chassi: 9BWCA05WX6T111157; Renavam: 878852719.	GEOVAN LOPES DA SILVA	025.xxx.xxx-90	R\$8.670,00
104	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9242; Chassi: 9BFZF55P0B8139919; Renavam: 272900265.	EVERTON ALVES DA SILVA	261xxx.xxx-68	R\$4.130,00
105	Veículo marca Ford, modelo Fiesta Hatch, 1.6 Flex. Placa: JIE-9232; Chassi: 9BFZF55P8B8126772; Renavam: 272954373.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$8.800,00
106	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9412; Chassi: 9BFZF55P9B8151180; Renavam: 272895458.	MIRIAN ALVES FEITOSA	725.xxx.xxx-97	R\$3.890,00
107	Veículo marca Ford, modelo Fiesta Hatch, 1.6 Flex. Placa: JIE-9272; Chassi: 9BFZF55P1B8139962; Renavam: 272908029.	RICART LEITE SEVERO	002.xxx.xxx-05	R\$7.600,00
108	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9372; Chassi: 9BFZF55P2B8151182; Renavam: 272890324.	EVERTON ALVES DA SILVA	261xxx.xxx-68	R\$1.950,00
109	Veículo marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9422; Chassi: 9BFZF55P7B8151176; Renavam: 272897280.	WALTER EPIFÂNIO DE SOUSA	505xxx.xxx-00	R\$10.200,00
110	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9392; Chassi: 9BFZF55P6B8151184; Renavam: 272892530.	EVERTON ALVES DA SILVA	261.xxx.xxx-68	R\$2.210,00
111	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9382; Chassi: 9BFZF55P5B8151189; Renavam: 272891614.	EVERTON ALVES DA SILVA	261xxx.xxx-68	R\$2.080,00
112	Veículo marca VW Gol 1.0 Flex ano/modelo 2011/2011. Placa: JKL-0954; Chassi: 9BWAA05U4BT265167; Renavam: 327726938.	ROBSON CHARLES FERREIRA FERNANDES	455xxx.xxx-20	R\$8.110,00
113	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006, placa: JKH-0523; Chassi: 9BWCA05W26T109550; Renavam: 878816712.	GEOVAN LOPES DA SILVA	025xxx.xxx-90	R\$8.330,00
114	vw gol 1.0 modulo desembaçador do vidro traseiro ar condicionado 71 cv ano 2008 04 portas de acesso (flex) na cor branco (600128). Placa: JGP-2522; Chassi: 9BWCA05W08P105038; Renavam: 952947510.	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602xxx.xxx-68	R\$13.800,00
115	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006. Placa: JKH 0643; Chassi: 9BWCA05W86T109696; Renavam: 878848797.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$8.160,00
116	FIAT SIENA 05/06 COR PRETA. Placa: JKH-0531; Chassi: 9BD17241C63183694; Renavam: 860231011.	WILLIAN PEREIRA LIMA	859.xxx.xxx-20	R\$7.010,00

117	SUCATA do Veículo marca Renaut Logan 1.6 EXP 8V Flex, ano 2012/2012, placa JJU 1427; Chassi: 93YLSR7UHCJ210546; Renavam: 461499797.	BRUNO MARINHO DE ALBUQUERQUE	054.xxx.xxx-30	R\$1.120,00
118	FIAT SIENA 05/06 COR PRETA, Placa: JKH0931; Chassi: 9BD17241C63183817; Renavam: 860311678.	DIOGENES DE QUEIROZ DOMINGUES	369.xxx.xxx-53	R\$12.600,00
119	Automóvel, marca Fiat, modelo Fiat Uno Mille Fire Flex, 4 portas, 66HP; a álcool/gasolina, ano 2006, placa JKH-8422. RENAVAM: 00886230063; Chassi: 9BD15822764833931.	GEOVAN LOPES DA SILVA	025.xxx.xxx-90	R\$8.550,00
120	Veículo Renault Clio Hatch Authentique 1.0 16V, alc/gas, ano 2007/2008. Placa: JGC-0161; Chassi: 8A1BB8B058L993414; Renavam: 952821702.	CLEBER TEIXEIRA RODRIGUES	044.xxx.xxx-99	R\$7.050,00
121	Automóvel, marca Renault, modelo Logan 1.6L, Expression 8V, 4 portas, à álcool/gasolina, ano 2011/2012. Placa: JIL-7191; Chassi: 93YLSR7UHCJ156953; Renavam: 411336029.	LÚCIO TSUTOMU YAMADA	398.xxx.xxx-91	R\$11.800,00
122	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9202; Chassi: 9BFZF55P4B8126834; Renavam: 272949892.	ADRIANO CAEIRO EVANGELISTA	042.xxx.xxx-05	R\$14.100,00
123	Veículo marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9212; Chassi: 9BFZF55P7B8126858; Renavam: 272952141.	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx-15	R\$8.700,00
124	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9222; Chassi: 9BFZF55P7B8126861; Renavam: 272951242.	CLEBER TEIXEIRA RODRIGUES	044xxx.xxx-99	R\$15.000,00
125	Veículo marca Renault, modelo Sandero EXP 1.6 Flex, 05 portas, 08 válvulas, ano/modelo 2011/2012. Placa: JJI-8912; Chassi: 93YBSR7UHCJ213886; Renavam: 455763860.	DIOGENES DE QUEIROZ DOMINGUES	369.xxx.xxx-53	R\$14.300,00
126	Automóvel Marca Chevrolet, Modelo Classic LS 1.0 Flex, Ano 2011/2012, placa: NWH-7387; Chassi: 8BGSU19F0CB124346; RENAVAM: 00330603469.	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx-15	R\$9.520,00
127	Veículo, marca Ford, modelo Fiesta Hatch 1.6 Flex. Placa: JIE-9332; Chassi: 9BFZF55P8B8139151; Renavam: 272938548.	ANDRE PHILPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$12.000,00
128	Automóvel, marca Renault, modelo Logan 1.6L, Expression 8V, 4 portas, à álcool/gasolina, ano 2011/2012. Placa: JIL-7261; Chassi: 93YLSR7UHCJ170737; Renavam: 420177850.	MAXSUEL SILVA CARDOSO	931.xxx.xxx-25	R\$13.400,00
129	Renault Logan Authentique 1.0, 16V álcool/gasolina, ano 2008, Placa: JGL-2951; Chassi: 93YLSRORH9J137840; Renavam: 121166848.	DAVIDSON CLEY PEREIRA DOS SANTOS	043.xxx.xxx-80	R\$6.600,00
130	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, Placa: JIC 0641; Chassi: 9BFZE55P7B8647047; Renavam: 305055720.	ARIEL RICCO JEFFERSON DE SOUZA	636.xxx.xxx-15	R\$18.000,00
131	Automóvel, marca Fiat, modelo Palio HLX 1.8 Flex, 4 portas, ano 2006/2007, Placa: JFP 6282; Chassi: 9BD17141T72854482; Renavam: 906675669.	LEONARDO CARVALHO	983.xxx.xxx-87	R\$11.250,00

132	GM Blazer advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos, Placa JHG-7592; Chassi: 9BG116HF0AC420152; Renavam: 183130707.	GUILHERME RAFAEL DE SOUZA	093.xxx.xxx-62	R\$12.000,00
133	Veículo marca Renault Sandero 1.6L EXP 8V Flex, ano 2012/2012, Placa JJU 1457; Chassi: 93YBSR7UHCJ270568; Renavam: 461504448.	ERICK VINICIUS BATISTA BERNARDINO	062.xxx.xxx-42	R\$18.100,00
134	FURGÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO 415 CDI SPRINTER, A DIESEL 146CV ANO/MODELO 2013/2014; Placa: OVQ-6B42; Chassi: 8AC906633EE083055; Renavam: 992720850.	LUCIANO ALVES CAVALCANTE	599.xxx.xxx-87	R\$33.600,00
135	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, Placa: JFP 8314; Chassi: 9BGSC68N02B154459; Renavam: 784924325.	RICART LEITE SEVERO	002.xxx.xxx-05	R\$6.400,00
136	Veículo marca Mercedes Sprinter 515 CDI Furgão para transporte de detentos, ano/modelo 2012/2013. Placa: OVQ-0353; Chassi: 8AC906657DE070688; Renavam: 591191458.	MARCO ANTONIO RIBEIRO VIANNA	802.xxx.xxx-34	R\$38.250,00
137	Veículo Uno Mille 1.0 Flex, marca Fiat, modelo Economy 04 portas, com Ar-Condicionado, ano/modelo 2012/2012. Placa: JJI-1J93; Chassi: 9BD15822AC6676150; Renavam: 451085175.	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx15	R\$14.190,00
138	Veículo Furgão, Marca Mercedes – Bens, modelo 313 CDI Sprinter, a diesel, ano 2004, tipo ambulância. Placa: JFP-9926; Chassi: 8AC9036624A915973; Renavam: 842579516.	JANIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	287.xxx.xxx-44	R\$36.000,00
139	Automóvel para transporte de detentos, marca FIAT, modelo Ducato Furgão, ano/modelo 2011/2012. Placa: JIL-3671; Chassi: 93W245G34C2077436; Renavam: 338591630.	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404.xxx.xxx-37	R\$21.600,00
140	Furgão 415Ita Sprinter Mercedes-Benz, branco, à diesel, ano 2012/2013, Placa: JKO3191; Chassi: 8AC906633CE065854; Renavam: 507630483.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$40.000,00
141	Automóvel marca Ford, modelo Furgão transit VC93, 115CM, a diesel, ano 2009. Placa: JJU1581; Chassi: WFOXXXT9F9TB11443; Renavam: 197680062.	HENRY DOS SANTOS FELIPE	669.xxx.xxx-00	R\$16.200,00
142	Veículo Sprinter G620, tipo furgão 313, marca Mercedes Benz, modelo ambulância de resgate, 129cv, a diesel, ano/mod. 2007. Placa: JGC3201; Chassi: 8AC9036627A963800; Renavam: 959397671.	ANDRE PHILPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$33.600,00
143	Furgão 415Ita Sprinter Mercedes-Benz, branco, à diesel, ano 2012/2013. Placa: JKO3221; Chassi: 8AC906633CE066846; Renavam: 507634012.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$26.600,00
144	Automóvel para transporte de detentos, marca FIAT, modelo Ducato Furgão, ano/modelo 2011/2012. Placa: JIL-3641; Chassi: 93W245G34C2077420; Renavam: 338588272.	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404.xxx.xxx-37	R\$21.000,00

145	Furgão 415Ita Sprinter Mercedes-Benz, branco, à diesel, ano 2012/2013, Placa: JKO3211; Chassi: 8AC906633CE064870; Renavam: 507632397.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.9xxx.xxx-49	R\$57.600,00
146	Micro-Ônibus, Fiat/Ducato 2.8 JTD, diesel, ano 2009, modelo 2010, capacidade para 16 passageiros. Placa: JHG-7262.; Chassi: 93W245L34A2046456; Renavam: 171741200.	JOSÉ WILSON GOMES LIMA	059.5xxx.xxx1-68	R\$34.300,00
147	Automóvel VAN, marca Ford, capacidade para 13 passageiros, motor 4 cilindros, ano/modelo 2013/2013. Placa: OVQ-1533; Chassi: WF0DXPTDFDTB67516; Renavam: 596916795.	SIDNEI SCOMPARI	809.5xxx.xxx-72	R\$37.100,00
148	Automóvel marca Peugeot, tipo Furgão, modelo Boxer 330-M16, 04 portas, cap. 16 passageiros, 127cv, ano/mod. 2009, 2.8 cilindradas. Placa: JHG5452; Chassi: 936ZBPMMB92040718; Renavam: 171756070.	FABIO JUNIO GONÇALVES	646.xxx.xxx1-34	R\$14.400,00
149	Furgão, marca Mercedes-Benz, modelo 313 CDI Sprinter, a diesel, ano 2004, tipo ambulância. Placa: JFP9916; Chassi: 8AC9036624A915974; Renavam: 842579893.	FILIPPE MACEDO DA ROCHA	029xxx.xxx-19	R\$31.500,00
150	Veículo tipo Van Minibus, Jumper Furgão Vetrato Exec. 16L à diesel, ano/modelo 2012/2013, marca Citroen. Placa: JKK7F48; Chassi: 935ZCWMNCD2101507; Renavam: 542253593.	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	156.xxx.xxx-89	R\$46.200,00
151	Veículo tipo Van Minibus, Jumper Furgão Vetrato Exec. 16L à diesel, ano/modelo 2012/2013, marca Citroen. Placa: JKK7E88; Chassi: 935ZCWMNCD2102819; Renavam: 00542244586.	LAZARO MARINHO DA MOTA	057.xxx.xxx-34	R\$35.700,00
152	Veículo Ducato Multi TA 2.3, 4cc, 127cv, ano/mod. 12/13, marca Fiat, equipado com KIT PLUS. Placa: JDX-6673; Chassi: 93W245H34D2106290; Renavam: 503311863.	MANOEL JOSÉ DE CARVALHO	184.xxx.xxx-00	R\$18.200,00
153	Veículo marca Citroen Jumper Furgão para transporte de detentos a diesel ano/modelo 2012/2013. Placa: JKN-0015; Chassi: 935ZCWMNCD2099603; Renavam: 551728639.	WESLEY RIBEIRO DE ALMEIDA	009.xxx.xxx-85	R\$18.200,00
154	Mercedes Benz Sprinter 515 CDI para transporte de detentos ano 2013/2013. Placa: OVQ-6092; Chassi: 8AC906655DE078894; Renavam: 992364892.	OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	308.xxx.xxx-91	R\$17.500,00
155	Veículo marca Mercedes Sprinter 515 CDI Furgão para transporte de detentos, ano/modelo 2012/2013. Placa: OVQ-0393; Chassi: 8AC906657DE070325; Renavam: 591183323.	FILIPPE MACEDO DA ROCHA	029.xxx.xxx-19	R\$36.800,00
156	Furgão Renault Master MTM AM22, branco, à diesel, ano 2012/2013. Placa: JDX-0606; Chassi: 93YADC1H6DJ274018; Renavam: 503360767.	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	646.xxx.xxx-72	R\$15.600,00
157	Veículo marca Citroen Jumper Furgão para transporte de detentos a diesel ano 2012/2013. Placa: JKN-0035; Chassi: 935ZCWMNCD2101036; Renavam: 551748761.	LAZARO MARINHO DA MOTA	057xxx.xxx-34	R\$36.000,00

158	Veículo, marca Iveco, modelo Furgão Daily 55C17 Maxi Furgone, 170CV, A Diesel, ano 2012/2013, p/transporte de presos. Placa: JKO-7941; Chassi: 93ZK53C01D8448070; Renavam: 527727083.	SIDNEY FERREIRA DE FREITAS	698.xxx.xxx-00	R\$27.900,00
159	Automóvel para transporte de detentos, marca FIAT, modelo Ducato Furgão, ano/modelo 2011/2012. Placar: JIL-3661; Chassi: 93W245G34C2077433; Renavam: 338590200.	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404xxx.xxx-37	R\$19.800,00
160	Automóvel para transporte de detentos, marca FIAT, modelo Ducato Furgão, ano/modelo 2011/2012. Placa: JIL-3651; Chassi: 93W245G34C2077427; Renavam: 338586610.	WESLEY RIBEIRO DE ALMEIDA	009.xxx.xxx-85	R\$27.300,00
161	Veículo marca Renault, modelo Master, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2009/2010. Placa: JHG7772; Chassi: 93YADCUH6AJ310594; Renavam: 00172300967.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$9.600,00
162	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL-1641; Chassi: 93YADCUH6BJ521921; Renavam: 328664863.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$14.400,00
163	Caminhão M/agrale, mod.1800, drd, ano/91, cor Bca Utl/verd. Placa: JFP-8322; Chassi: 9BYC02C2LMC002066; Renavam: 5066573;	FERNANDO MEMELE GONÇALVES FERREIRA	042.xxx.xxx-08	R\$14.400,00
164	Caminhão M/agrale, mod.1800 Drd, ano/91, cor Bca Alt/verd. Placa: JFO-9689; Chassi: 9BYC02C2LMC002064; Renavam: 5066557.	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	646xxx.xxx-72	R\$14.400,00
165	Caminhão Polic.p/transp.carga,c/carroc.de Mad., Agrale. Placa: JFO-1360; Chassi: 9BYC18J2RVC000048; Renavam: 690548028.	JOSÉ WILSON GOMES LIMA	059.xxx.xxx-68	R\$26.600,00
166	Caminhão Marca Mercedes Benz com Carroceria de Madeira, mod.709/37, cor Azul. Placa: JFO-8662; Chassi: 9BM688102MB922525; Renavam: 5072824504.	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$46.200,00
167	Caminhão Marca Mercedes Benz Mod.l-1314/48, Diesel, cor Azul. Placa: JFO-7640; Chassi: 9bm345003kb846272; Renavam: 4597125; Carroceria de Madeira de Lei Med.6,40x2,45x0,50m.	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$52.800,00
168	Caminhão Marca Volkswagen, cor Branca, carroc.em Mad.de Lei,m/11140. Placa: JFO-8672; Chassi: 9bwxtacm4mdb00443; Renavam: 5085632.	FERNANDO MEMELE GONÇALVES FERREIRA	042xxx.xxx-08	R\$24.000,00
169	Caminhão Mercedes Benz modelo LK 1414/42. Placa: JFO-4774; Chassi: 9BM384045MB930521; Renavam: 5141281.	SANDRA RODRIGUES CARVALHO BORGES	843.xxx.xxx1-49	R\$81.800,00
170	Caminhão Marca Mercedes Benz Mod.l-1314/48, diesel, cor Azul. Placa: JFO-2309; Chassi: 9bm345003kb842207; Renavam: 4578163; Carroceria de Madeira de Lei-med.6,40x2,45x0,50m.	VALERIA PEIXOTO DA SILVA	715xxx.xxx-04	R\$56.500,00
171	Caminhão Marca Volkswagen, cor Branca, carroc.em Mad.de Lei,m/11140. Placa: JFO-3629; Chassi: 9bwxtacm8mdb00431; Renavam: 5085535.	WESLEY RAMOS DE ARAUJO	697.xxx.xxx-34	R\$19.000,00
172	Caminhão Marca Ford Mod.cg/1415,dies, tipo Col.91, azul, Placa: JFO-1839; Chassi: 9bwtncsm6mdb20456; Renavam: 5091365.	BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA	939.xxx.xxx1-68	R\$28.000,00

173	Caminhão Marca Ford Mod.cg/1415,dies.tipo Col.,91,azul Fir. Placa: JFO-2022; Chassi: 9bfxtncs2mdb00527; Renavam: 5091390.	ANTONIEL DIAS PINHEIRO	017.5xxx.xxx1-50	R\$34.000,00
174	Caminhão Marca Ford Mod.cg/1415,dies.tipo Col.,91, cor azul. Placa: JFO-1829; Chassi: 9BFXTNCS4MDB00335; Renavam: 5091381.	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA	552xxx.xxx-68	R\$26.000,00
175	Ambulância tipo Furgão, marca Renault, modelo Máster 2.5 DCT, 16v, 5 portas, ano 2010, 114cv, a diesel. Placa: JJU 8901; Chassi: 93YADCUH6AJ427391; Renavam: 226011542.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$24.000,00
176	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL-1901; Chassi: 93YADCUH6BJ657366; Renavam: 329400711.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$36.600,00
177	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL-1841; Chassi: 93YADCUH6BJ657380; Renavam: 328693561.	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488.xxx.xxx-49	R\$24.000,00
178	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL-1881; Chassi: 93YADCUH6BJ657375; Renavam: 328697320.	BRUNO PAIS ARNAUD BARROSO	796.xxx.xxx-49	R\$17.400,00
179	Ambulância tipo Furgão, marca Renault, modelo Máster 2.5 DCT, 16v, 5 portas, ano 2010, 114cv, a diesel. Placa: JJU-8931; Chassi: 93YADCUH6AJ427507; Renavam: 226028348.	MARCOS AGUIAR CORTE	075.xxx.xxx-08	R\$15.000,00
180	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL-1771; Chassi: 93YADCUH6BJ657363; Renavam: 328687855.	DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	001xxx.xxx-56	R\$18.000,00
181	Ambulância tipo Furgão, marca Renault, modelo Máster 2.5 DCT, 16v, 5 portas, ano 2010, 114cv, a diesel, placa: JJU-8871,Chassi : 93YADCUH6AJ427713, Renavam: 226009580.	MURILO GONÇAVES RAMOS	002.xxx.xxx-73	R\$13.800,00
182	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011, placa: JIL-1661,Chassi : 93YADCUH6BJ521763, Renavam:328668874	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077xxx.xxx-13	R\$16.200,00
183	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011, placa: JIL-1731,Chassi : 93YADCUH6BJ522465, Renavam:328683213	CLEBER TEIXEIRA RODRIGUES	044.xxx.xxx-99	R\$19.800,00
184	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011, placa: JIL-1741 , Chassi : 93YADCUH6BJ524032 , Renavam: 328685062	DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	001.xxx.xxx-56	R\$15.950,00
185	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento, placa JJJ 0592 ,Chassi :9BFZE55P6B8646374, Renavam: 305054279	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	705.xxx.xxx-68	R\$9.200,00

186	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento , Placa:JJC-0671, Chassi: 9BFZE55P2B8646372 , Renavam: 305044729	GERALDO FERREIRA DE PAULA	482.xxx.xxx-63	R\$7.200,00
187	Veículo, Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, Placa: JJJ-0632 , Chassi: 9BFZE55P7B8646397, Renavam:305060040	MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO	952.xxx.xxx-87	R\$6.800,00
188	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento, placa JJC 0721, Chassi: 9BFZE55P4B8646373,Renavam: 305032852	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	705.xxx.xxx-68	R\$10.000,00
189	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, placa JJJ 0642, Chassi :9BFZE55P3B8647045, Renavam: 305061160	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx-15	R\$14.000,00
190	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento, placa JJJ 0572, Chassi: 9BFZE55P5B8657267, Renavam:305048945	DANILLO CARMO SILVA	042.xxx.xxx-44	R\$4.900,00
191	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento. Placa: JJC-0681,Chassi: 9BFZE55P2B8647019, Renavam: 305035428	REGINALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	705.xxx.xxx-68	R\$13.500,00
192	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011, compartimento para detento. Placa:JJJ-0552, Chassi: 9BFZE55P5B8646382, Renavam: 305052799	BENEILDO RODRIGUES DAMASCENO	768.xxx.xxx-72	R\$14.850,00
193	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, compartimento para detento. Placa: JJC-0661, Chassi: 9BFZE55P1B8646380, Renavam: 305029916	PAULO CRUZ OLIVEIRA	224xxx.xxx-34	R\$6.000,00
194	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011. Placa: JJJ-0622, Chassi: 9BFZE55P4B8647054, Renavam:305043455	WAYNER VIANA RIBEIRO	306.xxx.xxx-44	R\$7.500,00
195	Veículo Ford Eco Sport XLS 1.6 Flex, ano/modelo 2010/2011.Placa: JJC-0621, Chassi:BFZE55P1B8647044, Renavam:305057391	CÉLIO SILVA DE LIMA SOUZA	704.xxx.xxx-38	R\$8.800,00
196	Automóvel, marca Volkswagen, modelo Kombi 1.4 Flex Stand, 3 portas, ano 2008/2009. Placa: JJC6281, Chassi: 9BWMF07X69P001540, Renavam:970966415	BENEILDO RODRIGUES DAMASCENO	768xxx.xxx-72	R\$26.200,00
197	Veículo tipo ônibus urbano, Marca Marcopolo/Volare W8, à diesel, ano/modelo 2006, placa JKH-1333, Chassi:93PB12E3PGC018227, Renavam:879086645	ADOLFO GOMES DE AZEVEDO	553xxx.xxx-91	R\$80.000,00
198	Microônibus, marca/modelo Marcopolo Volare A8, à diesel, ano/mod. 2004/2005. Placa: JFO-7568, Chassi: 93PB05B305C014661, Renavam:852405294	PAULO CRUZ OLIVEIRA	224.xxx.xxx-34	R\$29.700,00
199	Microônibus, marca/modelo Marcopolo Volare A8, à diesel, ano/mod. 2004/2005. Placa: JFO-7578 , Chassi: 93PB05B305C014677 , Renavam: 852406606	EDUARDO TAVARES DA SILVA	524.xxx.xxx-49	R\$41.300,00

200	Microônibus, marca Opolo Volare A8 Executivo 7320mm, modelo 2005, à diesel. Placa: JKH-0371, Chassi:93PB05B305C015600, Renavam:858583500	EDUARDO TAVARES DA SILVA	524.xxx.xxx-49	R\$38.500,00
201	Microônibus, marca Opolo Volare A8 Executivo 7320mm, modelo 2005, à diesel. Placa: JKH-0361, Chassi:93PB05B305C015604, Renavam:858584093	EDUARDO TAVARES DA SILVA	524.xxx.xxx-49	R\$28.700,00
202	Microônibus, marca Opolo Volare A8 Executivo 7320mm, modelo 2005, à diesel. Placa: JKH-0351, Chassi: 93PB05B305C015618, Renavam: 858584301	DANIEL MARREIROS OLIVEIRA	699xxx.xxx-04	R\$28.000,00
203	Ônibus Volkswagen, modelo 15.190, carroceria Mascarello, modelo Gran Via, 46 passageiros, à diesel, ano 2008/2009. Placa: JGC-9861, Chassi: 9BWR882W99R904041, Renavam:110655605	PORTINARI TRANSPORTES LTDA	26.xxx.xxx/0001-79	R\$39.000,00
204	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, JFP 8554, Chassi: 9BGSC68N02B154435, Renavam: 784937044	LIVANIO VIANA DO NASCIMENTO	840.xxx.xxx-53	R\$6.000,00
205	VW PARATI 1.6 CITY 2004/2004, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA HPT-0135, Chassi: 9BWD05X04T087491, Placa:827873085	ALDO DA COSTA AZEVEDO	648.xxx.xxx-20	R\$10.750,00
206	Automóvel, Marca Fiat, Modelo Strada Working. Placa: JFP 2674, Chassi: 9BD27801112796421, Renavam:772530122	MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	410.xxx.xxx-53	R\$4.400,00
207	Automovel marca FORD, modelo Fiesta Street 5 portas 65CV. à gasolina, ano 2003. Placa: JFP 2935, Chassi:9BFBZR7FHA3B434497, Placa:797785140	RICART LEITE SEVERO	002.xxx.xxx-05	R\$3.800,00
208	Veículo marca Renault, modelo Sander EXP 1.6 Flex, 05 portas, 08 válvulas, ano/modelo 2011/2012, placa: JJI-6922, Chassi:93YBSR7UHCJ213500, Renavam:455559317	LAURI LUIZ HAUPENTHAL	632.xxx.xxx-20	R\$17.300,00
209	Automóvel, marca Fiat, modelo Fiat Uno Mille Fire Flex, 4 portas, 66HP; a álcool/gasolina, ano 2006 – Motor Parcial e Desmontado - PLACA JKH8432, Chassi:9BD15822764834550, Renavam:886229740	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	281.xxx.xxx-15	R\$7.800,00
210	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006. Placa: JKH-0583, Chassi:9BWCA05W9GT109514, Renavam:878832467	ERICK VINICIUS BATISTA BERNARDINO	062.xxx.xxx-42	R\$8.600,00
211	Veículo tipo sedan, Marca Fiat, Modelo Siena HLX 1.8 Flex, Ano/Modelo 2009/2010, placa: JEF-6941, Chassi:9BD17241TA3520780, Renavam:166770183	JANIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	287.xxx.xxx-44	R\$17.000,00
212	Camioneta, Marca Ford, Modelo Ranger Cabine Simples. Placa: JFP 3564, Chassi: BAFER11FX2J247701, Renavam: 774318325	GABRIEL LEMOS BE	037.xxx.xxx-07	R\$21.900,00
213	Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, 4 portas a gasolina/álcool, ano 2006, placa: JKH-0743, Chassi: 9BWCA05WX6T110123, Renavam:878852409	ANDRE WILLIAM NUNES MATIAS	022.xxx.xxx-57	R\$7.400,00

214	Camioneta, Marca Ford, Modelo Ranger Cabine Simples. Placa: JFP 3604, Chassi:BAFER11F12J250664, Renavam:774319160	LUÍS EDUARDO NUNES MATOS DE AZEVEDO	060.xxx.xxx-19	R\$34.800,00
215	VW Golf 1.6, ano 2000, gasolina, placa: CTC-1726.Chassi: 9BWC41J7Y4017346, Placa: 730876713	NILZA NASCIMENTO GONÇALVES	714.xxx.xxx-72	R\$8.500,00
216	Camioneta, marca Chevrolet, modelo S10 2.4D, cabine dupla, 4 portas, ano 2001, à gasolina, placa JFP-1254, Chassi:9BG138AX01C439311, Placa: 768734606	NILZA NASCIMENTO GONÇALVES	714.xxx.xxx-72	R\$14.200,00
217	Automóvel, marca Fiat, modelo Palio HLX 1.8 Flex, 4 portas, ano 2006/2007, PLACA JFP 6292, Chassi:9BD17141T72851970, Renavam: 906676886	FILIFE MACEDO DA ROCHA	029.xxx.xxx-19	R\$9.900,00
218	Automóvel, marca GM, modelo Blazer Advantage 2.4L, 4 portas, gasolina/álcool, ano 2007. Placa: JJQ 4183, Chassi: 9BG116GU07C422064, Renavam: 923767940.MÉDIA MONTA	HUMBERTO MACEDO DE MEDEIROS	386.xxx.xxx-20	R\$4.900,00
219	Veículo marca FIAT/SIENA HLX FLEXI, ano 2005, placa JFQ-6245, Chassi:9BD17241C53160115, Renavam:851579515	LUCAS SOARES DE SOUZA ARAUJO	068.xxx.xxx-58	R\$10.600,00
220	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, PLACA JFP 8324, Chassi:9BGSC68N02B154633,Renavam:784925160	ANDRE PHILIFE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$6.000,00
221	GM Blazer advantage 2.4, Flex, 4x2, ano/modelo 2009/2010, 04 portas, com compartimento p/ detentos, Placa JHG-7612, Chassi: 9BG116HF0AC419909, Renavam: 183135334	URBAN DOS SANTOS ANDRADE	879.xxx.xxx-04	R\$7.200,00
222	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, PLACA JFP 8344, Chassi:9BGSC68N02B144083, Renavam:784926212	LIVANIO VIANA DO NASCIMENTO	840.xxx.xxx-53	R\$5.600,00
223	Camioneta, Marca Ford, Modelo Ranger Cabine Simples. Placa: JFP 3594, Chassi:BAFER11F52J247699, Renavam:774320176	GABRIEL LEMOS BE	037.xxx.xxx-07	R\$24.000,00
224	Automóvel, marca GM, modelo Corsa Sedan Classic Spirit, ano 2005 1.0, 4 portas, PLACA JKH 1061, Chassi:9BGSN19X05B203631, Renavam:861029046	ANDRE PHILIFE ANDRADE DA SILVA	077xxx.xxx-13	R\$8.000,00
225	Trator Agrícola de rodas, marca New Holland, modelo TT4030, ano 2012, 75cv, 04 cilindros.	BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA	939xxx.xxx-68	R\$62.500,00
226	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, PLACA JFP 8374, Chassi: 9BGSC68N02B154145, Renavam:784927553	CÉLIO SILVA DE LIMA SOUZA	704.xxx.xxx-38	R\$4.600,00
227	EMPILHADEIRA AUTOMATICA COM CAP. 2.500 KG MOD. CGP-25 N\$ P365G-00109413FB M/ CLARK	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	602.xxx.xxx-68	R\$19.600,00
228	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, PLACA JFP 8284, Chassi:9BGSC68N02B154565, Renavam :784920915	AUTO PADRÃO LANTERNAGEM E PINTURA	30xxx.xxx/0001-50	R\$5.400,00
229	Trator Modelo Prefixo TA 426 Ano 1989. Marca Valmet, Prefixo TA 426, Série: 06800707995	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	646.xxx.xxx-72	R\$18.000,00
230	Corsa Wind, GM, ano 2002, 4 portas à gasolina, 1.6, PLACA JFP 8544, Chassi: 9BGSC68N02B154524, Renavam :784936722	CÉLIO SILVA DE LIMA SOUZA	704.xxx.xxx-38	R\$5.200,00
231	Empilhadeira elétrica, marca Elettrac, tipo retrátil, capacidade 2000 KG, elevação de 7 metros.	GILBERDO RODRIGUES DA SILVA	602xxx.xxx-68	R\$10.400,00
232	Automóvel marca Chevrolet, modelo Monza SL, 04 portas, cor preta, ano 1993, PLACA JFO 8504, Chassi:9BGJG69RPPB058249,Renavam:611354187	ELIAS NUNES VALADAO	715.xxx.xxx-04	R\$5.800,00
233	Trator agrícola de rodas, marca Holland TL 75E, motor à diesel MWM, 75cv, 04 cilindros, tração 4X4, Z6CB11472	FILIFE MACEDO DA ROCHA	029.xxx.xxx-19	R\$44.800,00
234	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Blazer Advantage, tipo Sport Utility, 04 portas, gasolina, ano 2006/2007, PLACA JFO 7828,Chassi: 9BG116GX07C407332, Renavam:902846582	RONALDO MARTINS LIMA	693.xxx.xxx-20	R\$11.250,00
235	Automóvel, marca Chevrolet, modelo Blazer Advantage, tipo Sport Utility, 04 portas, gasolina, ano 2006/2007, PLACA JFO 7798,Chassi:9BG116GX07C408081, Renavam:902844873	FILIFE MACEDO DA ROCHA	029.xxx.xxx-19	R\$13.950,00

236	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL 1671, Chassi: 93YADCUH6BJ522157, Renavam:328667884	WALTER EPIFÂNIO DE SOUSA	505.xxx.xxx-00	R\$19.200,00
237	Ambulância Baú FORD RANGER XL CS4 22, branco, ano 2012/2013, PLACA JKP7168, Chassi:8AFAR21J3DJ095174 ,Renavam: 591531208	PAULO MIGUEL ROOS SCHUMACHER	488xxx.xxx-49	R\$46.800,00
238	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JIL 1721, Chassi: 93YADCUH6BJ657372, Renavam: 328682420	JOSÉ WILSON GOMESE LIMA	059.xxx.xxx-68	R\$35.400,00
239	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JHG 7802, Chassi: 93YADCUH6AJ31068, Renavam:172300991	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$18.000,00
240	Veículo tipo Furgão, marca Renault, modelo Master L2H2, carroceria em aço, adaptado p/ambulância, ano/modelo 2011. Placa: JHG 8152, Chassi: 93YADCUH6AJ310602, Renavam:177131179	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA	552.xxx.xxx-68	R\$3.000,00
241	Veículo Fiat Palio WEEKEND, ano/modelo 2010 Flex, Placa JHO-8J71, Chassi: 9BD17308TA4341168, Renavam:282477756	GEOVAN LOPES DA SILVA	025.xxx.xxx-90	R\$18.900,00
242	Veículo Caminhonete, marca Ford, modelo Ranger XL, Pick-up, cabine dupla, à diesel, 04 portas, ano/modelo 2003/2004, Placa JFP-0926, Chassi:8AFER13F84J321679, Renavam:822626578	LAZARO MARINHO DA MOTA	057.xxx.xxx-34	R\$26.750,00
243	SUCATA do Automóvel, marca Renault, modelo Logan 1.6L, Expression 8V, 4 portas, à álcool/gasolina, ano 2011/2012, placa: JIL-7181, Chassi: 93YLSR7UHCJ166531, Renavam: 411335391	SAMUEL CRUZ OLIVEIRA	552.xxx.xxx-68	R\$1.000,00
244	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1265, Chassi: 9C6KE010020067972, Renavam:792607422	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO	004.8xxx.xxx-62	R\$1.500,00
245	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP-1255, Chassi:9C6KE010020067969 , Renavam:792607864	GERALDO FERREIRA DE PAULA	482.xxx.xxx-63	R\$1.550,00
246	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1295, Chassi:9C6KE010020067978 ,Renavam:792605837	ALESSANDRO VIANNA	659.xxx.xxx-00	R\$500,00
247	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1285, Chassi: 9C6KE010020067968, Renavam: 792606337	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO	004xxx.xxx-62	R\$1.450,00
248	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002.Placa: JFP 1315, Chassi:: 9C6KE010020067957, Renavam: 792516273	GERALDO FERREIRA DE PAULA	482.xxx.xxx-63	R\$700,00
249	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1335, Chassi:: 9C6KE010020067963, Renavam:792515048	ANDRE PHILIPPE ANDRADE DA SILVA	077.xxx.xxx-13	R\$850,00
250	Motocicleta marca Yamaha 124cc, placa JFO-9728, Chassi:9C6KE038050026469, Renavam: 861534697	LUCIANO ALVES CAVALCANTE	599.xxx.xxx-87	R\$2.800,00

251	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP1305,Chassi:9C6KE010020067979, Renavam:792516770	EDEMILTON SANTOS PEREIRA	081.xxx.xxx03	R\$1.400,00
252	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1375, Chassi:9C6KE010020067965, Renavam:792512146	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	904xxx.xxx1-91	R\$950,00
253	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1275, Chassi:9C6KE010020067974 ,Renavam:792606825	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO	004.xxx.xxx-62	R\$850,00
254	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1325, Chassi:9C6KE010020067959,Renavam:792515552	MAURICIO SILVA SANTOS	012xxx.xxx-93	R\$1.000,00
255	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002.Placa: JFP 1365, Chassi:9C6KE010020067964,Renavam:792512944	ALESSANDRO VIANNA	659.xxx.xxx-00	R\$650,00
256	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP1345, Chassi:9C6KE010020067966,Renavam:792514343	FERNANDO TEIXEIRA DE MELO	004.xxx.xxx-62	R\$950,00
257	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1405,Chassi:9C6KE010020067967, Renavam:792502701	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$1.950,00
258	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1395, Chassi:9C6KE010020067956,Renavam: 792504798	GUILHERME RAFAEL SOUZA	093.xxx.xxx-62	R\$1.050,00
259	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP1245, Chassi: 9C6KE010020067977, Renavam:792609964	GUILHERME RAFAEL SOUZA	093.xxx.xxx-62	R\$1.050,00
260	Motocicleta, Marca Yamaha, 12CV, Gasolina, ano 2002. Placa: JFP 1385, Chassi:9C6KE010020067971, Renavam: 792506383	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$450,00
261	Motocicleta, marca Yamaha, mod. XTZ 125, ano 2004/2005, placa JFP-4486, Chassi:9C6KE037050026680,Renavam: 846049007	LUCIANO ALVES CAVALCANTE	599.xxx.xxx-87	R\$5.000,00
262	Motocicleta, marca Yamaha, mod. XTZ 125, ano 2004/2005, placa JFP-4426, Chassi :9C6KE037050026689, Revanam: 846048450	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.xxx.xxx-20	R\$5.000,00
263	Trator Micro, ano Fab.89,prefixo MT-208,chassi M140-28054,marca Tobatta , prefixo MT-208 , chassi M140-28054	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404.xxx.xxx-37	R\$2.100,00
264	Trator Micro,com Motor Diesel Ref.m-140,marca Tobatta, Chassi N.30939, prefixo MT 299, Chassi N.30939	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404.xxx.xxx-37	R\$2.700,00
265	Trator Micro,com Motor Diesel Ref.m-140,marca Tobatta, Chassi N.30928, prefixo MT 317	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404.xxx.xxx-37	R\$550,00
266	Trator Micro, com Motor Diesel Ref.m-140,marca Tobatta, Chassi N.30945, prefixo MT 325.	PAULO CRUZ OLIVEIRA	224xxx.xxx-34	R\$500,00
267	Trator Micro,com Motor Diesel Ref.m-140,marca Tobatta, Chassi N.30848, prefixo MT 278.	LEANDRO DA SILVA CAETANO	724.xxx.xxx-91	R\$2.000,00
268	Trator Micro,com Motor Diesel Ref.m-140,marca Tobatta, Chassi N.30933, prefixo MT 320	MICHAEL SCHMIDT BARRETO BARRETO	404xxx.xxx-37	R\$2.800,00
272	Carreta para trator	TOMAZ MENEZES FILHO	919.xxx.xxx-00	R\$8.400,00

Os lotes de número 269, 270 e 271 não foram vendidos. O Valor total dos lances foi de R\$4.428.300,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais); deste valor foi abatido o valor de publicação no Jornal de R\$810,00 (oitocentos e dez reais) alcançando o montante líquido de R\$4.427.490,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

RENÉ MENDES LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO
LEILÃO 01/2025 - SEEC

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2025
Processo: 04006-00000209/2024-78 – Objeto: Rescisão do Contrato nº 02/2025, Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, NB COMPLIANCE COMUNICACAO EDITORACAO GRAFICA E SERVICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda, de modo a atender às necessidades da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal / DF-PREVICOM.
DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 001/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, por seu estabelecimentos INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL FUCICTDF, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e término em 02/12/2026, com base no art. 26 da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942). Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00417733/2023-61. Data de Assinatura: 02/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: MARNE DE FREITAS GOMES.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043825/2021-SES-DF. SIGGO: 043825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ nº 18.576.477/0001--85. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2025 e término em 02/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025 NE 364. Valor de empenho inicial: R\$ 9.559,89 (nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Emitido em 17/09/2025. Sob o evento: - Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00113267/2021-85. Data de Assinatura: 02/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: OSVALDO DE SOUZA TAVARES. Publicação do Ajuste Original: 06/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048321/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a alteração ao Contrato nº 048321/2023-SES/DF - LOTE 07 (106020559) do item 4.2.6.1 Constante na subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO, bem como do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue: Onde se lê: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização. A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; Leia-se: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00080147/2023-56. Data de Assinatura: 01/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO DE ATA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90088/2024C - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 38.082.407/0001-88 . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2025 e término em 25/11/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060-00088686/2023-33. Data de Assinatura: 25/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JACKSON SOARES ANDRADE. Publicação do Ajuste Original: 25/11/2024.

EXTRATO DE ATA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90088/2024D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/11/2025 e término em 25/11/2026, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Conceder o reajuste, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,06%, referente ao mês de fevereiro de 2025, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. O detalhamento da ATA após o reajuste está descrito no Anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. 00060-00088686/2023-33. Data de Assinatura: 25/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ANDREA BARRA CID. Publicação do Ajuste Original: 25/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2013. SIGGO: 28695. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 37.985.538/0001-02. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2025 e término em 03/12/2026, com base no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003468. Nota de Empenho: 2025NE12698. Valor de empenho inicial: R\$ 80.589,60 (oitenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Emitido em 01/12/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-004647/2013. Data de Assinatura: 03/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 05/12/2013.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO: 00060-00490560/2025-97. OBJETO: Contratação de empresa com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, visando à participação de servidores no treinamento e aperfeiçoamento: “Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial”, por inexigibilidade de licitação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00. RATIFICAÇÃO em 04 de dezembro de 2025 e HOMOLOGAÇÃO 04 de dezembro de 2025. ANA MARIA DE FARIA NUNES, Subsecretária.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90296/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.06 - Dispositivos e Acessórios - Oxigenoterapia e Nebulização; 36.30.15 - Máscaras para Traqueostomia; 36.30.10 - Espaçadores e bocais; 36.30.15 - Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia; 36.11.02 - Máscaras para Oxigenoterapia; 36.30.21 - Saneantes; 36.30.04 - Insumos para CME - Embalagens; 36.30.04 - Insumos para CME - Indicadores/Testes e 36.30.21 - Saneantes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00278060/2025-89. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.196.913,85. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2025. Abertura das Propostas:

17/12/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90308/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00415735/2024-04. Total de 02 itens cada (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 443.075,0700. Cadastro das Propostas: a partir de 05/12/2025. Abertura das Propostas: 17/12/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília–DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90249/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00146511/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, 01 (R\$ 5,6000), 02 (R\$ 9,6000), 03 (R\$ 10,0000), 04 (R\$ 1,0500); R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 19.231.616/0001-00, 05 (R\$ 308,9400). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 59.047,5600.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90262/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00251023/2025-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 01 (R\$ 0,0360); ABC FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00, 02 (R\$ 2,5400), 03 (R\$ 2,5400); GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0004-14, 07 (R\$ 127,9800); FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 09 (R\$ 27,0000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44, 11 (R\$ 15,8000), 19 (R\$ 1,6000); VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, 12 (R\$ 4,0800); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 01.571.702/0001-98, 13 (R\$ 0,2700), 14 (R\$ 0,1500), 22 (R\$ 4,5000); FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 15 (R\$ 0,3000); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82, 16 (R\$ 0,8500); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 17 (R\$ 851,2500); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52, 20 (R\$ 24,5000), 21 (R\$ 670,0000); NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, 23 (R\$ 0,0368); MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, 04 (R\$ 1,0800), 05 (R\$ 3,4800), 25 (R\$ 0,9200). Os itens 06, 08, 10, 18, e 24 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 06, 08, 18 e 24 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.551.082,1116.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1543, processo SEI nº 00060-00513186/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08617 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H SPLIT , para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$48.045,06.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2797, processo SEI nº 00060-00509943/2025-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 - DISPLAY DE PAREDE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.338,50.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2802, processo SEI nº 00060-00448822/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO BÁSICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.500,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2813, processo SEI nº 00060-00463939/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08379 - AUTOCLAVE DE BANCADA 21 A 25 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.196,33.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2820, processo SEI nº 00060-00526266/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42070 - ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.110,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 043.2025, processo SEI nº 00060-00523788/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALL BUSSINES ELEVADORES - CNPJ: 49.828.830/0001-09, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ELEVADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$42.198,99.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2801, processo SEI nº 00060-00477914/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HARTE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.787.506/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08672 - CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, TAMANHO: cerca De 2,0 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$145,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2801, processo SEI nº 00060-00477914/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HARTE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.787.506/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08673 - CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, TAMANO: cerca De 2,5 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$145,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2801, processo SEI nº 00060-00477914/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HARTE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.787.506/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08674 - CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, TAMANHO: Cerca De 3,0 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$145,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1549, processo SEI nº 00060-00504048/2025-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 - CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$763,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1545, processo SEI nº 00060-00488538/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000632 - CARRO PARA CURATIVO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$15.210,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2836, processo SEI nº 00060-00544425/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38499 - LÂMPADA INFRAVERMELHA - 150W / 220V, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$749,90.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1546, processo SEI nº 00060-00535007/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$13.724,90.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2832, processo SEI nº 00060-00540964/2025-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13512 - JOGO DE DAMAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$170,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2833, processo SEI nº 00060-00542391/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31865 - DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - BALANCE DISC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$158,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1550, processo SEI nº 00060-00535012/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.324,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2842, processo SEI nº 00060-00547477/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$458,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1551, processo SEI nº 00060-00514233/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22546 - CHAVE TESTE ELETRICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$279,30.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1552, processo SEI nº 00060-00518427/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13051 - CHAVE DE FENDA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$152,60.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1552, processo SEI nº 00060-00518427/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21803 - CHAVE DE FENDA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$152,60.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1552, processo SEI nº 00060-00518427/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13029 - CHAVE DE FENDA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$152,60.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1554, processo SEI nº 00060-00534755/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23147 - ALICATE AMPERÍMETRO COM MULTÍMETRO DIGITAL E MEDIDOR DE TEMPERATURA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$707,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1555, processo SEI nº 00060-00533138/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO - CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31362 - CAPACITOR ELETROLITICO 1000UF X 16V 105°C RADIAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$250,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1555, processo SEI nº 00060-00533138/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31363 - CAPACITOR ELETROLITICO 1000UF X 25V 105°C RADIAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$259,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1555, processo SEI nº 00060-00533138/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31372 - CAPACITOR ELETROLITICO 470UF X 35V 105°C RADIAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$202,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2821, processo SEI nº 00060-00505802/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08026 - RAI0- X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$16.000,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2824, processo SEI nº 00060-00484258/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08775 - TERMOCOMPACTADOR DE GUTA PERCHA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.486,43.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2823, processo SEI nº 00060-00473538/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001335 - MOTOR ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$10.411,12.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2825, processo SEI nº 00060-00505842/2025-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08126 - SENSOR INTRAORAL DIGITAL PARA RAIOS X TAMANHO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$10.649,10.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2822, processo SEI nº 00060-00531166/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005874 - FOTÓFORO FOCO CENTRAL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.690,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2847, processo SEI nº 00060-00545116/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08316 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.000,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1559, processo SEI nº 00060-00542944/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08381 - BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 100W, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$23.699,70.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1547, processo SEI nº 00060-00532073/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27241 - ALICATE BICO MEIA CANA CURTO COM CORTE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$266,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1547, processo SEI nº 00060-00532073/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13042 - ALICATE UNIVERSAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$335,93.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1553, processo SEI nº 00060-00534846/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25190 - FITA ADESIVA EM ACETATO 19 MM - DUPLA FACE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$360,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2854, processo SEI nº 00060-00554182/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.576,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2844, processo SEI nº 00060-00544976/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDJ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 54.265.134/0001-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39512 - BONECA DE VINIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$167,96.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2843, processo SEI nº 00060-00545093/2025-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39508 - KIT LANCHE DE BRINQUEDO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$98,69.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2845, processo SEI nº 00060-00544934/2025-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39513 - BONECO DE VINIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$250,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 050.2025, processo SEI nº 00060-00548705/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de BEBEDOURO, patrimônio 1.645.847, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$680,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 051.2025, processo SEI nº 00060-00548949/2025-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 15 cadeiras, patrimônio 1.424.562, 1.424.561, 1.424.554, 1.424.558, 1.424.565, 1.421.312, 1.421.314, 1.421.322, 1.421.309, 1.421.316, 1.421.301, 1.426.080, 1.421.302, 1.427.424 e 1.427.386, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.350,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1570, processo SEI nº 00060-00561556/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39574 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEAVEL DE 24 MM COM LACRE., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.725,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2858, processo SEI nº 00060-00557001/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08769 - LEG PRESS PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.191,64.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1573, processo SEI nº 00060-00561503/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$21.800,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1574, processo SEI nº 00060-00561714/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36195 - VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$810,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 057.2025, processo SEI nº 00060-00548924/2025-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de LONGARINA, patrimônio 1.740.278, 1.740.282, 1.740.283, 1.740.284, 1.740.285 e 1.740.286, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.540,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1576, processo SEI nº 00060-00562501/2025-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90352 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.980,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2834, processo SEI nº 00060-00540036/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34002 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.600,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1572, processo SEI nº 00060-00561484/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 36935 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.220,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1579, processo SEI nº 00060-00562348/2025-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17809 - ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.000,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1577, processo SEI nº 00060-00562375/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 2062 - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 - TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.500,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1578, processo SEI nº 00060-00562333/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90869 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$11.400,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1571, processo SEI nº 00060-00561636/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.040,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1581, processo SEI nº 00060-00562412/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21746 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$290,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1561, processo SEI nº 00060-00551017/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39388 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G", para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$62.720,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1582, processo SEI nº 00060-00562279/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.520,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2853, processo SEI nº 00060-00550449/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$303,80.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 055.2025, processo SEI nº 00060-00548463/2025-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO 04585924124 - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de OTOSCÓPIO , patrimônio 1.698.275 e 1.698.281, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$560,00.

RATIFICO em 04 de dezembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1565, processo SEI nº 00060-00558560/2025-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$51.500,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ)/Proficiência para os exames realizados pelo Laboratório de Hemostasia, para os testes sorológicos e imuno-hematológicos, os testes NAT e os testes pré-transfusionais da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00063-00003179/2024-34. Valor Estimado: R\$ 84.923,34. Data limite de recebimento das propostas: 19/12/2025, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.311/2025

Processo: 04016-00138747/2025-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CÁPSULA 10MG e LENALIDOMIDA CÁPSULA 25MG, assinado em 28/11/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.312/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 02.794.555/0004-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO 2 PECAS, NAO ESTERIL e CATETER HIDROFILICO MASCULINO CATETERIZACAO INTERMITENTE, assinado em 01/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: JULIANA HARUMI DANNON, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.314/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA QB COMERCIO S.A. CNPJ n.º 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G, assinado em 01/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.315/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10 CM, ESTERIL, assinado em 02/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: MARIA FERNANDA KÜNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.316/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA MAXSTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ n.º 234.702.207/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTENSOR ESPIROLADO DE 150CM - ALTA PRESSAO - 300PSI, assinado em 02/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: CAROLINA MIRANDA MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.317/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ n.º 11.407.854/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, assinado em 02/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: LARISSA CRISTINA CARDOSO PEREIRA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.318/2025

Processo: 04016-00138748/2025-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 1ML LUER SLIP COM AGULHA, assinado em 01/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.322/2025

Processo: 04016-00148713/2025-00. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e TAGUAGRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 28.172.982/0001-18. Solicitação de Dispensa n.º 9237/2025. Objeto: Aquisição Emergencial de Itens de Almoxarifado. Valor Total do Termo de Aceite: R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais). Assinado em 01/12/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: FAVEM ROCHA MICHETTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Processo: 04016-00101931/2025-72. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 71.957.310/0001-47. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos. Valor Total Estimado da Ata: R\$ 607.140,00 (seiscentos e sete mil cento e quarenta reais). Assinada em 24/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e o MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RAUL CASTRO DE ARAUJO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

Processo: 04016-00099907/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 24.702.356/0001-35. Objeto: Registro de Preços Para a eventual Aquisição de Medicamento Quimioterápicos. Valor Total Estimado da Ata: R\$ 1.356.400,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Assinada em 01/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

Processo: 04016-00099907/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 08.157.293/0001-27. Objeto: Registro de Preços Para a eventual Aquisição de Medicamento Quimioterápicos. Valor Total Estimado da Ata: R\$ 10.710.000,00 (dez milhões setecentos e dez mil reais). Assinada em 01/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e o MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MIRILAINÉ HONORATO COSTA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2025

Processo: 04016-00004397/2024-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA. CNPJ n.º 59.233.783/0004-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA TERMODESINFECTORA. Valor Total da Contratação: R\$ 1.026.369,48 (um milhão, vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), assinado em 01/12/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pelo Contratado: LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2019
Processo: 04016-00021513/2020-98. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ n.º 58.295.213/0023-83. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 047/2019, assinado em 25/11/2025. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019
Processo: 04016-00006305/2019-25. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 088/2019, por mais 6 (seis) meses, a contar de 26 de novembro de 2025 a 26 de maio de 2026. Do Valor Mensal da Contratação: R\$ 80.015,37 (oitenta mil, quinze reais e trinta e sete centavos) e Do Valor Total (6 meses) da Contratação: R\$ 480.092,24 (quatrocentos e oitenta mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), assinado em 26/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 099/2022
Processo: 04016-00110079/2020-10. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 099/2022, assinado em 01/12/2025. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Distratado: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023
Processo: 04016-00090231/2022-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a GRANMEDICA LTDA, CNPJ n.º 37.531.583/0001-97. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 136/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2026. Do Valor: R\$ 44.700,30 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e trinta centavos). Assinado em 25/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2025
Processo: 04016-00073971/2025-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS. Valor total da contratação: R\$ 249.582,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), assinado em 28/11/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO GONCALVES SALES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 939/2024
Processo: 04016-00130708/2024-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: a) Prorrogação de vigência do CONTRATO n.º 939/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de novembro de 2025 a 27 de maio de 2026; b) Retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO N.º 939/2024. Do Valor Total: R\$ 216.960,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta reais), assinado em 27/11/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: ANDRÉ OLIVA TUCCI, na qualidade de Procurador.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 816/2025
Processo: 04016-00132925/2023-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.652.247/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Valor Total do Contrato: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Assinado em 25/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: ALEXSANDRA CIOTTA MANI, na qualidade de Procuradora.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 29/2025
O Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:
1) EDITAL Nº 029/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS

DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF- PROCESSO SEI Nº 04016-00055963/2025-99.
Período de acolhimento de propostas de 08/12/2025 a 12/12/2025, até às 23h55-horário local.
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
Processo nº: 00080-00348682/2024-26 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/12/2025 até 12/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 1.476.233,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1273/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09629. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 7.381.168,60 (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/12/2025 até 12/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 01/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
Processo nº: 00080-00363727/2024-92 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 1.330.464,49 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1273/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09640. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.652.322,45 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 01/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
Processo nº: 00080-00363799/2024-30 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 216.178,11 (duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1273/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09625. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.080.890,53 (um milhão, oitenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 01/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
Processo nº: 00080-00363795/2024-51 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, por

interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. b) O acréscimo de 25%, aplicado ao valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 228.997,35 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1273/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09633. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.144.986,75 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Produção de efeitos: a partir de 28/12/2025 até 27/12/2026, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao acréscimo. Assinatura: 01/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da da empresa PRIMASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.112.514/0001-35, com a finalidade de contratar serviço de manutenção e hospedagem, compreendendo back-up, suporte técnico e atualização do software de gestão de biblioteca SophiA Biblioteca Web, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00001137/2025-14, no valor total de R\$ 8.904,48 (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Ao este também autorizado pela Secretária Executiva, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 188709345.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 190/DGP - PMDF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

- 1 DA CONVOCAÇÃO
- 1.1 Os candidatos abaixo relacionados deverão acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.
- 1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:
- 1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>
- 1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.
- 1.3. Acesso ao Sistema:
- Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.
- 1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.
- 1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).
- 1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos

para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem:código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

1.6. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Data e Local
Tiago Sabino Martins (Sub JUDGE), Processo nº 0714861-50.2025.8.07.0018	4300036293	80.33766234	205	09/12/2025 às 14h
André Luiz Pereira Coimbra (Sub judge), Processo nº 0714466- 92.2024.8.07.0018	4300027980	70.525974028	1484	
Gabriel Ferreira Dos Santos	4300013565	66.831168833	2366	
Gabriel Henrique De Moraes Furtado	4300013238	66.831168833	2367	
Bruna Nunes Inacio Sales	4630004877	66.831168833	2368	
Jady Marcela Santana Da Silva	4630020732	66.831168833	2369	
Miguel Jonas Sousa Da Costa	4300021523	66.831168833	2370	
Carlos Eduardo De Macedo Rosa	4300014371	66.831168833	2371	
Pedro Henrique Fonseca Souza	4300040117	66.831168833	2372	
Rebeca Pereira Cardoso	4630001015	66.831168833	2373	
Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida	4300003092	66.831168833	2374	
Brendo Silva Correia	4300006262	66.831168833	2375	
Fernando Andrade Da Silva	4300020374	66.831168833	2376	
Caio Augusto Rodrigues Palazzo	4300016666	66.831168833	2377	
Nathan Rocha Da Silva	4300007720	66.831168833	2378	
Luan Oliveira Andrade	4300028289	66.792207794	2379	
Rafael Machado Santos	4300032723	66.792207794	2380	
Diogo De Souza Lima	4300023155	66.792207794	2381	
Marcos Vinícius De Oliveira Santiago	4300018945	66.792207794	2382	
Luana Galeno Dos Santos	4630001667	66.792207794	2383	

David Wilkerson De Lira Ferreira	4300011593	66.792207794	2384	09/12/2025 às 15h
José Mendes Soares Júnior	4300042541	66.792207794	2385	
Guilherme Pereira De Souza	4300000939	66.792207794	2386	
Pedro Paulo Leite Brito	4300044673	66.792207794	2387	
Rodrigo Alexandrino Brandao Alves	4300003853	06.644805195	2388	
Mikael Moreira De Freitas	4300005456	06.644805195	2389	
Pedro Kallyo Dias Pinheiro	4300009141	06.644805195	2390	
Victor De Sousa Oliveira	4300030915	66.409090911	2391	
Vinícius Ultra Vieira Gomes	4300011115	66.409090911	2392	
Adriano Ferreira Ribeiro Dos Santos	4300000673	66.409090911	2393	
Jessé Arlen Rocha Souza	4300021039	66.409090911	2394	
Alexandre Coelho Xavier	4300030339	66.409090911	2395	
Sandro Leonardo De Lima Filho	4300040076	66.409090911	2396	
Matheus Albuquerque Costa De Melo	4300033750	66.409090911	2397	
Carlos Henrique Santos Abel	4300008454	66.409090911	2398	
Gabriela De Menezes Molina Aguiar	4630046913	66.409090911	2399	
Luan De Oliveira Alves Ferreira	4300003141	66.370129872	2400	09/12/2025 às 16h
Suellen Amanda Ferreira Barbosa	4630001788	66.370129872	2401	
Maria Isabela Rodrigues Sousa	4630007446	66.370129872	2402	
Daniel Meireles Andrade	4300010929	66.370129872	2403	
Jonathas Silva De Farias	4300010309	66.370129872	2404	
Fernanda Luany Costa De Sousa	4630011752	66.370129872	2405	
Tulio De Oliveira Pereira	4300004079	66.370129872	2406	
Valeria Amancio Dos Santos	4630032125	66.370129872	2407	
Thales Jose Resende De Araujo	4300009587	66.370129872	2408	
Thaylla Laiza Coelho Silva (Sub Juídice)	4630005854	66.370129872	2409	
Randerson Gomes Macedo	4300025057	66.370129872	2410	
Flavia Moraes Dos Santos	4630008693	66.370129872	2411	
Felipe Justino Barreto	4300028385	66.370129872	2412	
Francisco José Silva Freire	4300031033	66.370129872	2413	
Bruno Haack De Arruda Dutra	4300038619	66.370129872	2415	
Breno Ferreira Gualberto	4300028609	66.370129872	2416	
Dhara Soares Fernandes	4630012300	66.370129872	2417	
Estefany Karolyne Quermes De Oliveira	4630021892	66.370129872	2418	
Samires Thaynná Macêdo Cardoso	4630003128	66.370129872	2419	
Yara Pessanha Brandão Caldas	4630011520	66.370129872	2420	
Vinícius Ribeiro Nunes	4300024020	66.370129872	2421	
Matheus Ricardo Rabelo	4300005024	66.370129872	2422	
Jackeline Batista dos Santos (sub Juídice)	4630048672	66.370129872	2423	
Larissa Bruna Da Silva Costa	4630018241	66.331168833	2424	

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);

b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);

e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;

g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);

h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

i) Comprovante de Residência com CEP;

j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;

l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;

m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);

n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);

o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.6, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, páginas 86 e 87.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00066987/2025-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de materiais de consumo para o serviço de emergência pré-hospitalar do Grupamento de Atendimento e Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH), conforme Edital e Anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto dos Grupos 1, 3 e 5 à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, com o valor total de R\$ 76.990,58, dos Itens 30 e 31 à empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.831.246/0001-85, com o valor total de 31.563,75, dos Itens 26 e 29 à empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ: 02.923.166/0001-05, com o valor total de R\$ 82.284,12, do Item 28 à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38, com o valor total de R\$ 21.952,00 e o Item 32 à empresa ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.035.686/0001-63, com o valor total de R\$ 2.993,76; restando como fracassados o Grupo 2 e o Item 27 por possuírem valores estimados abaixo do praticado pelo mercado, e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00080664/2025-40 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Testes com Cessão de equipamentos de análises em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do(s) objeto(s) do grupo 1, VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.767.786/0001-89, com o valor total de R\$ 2.119.136,00; do grupo 2 à empresa, VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA , CNPJ: 08.767.786/0001-89, com o valor total de R\$ 646.155,00; do grupo 3 à empresa, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 00.740.696/0001-92, com o valor total de R\$ 220.926,00; do Item 1, à empresa, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 00.740.696/0001-92, com o valor total de R\$ 221.520,00; e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00070638/2025-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kits para inspeções boroscópica (Engine Video Borescope Kit), kit de lavagem de compressores de motores a reação (Turbine Engine Compressor Wash Cart) e teste digital de temperatura de turbina (Digital Turbine Temperature Test Set) para verificação e conservação das seções quentes e frias dos motores PT6 das aeronaves do

CBMDF , conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 387.841,72 ; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/12/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA

1º Ten. QOBM/Comb.

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00102692/2025-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de motosserras, motopodas, sabres, correntes e limas para emprego nas ocorrências de prevenção e combate a incêndios florestais e cortes emergenciais de árvores para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 226, e no Jornal de Brasília, ambos no dia 01/12/2025, para o dia 17/12/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES - Cap. QOBM/Comb.

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº. 00053-00122420/2025-41 , FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em novembro, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE NOVEMBRO DE 2025			
Nº	Nome	CPF	IAPE
1	ANA PAULA MOURAO DOS SANTOS DE SOUZA	971.***.***-34	6903860
2	CARMEN DEA DE SOUZA DE ALMEIDA	021.***.***-94	5965799
3	DAMIÃO RODRIGUES ARAUJO	561.***.***-49	1403480
4	DARCINA DIAS DE SOUSA	270.***.***-00	4213572
5	DEMAS RIBEIRO NICOLAU	692.***.***-68	1404916
6	DOMINGOS DOS SANTOS GOMES	240.***.***-72	1414919
7	EDUARDA SANTOS LIMA	057.***.***-48	5542146
8	EDY DA CUNHA SANTOS	716.***.***-34	5691176
9	ELZA MARIA LUCAS FERREIRA	052.***.***-14	4213351
10	ENEDINA SILVA DE SOUZA	892.***.***-91	5423082
11	EUDES CASSIO BAHIA RAMOS	398.***.***-91	1402670
12	FILIFE ANDRADE LEITE DA CRUZ	096.***.***-70	6789447
13	IASMYM COSTA CASTRO	088.***.***-03	6260110
14	IRON JOSE COSTA	351.***.***-87	1402244
15	IVONILDO DE ARAUJO ROCHA	057.***.***-72	1414899
16	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DA ROCHA	392.***.***-49	1402246

17	JOSE CARLOS DA SILVA	327.***.***-72	1403376
18	JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO FONTES	073.***.***-91	1400340
19	JOSEMAR PEREIRA DE FARIAS	119.***.***-53	1400762
20	JUPIRA XAVIER DE SOUZA	442.***.***-72	1415851
21	LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	880.***.***-00	4894600
22	LIDIA DA SILVA ASSIS	480.***.***-87	6932860
23	LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	317.***.***-72	4211383
24	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES	339.***.***-53	4214781
25	MARIA ANUNCIATA DE ANDRADE	052.***.***-32	6782256
26	MARIA SUELI RIBEIRO PINHEIRO	417.***.***-87	4898621
27	MARTINHA MARIA PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA BOTELHO	643.***.***-15	5729068
28	MIRZETTE SILVIA VICENTE	553.***.***-30	4240014
29	NILTON ALVES DA SILVA	610.***.***-87	1404525
30	ROSANGELA DE REZENDE PINHEIRO	987.***.***-78	4209443
31	WALTER WILLIAM DE ARAUJO PEREIRA	619.***.***-72	1400141

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Inativos e Pensionistas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025- DETRAN-DF

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, bem como no fixado pela Resolução nº 807/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), pela Decisão 4637/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e demais termos contidos no processo SEI nº 00600-00015147/2025-92, RESOLVE: Tornar pública a segunda retificação do Edital nº 01/2025, Processo SEI nº 00055-00042635/2025-23 de Chamamento para registro de Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor. Das alterações: Revogar os incisos XV e XVI do item 3.1. Alterar o inciso XVII do item 3.1. A versão na íntegra do edital e informações podem ser encontradas no endereço do site do DETRAN-DF em <https://www.detrان.df.gov.br/empresas-registradoras-contratos>.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025

Partes: DETRAN-DF e a CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00095214/2023-33. Objeto: Contratação de uma plataforma de segurança de dados avançada. Data da assinatura: 02/12/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO, Sócio Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO Nº 2025NE02765 e Nº 2025NE02768

Processo: 00055-00118521/2025-61. Objeto: Contratação de 40 (quarenta) inscrições corporativas para participação de servidores do Detran/DF no curso presencial especializado “Excelência no Atendimento ao Público”. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 41.880,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Credor: INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO, CNPJ nº 48.868.510/0001-01.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

Processo 00055-00093304/2025-51. O Detran/DF torna pública a continuidade da sessão da Dispensa Eletrônica nº 20/2025, no dia 08/12/2025, às 10h, haja vista a correção da inconsistência detectada. Objeto: aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA32, conforme as condições constantes no Aviso de Contratação e anexos. Valor: R\$ 52.150,00. O Aviso poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações e-mail: licitacao@detrان.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
VALDETE AMARAL DIAS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Processo 00055-00099149/2025-87. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, no dia 19/12/2025, às 9h30. Objeto: Contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) com fornecimento de licenças e ferramenta de descoberta e classificação de dados, controle de acesso, monitoramento de atividade, auditoria e proteção por meio de bloqueio, criptografia e quarentena, para aplicações e ambientes de armazenamento em nuvem, Cloud Access Security Broker (CASB). Valor: R\$13.418.001,25. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrان.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrان.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025.
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00030151/2025-01 e de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e, considerando a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o Termo de Referência (178892027), a Informação Técnica (183755304), a Nota Técnica da AJL (185652154), a Declaração de Orçamento (184862260), DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como, artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação da empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA- EPP, CNPJ nº nº 19.933.130/0001-05, para fornecimento de alimentação canina para cães farejadores adultos que atuam junto à Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), no valor total de R\$ 52.267,50 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 - SIGGO: 053209

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00040529/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: SUPRESSÃO quantitativa, consistente em excluir a Inscrição: 540634-1, Identificação do Hidrômetro: A09N138699, Endereço: SEAPE - SEDE - SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13 - Asa Sul, Brasília - DF, 70.070-933, tendo em vista o encerramento da prestação do serviço na localidade no dia 19/11/2025, em decorrência da rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO E DIEGO REZENDE FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - SRP - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00032328/2025-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia consistentes na instalação de piso vinílico heterogêneo e rodapé em poliestireno, com fornecimento de todos os materiais aplicados, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à completa instalação e pleno uso, destinados à adequação do edifício sede da SEAPE/DF. Valor total estimado: R\$ 1.390.044,49 (um

milhão, trezentos e noventa mil quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DO CONTRATO: 12 meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. A SEAPE-DF informa a SUSPENSÃO sine die do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - SEAPE/DF, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

JADILLE MENDES CORREIA
Subsecretário - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 - TCB/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP; CNPJ nº: 02.008.261/0001-83; Processo nº 00095-00000857/2023-68; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, página 71; Data de Assinatura: 4 de dezembro de 2025; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de dezembro de 2025; Valor: R\$ 20.850,00 (Vinte mil e oitocentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho: 26782621640390001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/CLIMACAR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - ALEXANDRE GUIMARÃES BATISTA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00003464/2025-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: AMBRAC - SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 32.252.620/0001-04. Espécie: Contrato N.º 044/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos complementares destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a fim de atender ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 17/2025. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Valor do Contrato: R\$ 103.064,52. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação, estão asseguradas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira - METRÔ-DF e SESI-DF. Data da Assinatura: 18/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Lucas Rocha Esteves.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004409/2025-49. Contratante: METRO-DF. Contratada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 06.998.221/0001-87. Espécie: Contrato N.º 047/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual, mecânica robotizada e química, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 12/2025. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2027. Valor do Contrato: R\$ 4.420.000,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, fonte de recurso 183. Data da Assinatura: 02/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008724/2024-64. Contratante: METRO-DF. Contratada: VALDICLEI DA SILVA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO. CNPJ: 20.621.188/0001-00. Espécie: Contrato N.º 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de câmera de corpo para gravação de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 15/2025. Vigência: 05/11/2025 a 09/04/2026. Valor do Contrato: R\$ 399.920,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0013, fonte de recurso 220 e 100. Data da Assinatura: 05/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Valdiclei da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009862/2025-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: GRÁFICA EDITORA MOVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Espécie: Contrato N.º 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos continuados, visando à confecção, reprodução e acabamento de materiais impressos

diversos, tais como folders, cartazes, banners, panfletos, crachás, capas, manuais, certificados, blocos, pastas, formulários, adesivos e demais produtos correlatos, conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos pelo METRÔ-DF, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, institucionais e de comunicação da Companhia, com instalação física dos materiais produzidos. Modalidade de licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2024 - CEASA-DF. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. Valor do Contrato: R\$ 955.390,40. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 12/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Gustavo Faria de Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00010456/2025-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.569.026/0001-58. Espécie: Contrato N.º 048/2025. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de ingresso para participação do Programa Vida 360. O evento será realizado a partir do mês de dezembro de 2025 até novembro de 2026, com a oferta de 1 (uma) palestra por mês, com duração de 2 (duas) horas, apresentadas por 2 (dois) palestrantes de notório saber nas áreas que permeiam os quatro principais pilares da vida: vida pessoal, saúde mental, saúde física e qualidade de vida. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026. Valor do Contrato: R\$114.758,40. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira - METRÔ-DF e Sesi-DF. Data da Assinatura: 02/12/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Cintia de Oliveira Cipriano.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011462/2022-53. Contratante: METRO-DF. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.673.799/0001-09. Espécie: Contrato N.º 046/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 28/2024. Vigência: 24/11/2025 a 24/11/2030. Valor do Contrato: R\$ 515.824,88. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.40, Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 24/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Joaquim de Azevedo Ferreira Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00013226/2023-52. Contratante: METRO-DF. Contratada: PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.769.628/0001-01. Espécie: Contrato N.º 045/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação N.º 02/2024. Vigência: 26/11/2025 a 26/02/2029. Valor do Contrato: R\$ 4.775.000,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.6216.5002.0001, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 26/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcelo Araújo Meneses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00007603/2022-33. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO METRÔ DF SSC. CNPJ: 54.805.342/0001-08. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2024. Objeto: ACRÉSCIMO nas quantidades dos Serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização (PRODUTOS) e Acréscimo ao valor global do contrato n.º 025/2024, com a consequente suplementação orçamentária, nos termos do Parecer SEI-GDF n.º 48/2025 - METRO-DF/DTE/CGCONT-25-2024 e da Nota Técnica N.º 22/2025 - METRO-DF/DTE/CGCONT-25/2024. Valor: R\$ 492.430,65. Data da Assinatura: 27/11/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Roberto Lins Portella Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008716/2021-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 37.168.895/0001-88. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 056/2021. Objeto: Renegociação do Contrato N.º 056/2021, conforme Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 publicado pelo Governo do Distrito Federal.. Valor do Aditivo: R\$ 138.551,22. Data da Assinatura: 11/11/2025. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Adalto Cesar Rodrigues Silva.

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

Processo: 00097-00007649/2025-03. Doadora: METRO-DF. Donatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIAS, DA PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ: 01.616.520/0001-96. Espécie: Termo de Doação N.º 09/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, bem móveis inservíveis relacionados na Lista de Bens Patrimoniais - Lotes 1, 2, 6, 7 e 8 e na Lista de bens Almoarifado Manutenção - Lote 9. Data da Assinatura: 25/11/2025. Pelo Doador: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pelo Donatário: Jaime Francisco da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Processo:00097-00003464/2025-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: AMBRAC - SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 32.252.620/0001-04. Ata de Registro de Preços Nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos complementares destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a fim de atender ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2025. Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Data da Assinatura: 03/11/2025. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Lucas Rocha Esteves.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 9447/2022, publicado no DODF em 08/03/2022. ASSINATURA: 03/12/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 5.841.672,66 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Assinantes Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Assinante pela empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 10004/2025. PARTES: CAESB X ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS. ASSINATURA: 03/12/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Pedro Otoniel de Magalhães.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8835/2017. PARTES: CAESB X QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME. QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME. ASSINATURA: 03/12/2025. Assinantes pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Assinante pela contratada QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA: Marcos Rogério Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9469/2022. PARTES: CAESB X ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA (FILIAL). ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA (FILIAL). ASSINATURA: 03/12/2025. Assinantes pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Assinante pela contratada ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA (FILIAL): Hélio Augusto Machado Pessôa.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9876/2024. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 02/12/2025. Assinantes Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Assinante pela contratada SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Gerência de Composição de Custos e Preços (2442688), ratificada pela Superintendência de Suporte a Expansão e Operação (2442688) e o Parecer Jurídico (2455337), em atenção ao artigo 5º, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (2570210), para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, c/ c o art. 118, I, do RILC, da empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, no valor de R\$ 41.418,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), tendo como objeto a contratação de licenças de acesso à ferramenta de pesquisa de preços on-line das licitações, pregões e respectivos preços e atas registradas pela Administração Pública nas suas diversas esferas, com validade de 5 (cinco) anos e com 1 (uma) senha de acesso. O fornecimento será feito em ENTREGA ÚNICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência (2398639) e dados de edital (2302281). As despesas serão realizadas no Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.2557/2634. Código Orçamentário: 12.308.303.300-0. Fonte de Recurso: Próprios. Código Fonte: 11.101.000.000-3. Natureza da Despesa: 33.90.39. Ratificação: 03/12/2025. Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. Autorização: 24/11/2025. Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Gerência de Monitoramento da Qualidade da Água # PGOQ (2383155), ratificada pela Superintendência de Gestão Operacional (2423896), a disponibilidade orçamentária (2569217) e o Parecer Jurídico (2550689), em atenção ao art. 4º, b, da Norma Diretiva do Processo de Contratação, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção (2570659), para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 61, do RILC, art. 129 da Norma Diretiva do Processo de Contratação, da empresa QPACK SOLUÇÕES ANALÍTICAS LTDA, CNPJ: 30.339.315/0001-29, no valor de R\$ 22.062,00 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais), tendo como objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva para o conjunto Auto Amostrador (Multi-matrix Vial Autosampler) SolateK 72 + Concentrador de Amostras (Purge and Trap Sample Concentrator) VELOCITY XPT da marca Teledyne Tekmar, acoplado ao GC-MS Shimadzu., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência (2525142) e dados de edital (2525143). As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. Recursos Financeiros: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. Ratificação: 03/12/2025. Luís Antônio Almeida Reis – Presidente. Autorização: 24/11/2025. Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: WESDRO SANDOVAL BATISTA DA COSTA, CPF nº ***.845.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057176/2024-13, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/02/2024, inscrição na Caesb: 153841-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.184,80 (hum mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIO GENERINO DA SILVA, CPF nº ***.214.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056919/2024-37, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/08/2023, inscrição na Caesb: 483375-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: EDINALVA FARIAS VIANA, CPF nº ***.677.653-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004228/2025-61, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/04/2024, inscrição na Caesb: 318027-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MONITTECH MONITORAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.637.035/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004272/2025-35, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/05/2024, inscrição na Caesb: 362209-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: JOSE MARCOS ALVES LEITE, CPF nº ***.315.065-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006221/2025-87, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/04/2023, inscrição na Caesb: 349001-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.961,24 (hum mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: DEBORA LUANA DA SILVA ALVES, CPF nº ***.892.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004540/2025-53, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/07/2024, inscrição na Caesb: 469673-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.297.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057250/2024-31, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/04/2024, inscrição na Caesb: 433242-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.375,64 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: JARBAS CAMPOS PARDIM, CPF nº ***.510.235-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004585/2025-22, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 06/11/2024, inscrição na Caesb: 494283-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.212,94 (hum mil e duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: ANA DIAS DE CASTRO ARAUJO, CPF nº ***.667.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018195/2025-66, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 06/02/2025, inscrição na Caesb: 654043-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Notificado: CLEIS BRITO NASCIMENTO, CPF nº ***.871.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015380/2025-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/09/2023, inscrição na Caesb: 673607-6, que decidiu pelo provimento parcial, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), e mantendo o consumo evadido no valor de R\$ 1.884,84 (hum mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: JOSIVAN CAVALCANTE DE MELO, CPF nº ***.259.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017576/2025-57, Violação do hidrômetro, data da autuação: 14/07/2023, inscrição na Caesb: 492037-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 94,91 (noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Notificado: IRANILDA TEODORA DE LACERDA, CPF nº ***.432.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024250/2025-55, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 15/03/2025, inscrição na Caesb: 666930-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 456,78 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Notificado: LUCI DOS SANTOS PEREIRA PINTO, CPF nº ***.859.645-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004219/2025-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/04/2024, inscrição na Caesb: 943705-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.915,20 (hum mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: CLAUDINEI LISBOA DOS SANTOS, CPF nº ***.013.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004245/2025-73, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/04/2024, inscrição na Caesb: 725964-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ANGELINA LIMA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.973.433-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010734/2025-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/12/2024, inscrição na Caesb: 452427-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.225,82 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: LAVA JATO LEAO, CNPJ nº 46.733.037/0001-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010679/2025-10, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/11/2024, inscrição na Caesb: 159205-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 7.118,68 (sete mil e cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: MAURINO FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº ***.421.753-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004454/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/05/2024, inscrição na Caesb: 945423-3,

que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: GUILHERME RAMALHO BRANDAO, CPF nº ***.718.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004453/2025-03, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 945410-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: RAIMUNDO VERAS DE CARVALHO, CPF nº ***.525.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004452/2025-08, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 945424-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: PAULO EMIDIO FERREIRA, CPF nº ***.463.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015338/2025-92, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/05/2023, inscrição na Caesb: 668564-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 630,46 (seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: BRUNO BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.682.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006278/2025-93, Violação do hidrômetro, data da autuação: 03/10/2023, inscrição na Caesb: 38228-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 908,32 (novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Notificado: ANTENOR RODRIGUES BERTO, CPF nº ***.260.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015379/2025-81, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2023, inscrição na Caesb: 208429-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.143,08 (dois mil e cento e quarenta e três reais e oito centavos).

Notificado: JOSE ENILSON PAULINO DA SILVA, CPF nº ***.586.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006293/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2023, inscrição na Caesb: 477536-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE JANUARIO FIRMINO, CPF nº ***.123.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019523/2025-22, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/02/2025, inscrição na Caesb: 165495-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 668,24 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: VALDEMAR RAIMUNDO DE JESUS, CPF nº ***.100.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030019/2025-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/06/2025, inscrição na Caesb: 762919-2, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: TONY MACHADO CRUZ, CPF nº ***.845.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031881/2025-21, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/06/2025, inscrição na Caesb: 475213-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Notificado: GECIANE PEREIRA SILVA, CPF nº ***.588.843-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030964/2025-47, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 14/03/2025, inscrição na Caesb: 70089-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: NA QUINZE-COMERCIO DE PROD ALIMENT LTIDAS, CNPJ nº 25.240.908/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017459/2025-60, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 01/11/2024, inscrição na Caesb: 771819-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 9.021,00 (nove mil e vinte e um reais).

Notificado: LAURA LINHARES DE VASCONCELOS, CPF nº ***.759.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023122/2025-69, Violação do hidrômetro, data da autuação: 20/09/2023, inscrição na Caesb: 377674-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 71,54 (setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: WALISON ALLAN MIRANDA DE FREITAS, CPF nº ***.458.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028542/2025-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/05/2025, inscrição na Caesb: 657368-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.484.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017941/2025-75, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/01/2025, inscrição na Caesb: 663622-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: LORENA RABELO DE ARAUJO, CPF nº ***.811.636-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038279/2025-41, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 29/07/2025, inscrição na Caesb: 554074-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: HELOISE ULISSES DE ABREU, CPF nº ***.351.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037707/2025-88, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/07/2025, inscrição na Caesb: 4412-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: JEOVA SOUZA DA SILVA ME, CNPJ nº 00.985.310/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038894/2025-70, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 14/07/2025, inscrição na Caesb: 337405-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.610,00 (seis mil e seiscentos e dez reais) e consumo evadido no valor de R\$ 22.882,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LIC Nº 34/2025

Processo SEI nº 00093-00000565/2025-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Gestão da Governança Corporativa (GGC), por meio de subscrição (Software as a Service -SaaS), pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, Ata de Registro de Preços nº 34/2025, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA, ao valor total de R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº CS 010/2025- CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado CS 010/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS. Processo SEI nº 04028-00000778/2025-73, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de assessoria jurídica para enquadramento do projeto de iluminação pública como "Projeto Prioritário", perante o Ministério das Cidades (MCID), para atendimento da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES. Data de assinatura: 03/12/2025. Valor total: R\$ 16.528,93. Vigência: 6 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: BRUNO JANIKIAN RACY, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2025- CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SON ILUMINAÇÃO LTDA. Processo: 04028-00000192/2025-17, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: alteração qualitativa e o

acréscimo quantitativo do Contrato. Data de assinatura: 03/12/2025. Valor total: R\$ 2.230.039,68. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ÉLSON ANDRÉ SANTOS DAS NEVES, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027195/2022-19. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 114/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS. OBJETO: Rerratificação da redação do item 5.1.3. da Cláusula Quinta - do Reajuste de Preços do Contrato, tendo em vista a descontinuidade do índice pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e sua substituição subsequente, de forma que Onde se lê: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV." Leia-se: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC 1464896 - "INCC-Brasil-DI-Serviços técnicos" na modalidade Standard, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV". DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Deraldo Ferraz de Oliveira Junior.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 – NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00027924/2023-18, que a Banca Examinadora e a Comissão de Contratação da NOVACAP, após verificada a aceitabilidade das propostas, habilitação e respondidos os recursos interpostos, julgou vencedor do certame a empresa Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.701.380/0001- 80, pelo valor total de R\$ 165.904.409,05 e pontuação final de 95,40 pontos. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322, E-mail: nlc@novacap.df.gov.br e sítio www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2025

O Presidente da Comissão Especial de Preparação de Leilão, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 127, de 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da referida Ordem de Serviço e, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 27 de Dezembro de 2025, na modalidade on-line, nos termos do Contrato de Concessão nº 062/2022 – DER/DF, sendo realizado sob responsabilidade da concessionária Via Brasília Segura. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2025 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://www.der.df.gov.br> e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br, e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 22 a 24 de DEZEMBRO de 2025 no horário de das 09:00h às 17:00h, no Pátio VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA, situado na 1ª Avenida Sul, SMSE SN, Setor de Mansões, Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-000.

Informações pelos telefones: +55 11 3777-5942 (whatsapp) ou ligação telefônica. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002572/2025-82. Instrumento: Contrato Administrativo nº 030/2025 - GCONV. Objeto: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Instituto de Laticínios Cândido Tostes (EPAMIG ILCT) a qual ministra o curso: Fabricação de Produtos Lácteos. O curso é destinado para até 12 técnicos da EMATER-DF, das áreas de Técnico em Agroindústria, Nutrição, Engenharia de Alimentos e Medicina Veterinária. O treinamento será realizado em Juiz de Fora-MG, com carga horária total de 44h, divididas em 12 (doze) horas na modalidade online e 32 (trinta e duas) de forma presencial entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.4088.0100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 37.202,50 (trinta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 04/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Leonardo Brumano Kalil - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-24-SECTI/2025

Processo: 04008-00000111/2025-45; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: A realização do projeto “CERRADOTECH SOBRADINHO”, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, no estacionamento do Estádio de Sobradinho/DF, com ações de difusão científica, inovação, empreendedorismo e tecnologias interativas, promovendo inclusão digital e experiências imersivas voltadas a 3.000 participantes, entre jovens, mulheres e empreendedores locais, com vistas a fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, documento nº 1116, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 12280 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidades Orçamentárias: 40.101; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9107.0439; e 19.573.6207.9107.0441; III - Naturezas da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fontes de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo a destinação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00437 e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00436, ambas, Homologação 11517 (Cód. 4017), e emitidas em 13 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 04 de dezembro de 2025 até 01 de janeiro de 2026. ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e pela Organização da Sociedade Civil, JOFFRE MOREIRA LIMA NETO, na qualidade de PRESIDENTE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 04008-00000521/2025-96

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Edifício Toufic - Setor Comercial Sul, Quadra 2 - Térreo, 6º e 7º andares Asa Sul - CEP: 70308-200, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria Setorial SECTI nº 117, de 17 de Novembro de 2023, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL executar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal Programa de Empreendedorismo Científico, tem por objetivo formular e implementar o Plano Estratégico de Inovação e Polos Tecnológicos do Distrito Federal, possibilitando a criação de um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação.

1.2 O objetivo central do Programa de Empreendedorismo Científico é criar um ecossistema de inovação no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a educação e a geração de empregos de alta qualificação. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil. Para atingir essa meta, o Programa de Empreendedorismo Científico será estruturado em pilares fundamentais que garantam a sinergia entre o setor público, a iniciativa privada, as instituições acadêmicas e a sociedade civil.

1.2.1 Fomento ao Empreendedorismo acadêmico científico e tecnológico.

1.2.1.1 A criação de um ecossistema de inovação robusto dependerá do incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico. Para isso, serão estabelecidos mecanismos que facilitem a criação, aceleração e expansão de pesquisas aplicadas em spin off (Startups) e empresas de base tecnológica, proporcionando suporte técnico e especializado, consultorias estratégicas e programas de incubação e aceleração.

1.2.2 Infraestrutura e Ambientes de Inovação

1.2.2.1 A modernização da infraestrutura digital e tecnológica será um dos pilares fundamentais para garantir o sucesso do Programa de Empreendedorismo Científico. Isso inclui a implantação de polos tecnológicos em regiões estratégicas, a ampliação da conectividade de alta velocidade, a digitalização de serviços públicos e a criação de hubs de inovação para fomentar a interação entre empresas, universidades e centros de pesquisa.

1.2.3 Capacitação e Formação de Capital Humano

1.2.3.1 A qualificação da força de trabalho local é essencial para consolidar um ecossistema de inovação sustentável. Dessa forma, serão implementados programas de capacitação e formação profissional voltados para tecnologia, inteligência artificial, ciência de dados, segurança cibernética e demais áreas estratégicas. Além disso, serão promovidas parcerias com universidades, escolas técnicas e empresas para criar trilhas de aprendizado e estágios em setores de inovação.

1.2.4 Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais

1.2.4.1 O Programa de Empreendedorismo Científico deverá incentivar a construção de um ambiente propício à inovação, o que requer a atração de investimentos públicos e privados, identificando incentivos fiscais e linhas de financiamento voltadas para empresas que desenvolvem soluções inovadoras, bem como propondo, ou inclusive, implementando fundos de investimento para apoiar startups e pesquisas científicas aplicadas ao desenvolvimento tecnológico.

1.2.5 Sustentabilidade e Inclusão Digital

1.2.5.1 A inovação deve ser acessível a toda a população. O Programa de Empreendedorismo Científico priorizará políticas de inclusão digital e inovação social, garantindo acesso equitativo à tecnologia e promovendo a digitalização de comunidades vulneráveis. Além disso, serão incentivados projetos de inovação voltados para a sustentabilidade, com foco no uso eficiente de recursos naturais e no desenvolvimento de tecnologias limpas.

1.2.5 Governança e Monitoramento Contínuo

1.2.5.1 A governança eficaz será essencial para garantir a efetividade do Programa de Empreendedorismo Científico. Para isso, serão estabelecidos mecanismos de monitoramento contínuo, auditorias independentes e indicadores de desempenho que permitirão avaliar o impacto do plano. Além disso, a participação da sociedade civil e dos diversos setores envolvidos será promovida através de conselhos e fóruns de inovação.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), cuja dotação orçamentária está prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026

2.1.1 A celebração do Termo de Fomento/Colaboração e a execução financeira deste chamamento ficam condicionadas à aprovação da LOA 2026 e à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva Unidade Orçamentária."

2.1.2 Unidade Orçamentária: 40101

2.1.3 Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0038

2.1.4 Nome do Programa de Trabalho: Transferência de Recursos para Difusão Científica

2.1.5 Natureza da Despesa: 335041

2.1.6 Fonte de Recursos: 100

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela Organização de Sociedade Civil e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não sendo aceitos desembolso em parcela única, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede, prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.2 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: empreendedorismocientifico@secti.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do Programa de Empreendedorismo Científico" até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de chamamento público;

6.3 Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições;

6.4 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a conclusão das avaliações das propostas;

6.5 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a divulgação; e

6.6 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.3 Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.4 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.5 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.1.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias após a divulgação;

9.1.4 Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.1.9 Emissão de parecer técnico;

9.1.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.11 Emissão de parecer jurídico; e

9.1.12 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a Organização de Sociedade Civil - OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

10.2.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.2.2 No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

10.2.3 Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2.4 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.2.5 Certidão de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.6 Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

10.2.7 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.2.9 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização de Sociedade Civil - OSC ou documento equivalente;

10.2.10 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.2.11 Declaração do representante legal informando que a Organização de Sociedade Civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.2.11.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.2.11.2 Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.2.11.3 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.2.12 Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

10.2.12.1 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.2.12.2 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.2.12.3 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.2.12.4 Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil - OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.2.12.5 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.2.12.6 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.2.12.7 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.2.12.8 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima Organização da Sociedade Civil - OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão interpor recursos, por meio exclusivamente de envio ao endereço de e-mail: empreendedorismocientifico@secti.df.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

12.1.2 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.3 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.4 Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

12.1.4.1 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4.2 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) meses a contar da data de homologação do resultado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio e-mail: empreendedorismocientifico@secti.df.gov.br.

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

14.9 De acordo com o Decreto Distrital nº 46.176/2024, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

14.9.1 no sítio eletrônico denominado "participa DF";

14.9.2 na central telefônica 162; e

14.9.3 presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

14.10 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (www.secti.df.gov.br):

14.10.1 Anexo I - Ficha de Inscrição;

14.10.2 Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

14.10.3 Anexo III - Critérios de Seleção;

14.10.4 Anexo IV - Termo de Colaboração;

14.10.5 Anexo V - Planilha Financeira;

14.10.6 Anexo V- Plano de Comunicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Região Administrativa:	CEP:	
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Brasília, ____ de ____ de 2025.		
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
PARTE I - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Distrito Federal possui um potencial significativo para se tornar um centro de referência em inovação e desenvolvimento tecnológico. A localização estratégica, a presença de universidades renomadas, centros de pesquisa e a crescente demanda por soluções tecnológicas tornam a região altamente propícia para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação robusto e sustentável.

1.2 A iniciativa propõe a realização de trabalho para montagem do Programa de Empreendedorismo Científico, com o objetivo de estruturar e consolidar um ambiente favorável ao desenvolvimento tecnológico e à transformação digital, promovendo a sinergia entre governo, setor privado, academia e sociedade civil.

1.3 A inovação e a tecnologia desempenham um papel central na economia moderna, sendo fundamentais para impulsionar a competitividade, atrair investimentos e gerar empregos qualificados. O Programa de Empreendedorismo Científico busca criar mecanismos de incentivo à pesquisa e desenvolvimento (P&D), fortalecer as startups e empresas de base tecnológica, além de fomentar o empreendedorismo digital, garantindo que o DF acompanhe as tendências globais e se torne um polo de excelência em tecnologia e inovação.

1.4 A implementação deste plano é essencial para superar desafios como a carência de infraestrutura adequada, a necessidade de maior capacitação profissional e a baixa integração entre os setores produtivos e acadêmicos. A adoção de políticas públicas voltadas para a inovação não apenas estimula o crescimento econômico sustentável, mas também contribui para a modernização da administração pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.5 O Programa de Empreendedorismo Científico será implementado por meio de 2 (dois) projetos complementares e sinérgicos, estruturados para garantir que a pesquisa acadêmica alcance níveis elevados de maturidade tecnológica (TRL – Technology Readiness Level) e prontidão para inovação (IRL – Innovation Readiness Level), bem como que essas pesquisas estejam alinhadas às reais necessidades do mercado local.

I- Projeto CAPITAL LAB – Ambiente Físico para Maturação e Comercialização Tecnológica: Disponibilizar uma infraestrutura especializada, com ferramentas avançadas e suporte técnico, para permitir que pesquisas científicas e tecnológicas oriundas da academia alcancem níveis adequados para inserção no mercado. A estimativa inicial deve prever distintos espaços de:

- a) Atendimento ao Público;
- b) Coworking;
- c) Reunião;
- d) Formação;
- e) Pesquisa;
- f) Entre outros.

II- O CAPITAL Lab deverá oferecer diferentes programas e modalidades de apoio, adaptados aos níveis de maturidade das pesquisas aplicadas. O objetivo é fornecer suporte estratégico, técnico e especializado para que pesquisas acadêmicas sejam transformadas em produtos, serviços ou soluções inovadoras aplicáveis ao mercado e às políticas públicas.

III- Projeto Pesquisa & Mercado DF – Eventos e Inteligência Estratégica de Demanda Tecnológica: Criar inteligência de mercado estratégica e gerar alinhamento entre as pesquisas acadêmicas e as demandas tecnológicas reais do Distrito Federal, promovendo eventos estruturados e frequentes para interação direta com estudantes, pesquisadores e cientistas.

IV - Metodologia e Estrutura dos Eventos:

- a) Análise de Mercado Prévia: Levantamento inicial para identificar as demandas tecnológicas prioritárias e oportunidades de mercado no Distrito Federal.
- b) Realização de Empreendedorismo Acadêmico-Científicos: Os encontros serão realizados em locais estratégicos nas macro-regiões do DF (campus universitários, institutos federais, centros de inovação e pesquisa), abrangendo as seguintes atividades:
- c) Fóruns e Conferências Acadêmico-Empresariais: Apresentação e discussão das necessidades e oportunidades tecnológicas do mercado local diretamente aos pesquisadores e estudantes.
- d) Rodadas de Negócios e Workshops de Conexão Pesquisa-Mercado: Facilitação de encontros entre pesquisadores acadêmicos e potenciais parceiros comerciais interessados nas tecnologias apresentadas.
- e) Hackathons e Desafios Tecnológicos: Eventos práticos para desenvolvimento acelerado de soluções tecnológicas aplicáveis às demandas locais identificadas.

1.6 A elaboração da proposta deverá englobar as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem.

1.7 Os objetivos específicos do projeto de apoio devem seguir os seguintes objetivos e princípios norteadores:

1.7.1 Para garantir a abrangência territorial e a participação de diferentes comunidades do Distrito Federal, os Fóruns e Conferências serão distribuídos em diversas regiões, considerando proximidade geográfica e sinergia econômica. Da mesma forma, os Congressos serão distribuídos, considerando proximidade geográfica e sinergia econômica, podendo ainda ser utilizado outros eventos com número de público extensa para aumentar o alcance do projeto.

1.7.2 Execução das atividades em unidades dotadas de toda a infraestrutura operacional, contendo mobiliário completo, computadores com periféricos, material didático e acesso à internet, com estrutura integrada de sanitários e apoio administrativo, sendo que deve haver acessibilidade em todas as estruturas físicas.

1.7.3 O projeto deverá alcançar todo o Distrito Federal, atendendo a sua população, preferencialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

1.7.4 Entre as atividades esperadas para o projeto devem estar:

1.7.4.1 A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada deverá planejar, executar e acompanhar as seguintes atividades, visando o desenvolvimento de competências em empreendedorismo científico entre estudantes do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF):

1.7.4.2 Planejamento e execução de trilhas formativas voltadas à inovação e ao empreendedorismo científico, com conteúdos adaptados ao público jovem, especialmente estudantes da educação básica pública;

1.7.4.3 Realização de ações de sensibilização e mobilização da comunidade escolar e local, com o objetivo de fomentar a cultura empreendedora e o protagonismo juvenil;

1.7.4.4 Promoção de oficinas, cursos, workshops e palestras, presenciais ou online, voltadas ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, ao estímulo da criatividade, pensamento científico e à popularização da ciência e da inovação;

1.7.4.5 Organização e realização de eventos de integração, como feiras científicas, mostras de projetos, hackathons, semanas temáticas e outras atividades públicas que estimulem a troca de experiências e a difusão do conhecimento;

1.7.4.6 Formação continuada para professores, coordenadores e gestores escolares, com foco em metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras e estratégias de inserção do empreendedorismo e da ciência no ambiente escolar;

1.7.4.7 Criação, acompanhamento e mentoria de projetos de pesquisa, inovação e empreendedorismo desenvolvidos pelos estudantes participantes ao longo do programa;

1.7.4.8 Estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, setor produtivo, startups e demais atores do ecossistema de inovação para apoio às atividades formativas e à sustentabilidade dos projetos dos estudantes;

1.7.4.9 Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, com aplicação de instrumentos de medição de resultados, indicadores de desempenho e elaboração de relatórios parciais e final;

1.7.4.10 Produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e de comunicação, físicos e/ou digitais, destinados aos estudantes, professores e demais públicos envolvidos;

1.7.4.11 Gestão técnica, operacional e administrativa do projeto, incluindo a contratação de equipe técnica, aquisição de materiais e serviços, controle orçamentário e prestação de contas conforme as normas vigentes.

1.7.4.12 Divulgação de histórias de sucesso e impacto do projeto;

1.7.4.13 Monitoramento contínuo do progresso dos participantes;

1.7.4.14 Aplicação de pesquisas e feedbacks para melhorias;

1.7.4.15 Relatórios de impacto e indicadores de desempenho do projeto;

1.7.4.16 Eventuais recursos complementares captados visando o atingimento dos objetivos do projeto;

1.7.4.17 Desenvolver ações de publicidade diversificadas, eficazes e apropriadas ao público-alvo, com observância das características sociais, culturais, econômicas e urbanas específicas;

1.7.4.18 Dar início aos trabalhos relativos à execução do objeto deste edital no tempo máximo de 60 dias após assinatura do contrato do termo de colaboração;

1.7.4.19 Possuir práticas de incentivo à igualdade racial e de gênero em quaisquer âmbito do projeto.

1.8 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

- a) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);
- b) Público-Alvo;
- c) Programação das atividades;
- d) Planejamento financeiro;
- e) Cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.1 DETALHAMENTO DAS AÇÕES

2.1.1 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	I. Metodologia de gestão de recursos e captação; II. Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades; III. Plano de comunicação e divulgação; IV. Plano de atividades a serem realizadas; V. Plano de estruturação da equipe técnica; VI. Plano de metodologia de acesso e democratização do projeto; VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades;
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	I. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação Visando o cumprimento do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para realizar todas as ações fundamentais que permearão a boa execução do projeto. Em caso de recursos complementares, deve ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação antes ou durante a realização do projeto, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, prospecção de novas parcerias. A OSC será responsável pela gestão e execução efetiva de outras fontes de recursos, como emendas parlamentares, patrocínio e demais instrumentos coesos. Obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, em cumprimento aos termos da legislação aplicável. Este item do Planejamento Técnico pode prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro. Desde que as principais ações, que garantam a execução do projeto, estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria. II. Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades A proponente deve apresentar uma estratégia de realização das atividades e programação que envolva de maneira sistêmica as ações previstas. O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade. A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo. Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto. III. Plano de Comunicação e Divulgação É esperado que seja demonstrado o planejamento para a promoção do projeto nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de Apoio a Atividades do Programa Empreendedorismo Científico. A proposta deverá prever a cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso, relatório de alcance das atividades de publicidade e divulgação (clipping), dentre outros. IV. Plano de atividades a serem realizadas Devem constar as atividades sugeridas no edital bem como as sugeridas pela proponente e a descrição de como serão desenvolvidas. Podem ser previstas atividades científicas, tecnológicas e de inovação diversas, desde que converjam com as diretrizes do projeto e das manifestações escolhidas pela proponente. V. Plano de estruturação da equipe técnica A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, como também, um descritivo das atividades a serem desenvolvidas, com demonstração comprovada da capacidade técnica da equipe, de início, pelo menos nas funções principais, com portfólio de cada integrante listado. A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas sim a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados. VI. Plano de metodologia de acesso e de democratização do projeto Devem constar informações sobre a mobilidade dos locais onde serão realizadas as atividades. O que estruturalmente será previsto para facilitar o acesso do público em geral e acerca da democratização das atividades previstas. VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades Nas propostas deverão ser previstas a quantidade e detalhamento das atividades que ocorrerão nas Regiões Administrativas do objeto, deve-se observar a necessidade de atender comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano, caso haja a utilização de recurso complementar.

- 2.2 Público-Alvo
- 2.2.1 O público-alvo do Programa de Empreendedorismo Científico será formado:
- a) Comunidade Acadêmica e científica;

b) Startups e Empresas de Base Tecnológica;

c) Setor Público;

d) Investidores e Aceleradoras;

e) Sociedade e Setores Estratégicos da Economia;
- 2.3 Programa das Atividades
- 2.3.1 Devem atender a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, Lei 13019/2014 - Marco Regulatório da Sociedade Civil, Decreto 37.843/2016, Lei Federal 12764/2012 e demais legislações aplicáveis ao caso.
- 2.3.2 Cronograma de atividades e funcionalidades:
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FUNCIONALIDADE
- | Mês | Atividade | Evidência de Entrega |
|-----|-----------|----------------------|
| | | |
- 2.3.3 Elencar parcerias (se houver);

2.3.4 Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto (se houver);

2.3.5 Previsão das despesas de pagamento da equipe de profissionais imprescindíveis à execução do projeto.
- 2.4. Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária
- 2.4.1 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

- 3.5 Equipe de Trabalho
- 3.5.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.
- 3.6 Estrutura Técnica
- 3.6.1 Descritivo de itens para execução técnica, operacional e estrutural para a realização do objeto, prevendo os itens necessários ao projeto.

3.6.2 Garantir às ações/atividades propostas, mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015) , sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

3.7 Logística

3.7.1 Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) hospedagem, alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

3.8 Comunicação

3.8.1 Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

3.8.2 Conforme art. 62 da Portaria MROSC CTI deve haver a aplicação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da verba total do projeto nas ações contidas no Plano de Comunicação.

3.9 Recolhimento, Elaboração e Captação

3.9.1 A Organização da Sociedade Civil vencedora do certame repassará a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI o objeto do contrato livre de quaisquer outros ônus tais como: direitos autorais, taxas, direito de imagem, sendo o produto final entregue com todos os direitos devidos e legais repassados a esta secretaria.

3.10 Cronograma de Trabalho

3.10.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias)	Início	Término
Pré-produção				
Produção				
Pós-produção				

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);

1.1.3 Grau mínimo de atendimento do critério (1,0);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5); e

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS					
Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados (até 2,0 pontos); - Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos)	4,0	2	8
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos) - Proporcionalidade dos gastos em relação ao desenvolvimento das metas financeiras. (até 2,0 pontos)	4,0	1	4
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III CRONOGRAMA DE TRABALHO	- Apresentação da proposta com cronograma de trabalho compatível com os prazos e condições estabelecidos no edital necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		20			

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota final da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo.

2.3 A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra B - Qualidade Técnica da proposição. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.

2.5 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.

2.7 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras:

A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria;

B - Qualidade técnica da proposição;

C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e

- D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.
2.8 A proposta vencedora será a que obter maior pontuação.
2.9 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2025

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF e a Organização da Sociedade Civil

PROCESSO Nº 04008-00000521/2025-96 O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO QUE CONFERIU A DELEGAÇÃO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Edifício Toufic - Setor Comercial Sul, Quadra 2 - Térreo, 6º e 7º andares Asa Sul - CEP: 70308-200, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente na _____, que exerce a função de _____, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a execução do Programa de Empreendedorismo Científico, a ser executado no [LOCAL da EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: [NÚMERO]

II - Programa de Trabalho: [NÚMERO]

III - Natureza da Despesa: [NÚMERO]

IV - Fonte de Recursos: [NÚMERO]

2.4 O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho no [NÚMERO/ANO/ ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento no [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado consensualmente por termo aditivo por igual período, nos termos do art. 43 c/c art. 30, inciso VI, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

3.1.1. O período de vigência é condicionado a renovação anual, após análise do atingimento de metas estabelecidas em plano de trabalho aprovado.

3.2 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.3 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela.

6.1.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

6.1.4 Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, bem como pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto; por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término da parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Gestora designada pelo Coordenador Geral do objeto: cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;

6.2.2 Cumprir a contrapartida, quando houver.

6.2.3 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria.

6.2.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6.2.5 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

6.2.6 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal.

6.2.6.1 Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, conforme previsto na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e nos termos do ato normativo pertinente ao caso.

6.2.7 Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento.

6.2.8 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.

6.2.9 Prestar contas.

6.2.10 Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação.

6.2.11 Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial.

6.2.12 Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

6.2.13 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESA

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

7.1.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1 Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

7.2.3 São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; e

7.2.4 Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau;

7.2.4.1 Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

7.2.4.2 Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública ou;

7.2.4.3 Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e

7.3.6 Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela Organização da Sociedade Civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.4.1 a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

9.4.2 a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

9.4.3 a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3- Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200 MIL. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

Titulares: , matrícula nº CPF nº ; , Servidor Efetivo, Matrícula nº , CPF nº ;

Suplentes: , Matrícula nº , CPF nº ; , matrícula nº , CPF nº .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos: matrícula nº , como Presidente; , matrícula nº , como Presidente Substituto e , matrícula nº -, como membro:

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº , de / /2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de / /2025, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3- Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse 01 (um) ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, da SECTI;

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 O relatório de execução do objeto deverá conter:

I- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II- comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III- comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV- documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá: - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da OSC.

16.1.1 A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.176/2024

18.1 Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

- no sítio eletrônico denominado "participa DF";

- na central telefônica 162;

e presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

18.2 Aplica-se também aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V
PLANILHA FINANCEIRA
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO
ABA ANÁLISE FINANCEIRA - FOMENTO/COLABORAÇÃO

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 – Contratações de Recursos Humanos e Serviços de produção de Projeto						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$0,00
1.2	[Título da Despesa] -[descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-total			R\$ 0,00			
Meta 2 - Contratações de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-total			R\$ 0,00			
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados						
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

3.2	[Título da Despesa] -[descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-total			R\$ 0,00			

Meta 4 - Contratações de Publicidade						
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
4.2	[Título da Despesa] -[descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-total		R\$ 0,00				

ABA RECURSOS COMPLEMENTARES

[PREENCHIMENTO NECESSÁRIO APENAS QUANDO HOUVER PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES]

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção do Projeto						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
1.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 2 - Contratação de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados						
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
3.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 4 - Contratações de Publicidade						
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

4.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
Sub-Total						R\$ 0,00
VALOR TOTAL >>>						R\$ 0,00

Obs.: ORIENTAÇÕES AO PREENCHIMENTO

A - Quanto à Planilha Financeira Modelo, a ser utilizada pelos Proponentes:

- O modelo não deve ter alteradas suas formatações, em especial nomenclatura e quantidades de colunas, formatação de letras, cores de letras e células, tamanho de letras, negrito, maiúscula e minúsculas;
- A primeira aba intitulada "Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação" se destina justamente a servir de base para a análise financeira dos valores unitários do projeto, sendo certo de que se trata de verba pública, sujeita a todos os rígidos ditames legais que norteiam a atuação da administração pública;
- A segunda aba intitulada "Planilha Global" se destina a TODOS os recursos usados na parceria em questão, contendo tanto as despesas financiadas via Termo de Fomento com recursos públicos (constantes na outra aba) quanto às despesas por captação própria e recursos complementares;
- O título da planilha deve ser inserido em substituição ao disposto na primeira linha, sem alterar sua formatação;
- Devem ser preenchidos os itens conforme o comando indicado de cada célula, sem alterar sua formatação;
- Podem ser adicionadas ou excluídas linhas e até metas, desde que se mantenha sua formatação e se verifica a continuidade da eficácia das fórmulas;
- A planilha modelo é formada por metas, que devem guardar pertinência temática entre si;
- As metas presentes no modelo da planilha são exemplificativas, porém aconselháveis, no entanto devem estar distintas algumas metas específicas: Contratações de Recursos Humanos, Contratações de Profissionais especializados, Contratações de Estruturas e Serviços (se houver) e Contratações de Publicidade ou Comunicação;
- Sugere-se limitar a quantidade de metas para 06 (seis), vez que não se mostra razoável um número maior;
- Deve ser vedada a subdivisão de metas em etapas ou a divisão de metas de forma temporal ou procedimental. A divisão deve ser ater somente a pertinência de características das despesas sob pena de indeferimento da planilha;
- Os itens seguem uma lógica, sendo o primeiro número referente ao número da meta, seguido de ponto, e depois o número do item dentro daquela meta;
- Os itens devem seguir uma ordem e não podem se repetir, em nenhuma hipótese;
- Todos os itens devem conter descrição da despesa, observando o modelo anexo, que traz o nome da despesa em negrito, seguido de um "-", e depois a descrição da despesa;
- A coluna de "Descrição da Despesa" é uma das mais importantes devendo conter a descrição detalhada do item obrigatoriamente, sob pena do mesmo ser excluído da análise;
- Nos itens de contratação de profissionais deve-se descrever o lapso temporal de sua atuação, preferencialmente com carga horária quando for esta aplicável, sendo vedada a unidade "Serviço" sem a devida quantificação e divisão do trabalho a ser prestado;
- Nos itens de contratações de profissionais especializados deve ser descrito, obrigatoriamente, o tempo mínimo de apresentação;
- Deve-se preencher a referência utilizada quando da quantificação e precificação da despesa, sendo informado documento aceitável ou referência pública, conforme já estabelece a Portaria em sua atual redação;
- A unidade de medida deve se ater a essa referência a ser devidamente preenchida, não sendo admissível quantificação imprecisa ou ampla que dificulte a análise financeira;
- As quantidades são os totais de cada item, servindo a coluna "Descrição da Despesa" para especificar o seu grau de ocorrência no projeto. Ex. 03 (três) brigadistas por dia em 10 (dez) dias de evento, a quantidade será 30 (trinta), mas deve haver a descrição de sua distribuição ao longo do evento;
- Os valores totais e sub-totais são preenchidos automaticamente por meio de fórmulas já presentes nas planilhas, não sendo permitido apagar ou preencher manualmente;
- No caso da aba "Planilha Global", a coluna nomeada "Financiada por:" deve ser preenchida com qual será a fonte destinada para cada rubrica (Recursos Públicos, Captação Própria, Bilheteria, Recursos Complementares, etc.);
- Caso não haja nenhum recurso adicional, a segunda aba deve seguir com os mesmos itens da aba "Termo de Fomento ou Colaboração";
- Algumas funções num projeto são únicas, ao exemplo das funções com nomenclatura "Geral" que devem constar em uma única despesa e serem desempenhadas por uma única pessoa, como ao exemplo de Coordenador Geral;
- Não são admitidas despesas compostas ou acumulação de funções em uma mesma despesa, ao exemplo dos itens com descrição "materiais diversos" e "etc", pois tornam a análise difícil ou impossível;
- Não será admitido o sobreamento de despesas, com a inserção de duas ou mais despesas semelhantes que deveriam constar em um único item de análise;
- As despesas devem ser separadas e descritas individualmente, caso contrário não serão aprovadas;
- O valor total da planilha financeira deve corresponder ao mesmo valor da verba desbloqueada ou ser menor que esse no que tange à aba "Fomento";
- Item de despesas com ECAD deve demonstrar qual o cálculo utilizado para sua precificação, de forma detalhada ou ser apresentado documento oficial da entidade (ex: boleto da entidade);
- No caso de eventos com montagem de estruturas provisórias, deve ser apresentado o croqui básico de disposição das estruturas do projeto a ser executado, com foco na demonstração dos itens presentes nas contratações de estrutura, para a devida análise.

B - Quanto à Planilha de Análise Financeira Modelo, a ser utilizada pelos técnicos desta Pasta:

- A metodologia de análise dos valores das despesas constantes em planilha de análise financeira será de comparação de até 03 (três) valores de referência com os preços propostos;
- Se a média de preços pesquisados for maior que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor proposto pelo proponente;
- Se a média de preços pesquisados for menor que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor da média de preços pesquisados;
- Em caso de valores 30% (trinta por cento) exorbitantes em relação à média dos demais valores serão considerados apenas os demais valores.

ANEXO VI

PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO		
1. Introdução - Contextualizar o projeto(indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)		
2. Diagnóstico e necessidade de trabalho(descrever a importância do objeto para o território de atuação).		
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.		
4. Identificar os públicos(destinados do projeto e como eles serão informados).		
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.		
6. Identificar os produtos, objetivos e indicadores a serem alcançados.		
Produto	Objetivo	Indicador
Criação de Logo	Dar identidade visual ao projeto	Logo criada
Folheto	Divulgar o projeto nas comunidades escolhidas	Panfleto criado
Banners		

Cartazes					
Inserção em TV					
Informativo					
Impulscionamento em redes sociais					
Outros produtos					
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados(Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos ele)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano.					
9. Identificar peças de divulgação.					
Pela de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
Ex.: Folder, cartaz, banner, camiseta, mídias sociais, etc.	ex.: Texto digital, impressão, etc.		Ex.: Rádio, TV, internet, etc.		
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros.					
Descrição do item			Valor		
...			...		
...			...		
Valor Total do Plano			R\$		
Deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumprimos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00436

Processo: 04008-00000111/2025-45; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ONG LÍDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. Do Objeto: A realização do projeto “CERRADOTECH SOBRADINHO”, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, no estacionamento do Estádio de Sobradinho/DF, com ações de difusão científica, inovação, empreendedorismo e tecnologias interativas, promovendo inclusão digital e experiências imersivas voltadas a 3.000 participantes, entre jovens, mulheres e empreendedores locais, com vistas a fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 186617938. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0441, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00437

Processo: 04008-00000111/2025-45; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ONG LÍDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. Do Objeto: A realização do projeto “CERRADOTECH SOBRADINHO”, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025, no estacionamento do Estádio de Sobradinho/DF, com ações de difusão científica, inovação, empreendedorismo e tecnologias interativas, promovendo inclusão digital e experiências imersivas voltadas a 3.000 participantes, entre jovens, mulheres e empreendedores locais, com vistas a fortalecer o ecossistema de tecnologia e inovação do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 186617938. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF REALIZA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO MOVEMENT REGENERA

Processo: 00193-00001851/2025-80. Espécie: Contrato 12/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Associação Movement Regenera, CNPJ nº 57.168.978/0001-84, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do evento "Hackathon Movement Regenera Games", que será realizado no período de 05 a 07 de dezembro de 2025. Tem como objetivo de promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas e criativas que unam games, inovação e sustentabilidade, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal e para a consolidação de Brasília como polo de economia criativa regenerativa. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE01209; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03 de junho de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Associação Movement Regenera: Paloma Senna Rodrigues, CPF sob o nº XXX.884.426-XX e pela FAPDF: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente - Substituto, CPF nº XXX.045.614-XX

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 13/2025 – APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO E ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS DEEP TECH DF

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00001454/2025-16, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para Edital FAPDF nº 13/2025 – Apoio à Execução do Programa de Criação e Aceleração de Negócios Deep Tech DF: ETAPA I - HABILITAÇÃO: Proponente: Lucinalva Ferreira dos Santos, Instituição: SENAI, CNPJ: 03.806.360/0001-73, Valor: R\$ 7.500.000,00; Proponente: André Rodrigues Froes; Instituição: Cotidiano Aceleradora de Startups, CNPJ: 08.975.519/0001-05, Valor: R\$ 7.500.000,00. Classificação da ETAPA II - ANÁLISE TÉCNICA: 1º Proponente: André Rodrigues Froes; Instituição: Cotidiano Aceleradora de Startups, CNPJ: 08.975.519/0001-05, Valor: R\$ 7.500.000,00, Nota: 86; 2º Proponente: Lucinalva Ferreira dos Santos, Instituição: SENAI, CNPJ: 03.806.360/0001-73, Valor: R\$ 7.500.000,00, Nota: 83. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas as propostas habilitadas na ETAPA I – HABILITAÇÃO e classificadas na ETAPA II – ANÁLISE TÉCNICA. Em razão do limite orçamentário estabelecido pelo Edital, somente a proposta mais bem classificada será contratada. Conforme o item 18.6, informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS IV E V

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos dos processos 00193-00000009/2024-40, 00193-00000990/2025-96, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para a Chamada Pública para Seleção de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Distrito Federal. A relação das propostas refere-se às selecionadas pela Comissão de Avaliação Presencial (etapa IV) e Análise pelo Comitê Gestor (etapa V), encontra-se organizada da 1ª a 32ª colocação: 1ª Mariana Machado Hecht, Estratificação de Risco em Pacientes com Doença de Chagas: Perfil de Saúde e Biomarcadores Preditivos de Cardiomiopatia e Transplante Cardíaco, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 2ª Noely Fabiana Oliveira de Moura, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Cobertura vacinal e motivos que influenciam a adesão à vacina contra dengue em regiões administrativas vulnerabilizadas do Distrito Federal: subsídios para estratégias de enfrentamento às arboviroses; 3ª Aline Teixeira Alves, Avaliação do impacto do processo transexualizador sobre a função dos músculos do assoalho pélvico de pessoas transgênero, Eixo I - Gestão do SUS; 4ª Gláucio de Castro Júnior, Propostas de tecnologias videográficas acessíveis em Libras por meio da elaboração de Léxico Alfabético Bilingue (Libras/Português) para a Promoção do Direito à Saúde de Pacientes Surdos no SUS do Distrito Federal, Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação; 5ª Aline Martins de Toledo, Protocolo de cuidados com B-CPAP em prematuros e seu impacto em desfechos clínicos e custos hospitalares no Distrito Federal: análise de custo-efetividade com dados de mundo real, Eixo V - Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentários; 6ª Rosângela Vieira de Andrade, Validação de Metabólitos da Microbiota Intestinal como Biomarcadores para Predição de Resposta Terapêutica e Apoio à Decisão Clínica no Tratamento do Câncer de Mama no SUS, Eixo IV - Inovação a Saúde; 7ª Ricardo Camargo, Perfil genético e epidemiológico das anemias e coagulopatias hereditárias em crianças e adolescentes no Distrito Federal, Eixo I - Gestão do SUS; 8ª Rita de Cassia Marqueti Durigan, Validação de Plataforma Rápida para Estratificação de Risco em UBS e Avaliação Integrada da Covid Longa Como Subsídio para Políticas Públicas, Eixo I - Gestão do SUS; 9ª Juliana Lott de Carvalho, Fortalecimento da Barreira Cutânea para Redução de Mediadores Inflamatórios em Idosos com Psoríase: Estudo Intervencional, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 10ª Cristina Lemos Barbosa Furia, Segurança e Eficiência da Deglutição Independência Funcional e Polimorfismo em pacientes com Acidente Vascular Encefálico Primário, Eixo II – Gestão do Trabalho e Educação; 11ª Jonas Lotufo Brant de Carvalho, Guardiões da Saúde: Líderes Comunitários, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 12ª Aparecido Pimentel Ferreira, Efeito de um Programa de Treinamento Resistido Intradialítico na Qualidade de Vida e Parâmetros Clínicos de Pacientes com Insuficiência Renal Crônica Atendidos no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 13ª Raphael Amorim Machado, Análise do Modelo de Contratualização por Serviço Social Autônomo (SSA) na Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal: O Caso do IGESDF, Eixo V - Gestão de Recursos;

14ª Andrea Lucena Reis, Plataforma WEB Acessível Para promoção da Saúde por Meio dos Exercícios Físicos no SUS: Inclusão de Pessoas com Deficiências, Eixo I - Gestão do SUS; 15ª Thiago Figueiredo de Castro, Projeto PRIME-DF: Avaliação Multidimensional Rápida para Idosos na Atenção Primária no Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 16ª Rodrigo Luiz Carregar; Investigação dos impactos clínicos e econômicos de estratégias inovadoras de intervenção fisioterapêutica no manejo de idosos com sarcopenia no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal; Eixo V - Gestão de Recursos; 17ª Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) por Enfermeiras (os) na Atenção Primária a Saúde do Distrito Federal, Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação; 18ª Luísiâne de Ávila Santana, Estigma Saúde Mental e Hanseníase: uma proposta de Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento em Saúde Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 19ª Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, Impacto da implementação de uma linha de cuidado para pacientes com Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono na Atenção Primária do Distrito Federal: ensaio clínico randomizado. PROJETO SAOS-APS, Eixo I - Gestão do SUS; 20ª Hugo de Luca Corrêa, Avaliação do risco de progressão e de pior prognóstico clínico na Doença Renal Crônica a partir de biomarcadores clínicos, inflamatórios, funcionais e transcriptômicos com apoio de inteligência artificial na Atenção Primária do Distrito Federal, Eixo IV – Inovação a Saúde; 21ª Fabio Ferreira Amorim, Estudos sobre os modelos de regulação em Saúde, Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 22ª Marcelo Carneiro Gonçalves, Eficiência Logística e Predição Inteligente de Disponibilização de Leitos no SUS-DF: Uma Abordagem com Teoria de Filas e Inteligência Artificial, Eixo IV - Inovação em Saúde; 23ª Rafael Mota Pinheiro, Perfil olfatório e alterações sensoriais e cognitivas em indivíduos vinculados a Equipes de Saúde da Família da rede de Atenção Primária à Saúde, Eixo IV - Inovação em Saúde; 24ª Katarinne Lima Moraes, Entre Cliques e Cuidados: perfil do letramento digital em saúde dos profissionais da atenção primária e das diferentes faixas etárias da população do Distrito Federal; 25ª Carlos Enrique Carrasco Gutierrez, Avaliação da Saúde Mental de Estudantes da Rede Escolar do Distrito Federal e sua Relação com Determinantes Econômicos e Sociais - Escola. ComSaude Eixo III - Atenção Integral à Saúde; 26ª Wagner Rodrigues Martins, Aplicativo de tecnologia assistiva para teleabilitação em fisioterapia na atenção secundária a saúde do Distrito Federal: desenvolvimento e validação de uma solução digital inclusiva para o manejo da dor musculoesquelética crônica, Eixo IV - Inovação em Saúde; 27ª Ana Lúcia Ribeiro Salomon, Sarcopenia Após o Bypass Gástrico em y-de-roux em um Hospital Público do Distrito Federal: Prevalência Fatores Associados e Validação de Métodos de Diagnóstico, Eixo I - Gestão do SUS; 28ª Maria Liz Cunha de Oliveira, Casas Protetoras: Tecnologia para prevenção de quedas e fortalecimento da autonomia em ambiente domiciliar, Eixo IV - Inovação em Saúde; 29ª Claudia Mara Pedrosa, População em Situação de Rua: acesso e barreira ao cuidado em saúde mental interseccionalidade e equidade para redução das desigualdades no Distrito Federal, Eixo I - Gestão do SUS; 30ª Levy Aniceto Santana, Desenvolvimento de Algoritmo de Inteligência Artificial Para Detecção Automática de Área e Tecidos de Feridas Por Meio de Aplicativo Para Dispositivos Móveis, Eixo IV - Inovação a Saúde; 31ª Ana Paula Bernardi da Silva, Interoperabilidade de dados médicos usando Blockchain e HL7FHIR, Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação; 32ª Ioneide de Oliveira Campos, Gênero prescrição de psicofármacos e automedicação: uma pesquisa ação para promover recomendações para a rede atenção primária do Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas a relação das propostas selecionadas pela Comissão de Avaliação Presencial e pelo Comitê Gestor conforme Etapas IV e V. A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Em atenção ao item 5 - CRONOGRAMA, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail cootec@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado das etapas IV e V deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para cootec@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO 2025 - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 08/2025, o qual trata do processo seletivo simplificado de seleção de jovens para o preenchimento de 1800 vagas disponíveis para o Programa Jovem Candango, nos termos a seguir:

1. Retificação do item IV, do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

"IV - 12 de dezembro de 2025 – Divulgação da lista dos classificados;"

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ERRATA Nº 02 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
90002/2025-SECOM/DF (*)

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída por meio da Portaria-SECOM/DF nº 30, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025 página 68, para processar e julgar a Concorrência em acima referenciada, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, torna público a presente errata ao Edital de Licitação, nos seguintes termos:

1) No subitem 13.2.4.6 do Edital, ONDE SE LÊ: “A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea ‘a’, ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea ‘b’, ambas do subitem 13.2.4.4, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (R\$ 2.042.473,47 - dois milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)”.

2) No subitem 13.2.4.6 do Edital, LEIA-SE: “A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea ‘a’, ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea ‘b’, ambas do subitem 13.2.4.4, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 4 comprovante de que possui capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (R\$ 2.042.473,47 - dois milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)”.

A alteração acima descrita foi implementada em virtude de pedido de esclarecimento encaminhados à CEC-SECOM/DF, e como a modificação acima não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital (§ 1º, art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021).

As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na CEC-SECOM/DF obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações (Item 5.3 do edital). Processo SEI nº: 04000-00000009/2025-65.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da CEC-SECOM/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 102.

AVISO DE ERRATA Nº 03 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
90002/2025-SECOM/DF

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída por meio da Portaria-SECOM/DF nº 30, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025 página 68, para processar e julgar a Concorrência em acima referenciada, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, torna público a presente errata ao Edital de Licitação, nos seguintes termos:

1) No subitem 22.1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução”. LEIA-SE: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução”;

2) No subitem 4.9.1 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, ONDE SE LÊ: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total, a fim de assegurar a sua execução.”. LEIA-SE: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução”;

3) No subitem 11.1.1 do Anexo III do edital - Minuta do Contrato - ONDE SE LÊ: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, a Contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, a fim de assegurar a sua execução”. LEIA-SE: “No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução”.

As alterações acima descritas foram implementadas em virtude de pedido de esclarecimento encaminhados à CEC-SECOM/DF, e como as modificações acima não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura da Concorrência em epígrafe permanecendo inalteradas as demais disposições do edital (§ 1º, art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021).

As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na CEC-SECOM/DF obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações (item 5.3 do edital). Processo SEI nº: 04000-00000009/2025-65.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da CEC-SECOM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 700/2025

PROCESSO: 00150-00013637/2025-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00560/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ernani de Castro Pelucio Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 700/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 42.347,94 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ernani de Castro Pelucio Pereira.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Processo nº: 00150-00000542/2023-54 - INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZÍ LUZ. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 09/2023, importando a multa no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), à empresa FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZÍ LUZ, inscrita no CNPJ nº 17.085.412/0001-74, sediada na SQN 109 BI M apt. 205 - Brasília/DF CEP: 70336010, nos termos do artigo 86 da lei nº 8.666/1993 e do artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006 e da cláusula décima-quarta contratual. Brasília, 02 de dezembro de 2025. FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL Nº 33/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Prêmio José Aparecido de Oliveira do ano de 2025, regendo-se pelo disposto na Lei Orgânica da Cultura, Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.669, de 04 de dezembro de 2017, na Lei nº 14.903, 27 de junho de 2024 (Institui o Marco Regulatório de Fomento à Cultura), bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a realização do Chamamento Público Prêmio José Aparecido de Oliveira, com a finalidade de selecionar e premiar 06 (seis) trabalhos relevantes para a preservação e valorização do patrimônio cultural do Distrito Federal, sendo 03 (três) na modalidade de Patrimônio Cultural Material e 03 (três) na modalidade de Patrimônio Cultural Imaterial.

1.2 A premiação ocorrerá nas Modalidades de Patrimônio Cultural Material e Patrimônio Cultural Imaterial.

1.3 São considerados trabalhos de relevância para o Patrimônio Cultural do Distrito Federal, iniciativas, ações ou projetos, em desenvolvimento ou concluídos, que contribuam para:

I - preservação do patrimônio cultural material tombado pelo DF, por meio de estudos, pesquisas, projetos, obras e outras medidas de conservação e restauro, para Patrimônio Cultural Material;

II - salvaguarda do patrimônio imaterial registrado pelo DF, envolvendo ações de identificação, documentação, promoção, divulgação e apoio, para Patrimônio Cultural Imaterial;

III - composição da identidade e da memória do Patrimônio Cultural, no sentido amplo, de diferentes setores artísticos, culturais e sociais;

IV - educação, difusão, circulação e sensibilização de aspectos relevantes do campo do patrimônio cultural, da identidade e da memória;

V - promoção de participação social na preservação e valorização do Patrimônio Cultural.

1.4 A premiação objeto deste Edital é classificada como “Doação sem encargo” com base na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar como indicados do chamamento público pessoas físicas ou jurídicas – instituições públicas ou privadas, grupos, agentes sociais, acadêmicos, dentre outros – domiciliados ou não no Distrito Federal, que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo projetos totalmente inéditos com trabalhos relevantes para a preservação, salvaguarda, estudos, educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, e dentro deste universo de Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade.

2.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário constante do Anexo I deste Edital, e podem ser realizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou coletivos, concorrendo com seus próprios trabalhos ou indicando trabalhos de outros realizadores, desde que apresentada carta de anuência dos indicados.

2.3. O proponente deverá apresentar junto à inscrição, portfólio com prova de sua qualificação e experiência profissional. Compreendem-se por experiência profissional todas as atividades significativas relacionadas à qualificação do candidato que contribuam para o conceito de que goza no meio profissional a que pertence.

2.4. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF, efetivos ou comissionados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso, visando garantir o cumprimento dos Princípios da Igualdade, da Isonomia e da Impessoalidade, estabelecidos no art. 9º, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos.

2.5. Cada proponente poderá indicar apenas 01 (um) projeto, indicando a modalidade de Patrimônio Material ou Patrimônio Imaterial.

2.6. Nos casos em que for contemplado um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, a comissão organizadora pode admitir que uma pessoa física ou jurídica receba a premiação, desde que haja carta de anuência de todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo.

2.7. Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.

2.8. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade, desde que citada a Secretaria de Cultura e a Economia Criativa.

3. DOS RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

3.1.1. O valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais) será dividido em duas modalidades com as seguintes premiações:

Modalidade de Patrimônio Cultural Material:

1º lugar: R\$ 20.000 (vinte mil reais);

2º lugar: R\$ 10.000 (dez mil reais);

3º lugar: R\$ 5.000 (cinco mil reais);

Modalidade de Patrimônio Cultural Imaterial:

1º lugar: R\$ 20.000 (vinte mil reais);

2º lugar: R\$ 10.000 (dez mil reais);

3º lugar: R\$ 5.000 (cinco mil reais);

3.1.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme disponibilidade orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.2962.0001;

III - Natureza da despesa: 3.3.90.31;

IV - Fonte dos recursos: 100.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 15/12/2025 até as 23:59 horas do dia 14/01/2026 pelo formulário constante do Anexo I do presente edital e disponível no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio José Aparecido".

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em forma de dossiê, em um único arquivo contendo portfólio do indicado e a proposta, em formato PDF, juntamente com formulário próprio a ser disponibilizado no site: www.cultura.df.gov.br, na aba "prêmio José Aparecido".

5.2. Por proposta entende-se o resumo do trabalho indicado para concorrer ao prêmio, sendo que a proposta deverá conter no máximo 1000 caracteres e fotos em número ilimitado.

5.3. As propostas devem ser enviadas para o Email concursojoseaparecido@cultura.df.gov.br.

6. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os trabalhos serão analisados, no período de 15/01/2026 a 26/01/2026, pela Comissão Julgadora, designada por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF.

6.2. Caberá à Comissão escolher os três primeiros colocados para cada modalidade, Patrimônio Material e Patrimônio Imaterial, de acordo com os critérios:

I - Critério relevância: adequação aos elementos deste edital demonstrando relevância para os processos culturais do Distrito Federal: o trabalho apresentado deve estar intrinsecamente relacionado à história, memória e identidade do DF, em atenção ao item 2.2 deste edital.

II - Critério exemplaridade: o trabalho deve conter elementos claros que indicam modelos de preservação, salvaguarda, estudos, ações de educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural, de forma a abrir caminhos para sua replicabilidade e disseminação em todas as instâncias, segmentos e organizações participantes do Estado e da sociedade.

6.3. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 04 dias para proferir sua decisão, que será registrada em ata.

7. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO:

7.1. São etapas do chamamento público para a premiação da VIII Edição do Prêmio José Aparecido de Oliveira – 2025:

I - Publicação do Edital de Chamamento Público/Início do período de inscrição;

II - Recebimento das propostas, após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, por 31 (trinta e um) dias a partir de 15/12/2025;

III - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - até 12 (doze) dias corridos após o encerramento das inscrições;

IV - Divulgação do resultado preliminar de habilitação ou inabilitação de propostas e classificação das propostas habilitadas no DODF – até 04 (quatro) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

V - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação ou inabilitação, e de classificação das propostas habilitadas - até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DODF. Os proponentes deverão encaminhar os recursos no período correspondente a esta etapa no endereço eletrônico concursojoseaparecido@cultura.df.gov.br;

VI - Análise e divulgação do resultado do julgamento dos recursos e resultado definitivo da habilitação ou inabilitação, e de classificação das propostas habilitadas - até 11 (onze) dias corridos após a fase recursal; e

VII - Homologação e publicação do resultado final de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 08 (oito) membros, designados por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor(es) especialista(s) integrante(s) dos quadros da administração pública e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os três melhores trabalhos inscritos e selecionados pela comissão de julgamento, em cada modalidade.

9.2. O primeiro colocado na modalidade de Patrimônio Cultural Material receberá o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e certificado. Os segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, as premiações de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) descontados os impostos legais e compulsórios, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 63-III, da Lei nº 14.133/2021 e os respectivos certificados.

9.3. O primeiro colocado na modalidade de Patrimônio Cultural Imaterial receberá o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e certificado. Os segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, as premiações de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) descontados os impostos legais e compulsórios, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, Receita Federal, nos termos do art. 63-III, da Lei nº 14.133/2021 e os respectivos certificados.

9.4. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder Certificado de Menção Honrosa aos trabalhos que tenham se destacado no decorrer do chamamento público.

9.5. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do DF e Site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, no endereço www.cultura.df.gov.br.

10. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio:

I - inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e de regularidade com a Seguridade Social;

III - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em caso de pessoa jurídica, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Apresentar, Certidão Negativa de falência e recuperação extrajudicial do TJDT;

VI - Apresentar, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CREF/FGTS;

VII - Apresentar, no caso de Pessoa Jurídica, os Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto);

VIII – Declaração, do Anexo II de que:

a) não é servidor público ativo efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas ao nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

e) não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso.

VI - Indicação de Conta Corrente e demais dados bancários necessários ao recebimento do prêmio, no Anexo III.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer inexistência, irregularidade ou falta de elementos exigidos no presente Edital e em seus anexos, implicará na desclassificação do indicado.

11.3. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

11.4. Os direitos autorais, patrimoniais e intelectuais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos trabalhos vencedores e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores. Reservar-se-á à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o direito de utilizar esse trabalho, no todo ou em parte, na divulgação do Prêmio, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

11.5. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo sua atividade considerada serviço público relevante.

11.6. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar o concurso por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão, conforme o art. 71 -II da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CLAUDIO ABRANTES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2025

MODALIDADE

Patrimônio Material ()

Patrimônio Imaterial ()

DADOS DO PROPONENTE

Proponente (Nome completo do proponente seja pessoa física ou jurídica):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ:

Telefone:

Celular:

E-mail:

DADOS DO INDICADO

Pessoa física indicada (Nome completo do indicado):

Pessoa Jurídica indicada: (Nome da Instituição indicada):

Nome da Instituição a que se vincula (Nome de Instituição):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP.:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Título do Trabalho Indicado:

Tipo de criação: () Criação Individual () Criação em Grupo

Em caso de Criação em Grupo

Nome de todos os Componentes do Grupo:

Anexo a este formulário:

() Dossiê em formato de PDF único contendo: portfólio do indicado e proposta que escreva sucintamente (máximo de 1000 caracteres) o trabalho indicado como concorrente ao prêmio.

() O proponente anexou ao PDF único carta de anuência do coletivo(sem personalidade jurídica formalizada) ao indicado.

() Concordo com os termos do edital Nº 33/2025 de 04 de dezembro de 2025.

() O indicado cumpre a exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 63-III, da Lei nº 14.133/2021.

() O indicado concorda com a divulgação de sua imagem e trabalho atinente à divulgação do VII Prêmio José Aparecido.

() O indicado não é servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, efetivo ou comissionado.

() O indicado não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso.

() Não é membro titular ou suplente do CAFAC ou CCDF;

() Não incorre nas vedações relativas ao nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

() Não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

() Na qualidade de proponente ou indicado, me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas.

Brasília – DF,

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE RECEBIMENTO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2025

Eu _____, contemplado(a) no processo de premiação no Edital de Chamamento Público Nº 33/2025, declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que:

1. Não sou servidor público ativo efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

2. Não sou membro titular ou suplente do CAFAC ou CCDF;

3. Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso;

4. Não incorro nas vedações relativas ao nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

5. Não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Brasília-DF,

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE RECEBIMENTO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2025

Nome Agente Cultural	CPF
E-mail:	Telefone:
Agência:	Número da conta:
Nome e número do Banco:	

Brasília – DF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01071

PROCESSO nº 00150-00006240/2025-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa V.S PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 08.770.696/0001-47. Do Objeto: EMPENHO PARA À AQUISIÇÃO DA OBRA DE ARTE "ARTE É REVOLUÇÃO | ARTE É EVOLUÇÃO", DE 2025, DA ARTISTA VERENA SMIT, PARA O ACERVO PERMANENTE DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01072

PROCESSO nº 00150-00006396/2025-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROSA MARIA SOUZA ALVES, CNPJ nº 59.772.773/0001-39. Do Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE, "ROS4 EM RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NA MERZ BARN, UK", DE 2015; E TRÊS OBRAS DE ARTE QUE COMPÕEM A SÉRIE FOTOGRÁFICA "THE SILENT PATH", DE 2014, DA ARTISTA ROS4 LUZ, PARA O ACERVO PERMANENTE DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01073

PROCESSO nº 00150-00006394/2025-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANA PAULA LOPES MONTEIRO NAGANO, CNPJ nº 43.432.155/0001-00. Do Objeto: EMPENHO PARA À AQUISIÇÃO DE ARTE "CHOCADEIRA", DE 2024; "O CORPO PARTIDO 01", DE 2021; "O CORPO PARTIDO 02", DE 2021; E "O CORPO PARTIDO 03", DE 2021, DA ARTISTA NITA MONTEIRO (ANA PAULA LOPES MONTEIRO NAGANO), PARA O ACERVO PERMANENTE DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA. Prazo: 030 dias. Do Valor:

RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2025.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 592/2023
PROCESSO: 00150-00007155/2021-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA GUERRA OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00488/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 592/2023, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SALTIMBANCOS CANDANGOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CAMILA GUERRA OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 623/2023
PROCESSO: 00150-00006668/2021-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA: Nota de Empenho nº 00952/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 623/2023, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CANTO CHÃO GOIANO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2024
PROCESSO: 00150-00008888/2023-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS PERIM KHOURI: Nota de Empenho nº 00939/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 172/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Arcabouço Interativo MOVPALAV”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: THAÍS PERIM KHOURI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2024
PROCESSO: 00150-00008484/2023-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA: Nota de Empenho nº 01008/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 176/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “VIVA O MAMULENGO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2024
PROCESSO: 00150-00008491/2023-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YANDRA RAMOS BRAGA: Nota de Empenho nº 00980/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 216/2024, VALOR: 99.984,70 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: YANDRA RAMOS BRAGA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 287/2024
PROCESSO: 00150-00008955/2023-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI: Nota de Empenho nº 00948/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 287/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ACESSIBILIDADE COMO PRÁTICA CÊNICA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 627/2024
PROCESSO: 00150-00007065/2024-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULLYA GRACIELA ALVES: Nota de Empenho nº 00529/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 627/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “IN[VI]SÍVEL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JULLYA GRACIELA ALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 662/2024
PROCESSO: 00150-00006998/2024-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIO VIEIRA PAULO: Nota de Empenho nº 00499/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 662/2024, VALOR: 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “BRAPO 40 ANOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FLÁVIO VIEIRA PAULO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 677/2024
PROCESSO: 00150-00007581/2024-63; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LARISSA SALGADO DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00400/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 677/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “O ÔNÍRICO NA DANÇA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LARISSA SALGADO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 691/2024
PROCESSO: 00150-00007125/2024-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO SILVEIRA PINTO: Nota de Empenho nº 00562/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 691/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ÓPERA RITA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DIEGO SILVEIRA PINTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 705/2024
PROCESSO: 00150-00007075/2024-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME: Nota de Empenho nº 00433/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 705/2024, VALOR: 199.912,31 (cento e noventa e nove mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA| BRASÍLIA 65 ANOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 752/2024
PROCESSO: 00150-00006983/2024-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI: Nota de Empenho nº 00532/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 752/2024, VALOR: 198.759,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “TEIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 243/2025
PROCESSO: 00150-00006990/2024-42; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diego Pizarro: Nota de Empenho nº 00018/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 243/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Anatomia Corpótica: espiralando Dança e Somática na produção de conhecimento em Arte”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Diego Pizarro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00012475/2025-82. INTERESSADO: Alexandre Fritzen da Rocha. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Alexandre Fritzen da Rocha, no valor estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00575/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de

Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012547/2025-91. INTERESSADO: Amilton Monteiro de Oliveira Filho. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Amilton Monteiro de Oliveira Filho, no valor estimado de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00576/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012551/2025-50. INTERESSADO: ANA BEATRIZ MORETO DO VALE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA BEATRIZ MORETO DO VALE, no valor estimado de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00577/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012685/2025-71. INTERESSADO: Ana Paula Santos da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Ana Paula Santos da Silva, no valor estimado de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00578/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012691/2025-28. INTERESSADO: ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE, no valor estimado de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00579/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012707/2025-01. INTERESSADO: ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES, no valor estimado de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00580/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012718/2025-82. INTERESSADO: Andreia de Almeida. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Andreia de Almeida, no valor estimado de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00581/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012849/2025-60. INTERESSADO: Betania Gonçalves da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Betania Gonçalves da Silva, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00582/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012852/2025-83. INTERESSADO: BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES, no valor estimado de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00583/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012862/2025-19. INTERESSADO: Carolina Marques Henriques Ficheira. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Carolina Marques Henriques Ficheira, no valor estimado de R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00584/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012877/2025-87. INTERESSADO: Charlene Cabral Pinheiro. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Charlene Cabral Pinheiro, no valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00585/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012917/2025-91. INTERESSADO: CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00573/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012923/2025-48. INTERESSADO: Daniel Vicente Santiago. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Daniel Vicente Santiago, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00586/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012926/2025-81. INTERESSADO: Daniela Jaime Smith. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Daniela Jaime Smith, no valor estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00587/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012929/2025-15. INTERESSADO: Débora de Souza Simões. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Débora de Souza Simões, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00588/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012930/2025-40. INTERESSADO: Débora Gonçalves Borburema. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Débora Gonçalves Borburema, no valor estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00589/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012936/2025-17. INTERESSADO: Denise Ivone Moreira. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015,

a inexigibilidade de licitação em favor de Denise Ivone Moreira, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00590/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012944/2025-63. INTERESSADO: Edgar Cezar Benites. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Edgar Cezar Benites, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00591/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012988/2025-93. INTERESSADO: Ednaldo Francisco do Carmo Junior. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Ednaldo Francisco do Carmo Junior, no valor estimado de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00592/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012991/2025-15. INTERESSADO: Elaine Cristine Pinho Santos. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Elaine Cristine Pinho Santos, no valor estimado de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00593/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012996/2025-30. INTERESSADO: ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA, no valor estimado de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00594/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013001/2025-58. INTERESSADO: Érica Cristina Santos da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Érica Cristina Santos da Silva, no valor estimado de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00595/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de

Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013007/2025-25. INTERESSADO: Eudaldo Monção Rocha Júnior. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Eudaldo Monção Rocha Júnior, no valor estimado de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00596/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013017/2025-61. INTERESSADO: FABIO SANTOS SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de FABIO SANTOS SILVA, no valor estimado de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00597/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013146/2025-59. INTERESSADO: Giordanna Laura da Silva Santos. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Giordanna Laura da Silva Santos, no valor estimado de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00598/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013147/2025-01. INTERESSADO: GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00599/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013151/2025-61. INTERESSADO: Graziella Calazans Schettini. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Graziella Calazans Schettini, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00600/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em

vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013219/2025-11. INTERESSADO: Heraldo Marcos Rosário Plotegher. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Heraldo Marcos Rosário Plotegher, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00601/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013226/2025-12. INTERESSADO: Hilda Lopes Pontes Hastenreiter. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Hilda Lopes Pontes Hastenreiter, no valor estimado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00602/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013231/2025-17. INTERESSADO: Isadora Rodrigues Moreira da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Isadora Rodrigues Moreira da Silva, no valor estimado de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00603/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013310/2025-28. INTERESSADO: Jamila de Oliveira Marques. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Jamila de Oliveira Marques, no valor estimado de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00604/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013320/2025-63. INTERESSADO: João Paulo Dumans Guedes. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de João Paulo Dumans Guedes, no valor estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00605/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013327/2025-85. INTERESSADO: Jonara Salete Fabiane. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Jonara Salete Fabiane, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00606/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013340/2025-34. INTERESSADO: Jussara Janning Xavier. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Jussara Janning Xavier, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00607/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013398/2025-88. INTERESSADO: Leonardo Luigi Perotto. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Leonardo Luigi Perotto, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00608/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013507/2025-67. INTERESSADO: LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI, no valor estimado de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00609/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013511/2025-25. INTERESSADO: Luciana Padilha Cardoso. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Luciana Padilha Cardoso, no valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00610/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013518/2025-47. INTERESSADO: LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e

art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, no valor estimado de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00611/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013521/2025-61. INTERESSADO: Luiz Filipe Aguiar Dunham. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Luiz Filipe Aguiar Dunham, no valor estimado de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00612/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013536/2025-29. INTERESSADO: Marcia Arca. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Marcia Arca, no valor estimado de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00613/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013580/2025-39. INTERESSADO: Maria Emilia Faganello. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Maria Emilia Faganello, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00614/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013586/2025-14. INTERESSADO: Mariana Moreira Mouta. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Mariana Moreira Mouta, no valor estimado de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00615/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013590/2025-74. INTERESSADO: Marina Assis Fontanillas. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Marina Assis Fontanillas, no valor estimado de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00616/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em

atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013593/2025-16. INTERESSADO: Marize Figueira de Souza. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Marize Figueira de Souza, no valor estimado de R\$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00617/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013603/2025-13. INTERESSADO: Monica Christine Hubert Zafita. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Monica Christine Hubert Zafita, no valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00618/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013604/2025-50. INTERESSADO: MONIQUE CRUZ DE ANDRADE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de MONIQUE CRUZ DE ANDRADE, no valor estimado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00619/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013605/2025-02. INTERESSADO: Murillo Pereira de Jesus. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Murillo Pereira de Jesus, no valor estimado de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00645/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013609/2025-82. INTERESSADO: Nina Graeff. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Nina Graeff, no valor estimado de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00620/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e

encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013669/2025-03. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE ROSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de PAULO HENRIQUE ROSA, no valor estimado de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00621/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013675/2025-52. INTERESSADO: Poliana de Souza Guimarães. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Poliana de Souza Guimarães, no valor estimado de R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00622/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013676/2025-05. INTERESSADO: Priscila da Costa Xavier. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Priscila da Costa Xavier, no valor estimado de R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00623/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013682/2025-54. INTERESSADO: RALFER SANDIM CAMPAGNA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de RALFER SANDIM CAMPAGNA, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00624/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013687/2025-87. INTERESSADO: Raul Lemos Arthuso. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Raul Lemos Arthuso, no valor estimado de R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00625/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexistência de fundamentação no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013690/2025-09. INTERESSADO: REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, no valor estimado de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00626/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013742/2025-39. INTERESSADO: Renata Fernandes Fontanillas. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Renata Fernandes Fontanillas, no valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 00627/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013749/2025-51. INTERESSADO: Rodrigo Rubens Martins Peguin. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Rodrigo Rubens Martins Peguin, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00628/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013753/2025-19. INTERESSADO: Roselia Adriana Barbosa da Rocha. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Roselia Adriana Barbosa da Rocha, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00629/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013760/2025-11. INTERESSADO: Sandra Regina Fabiano do Rosário Vieira. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Sandra Regina Fabiano do Rosário Vieira, no valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00630/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013765/2025-43. INTERESSADO: Saulo Sandro Alves Dias. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015,

a inexigibilidade de licitação em favor de Saulo Sandro Alves Dias, no valor estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00631/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013780/2025-91. INTERESSADO: SELMA MARIA SANTIAGO LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00632/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013782/2025-81. INTERESSADO: SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de SERGIO ROBERTO PINHO JÚNIOR, no valor estimado de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00633/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013784/2025-70. INTERESSADO: Simone Luz Ferreira Constante. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Simone Luz Ferreira Constante, no valor estimado de R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00634/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013785/2025-14. INTERESSADO: Simone Veloso de Figueiredo Soares. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Simone Veloso de Figueiredo Soares, no valor estimado de R\$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00635/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013788/2025-58. INTERESSADO: Stella Fernandes Lopes da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Stella Fernandes Lopes da Silva, no valor estimado de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00636/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de

Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013790/2025-27. INTERESSADO: Talita Jordina Rodrigues. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Talita Jordina Rodrigues, no valor estimado de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00637/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013791/2025-71. INTERESSADO: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, no valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00638/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013849/2025-87. INTERESSADO: Thayná Stephany de Almeida Torella. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Thayná Stephany de Almeida Torella, no valor estimado de R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00639/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013850/2025-10. INTERESSADO: Thayse Lucas Guedes de Souza. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Thayse Lucas Guedes de Souza, no valor estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00640/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013859/2025-12. INTERESSADO: UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL, no valor estimado de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00641/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art.

32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013930/2025-67. INTERESSADO: WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00574/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00015674/2025-42. INTERESSADO: Heitor Augusto de Sousa. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Heitor Augusto de Sousa, no valor estimado de R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00642/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00015790/2025-61. INTERESSADO: Laura Inês Sada Haddad. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Laura Inês Sada Haddad, no valor estimado de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00643/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00015792/2025-51. INTERESSADO: Laís Villela Penna. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Laís Villela Penna, no valor estimado de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00644/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de dezembro de 2025. José Carlos Prestes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045261/2021
Processo: 00431-00009540/2019-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.936.069/0010-85. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base

no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Resguardar o direito à repactuação, conforme solicitação da contratada nos autos, com fulcro no inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato (74985862). DO VALOR: valor do contrato nº 045261/2021 é de R\$ 1.934.479,68 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.122.6228.4161.0001; ND: 33.90.37.19; Fonte: 158010330, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00514, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 17/11/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 01/12/2025 a 01/12/2026.. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREZ, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
Processo SEI-GDF nº 00431-00002664/2025-54 . Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Unicit Capacitação Profissional LTDA, CNPJ nº 21.869.038/0001-75, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação e certificação profissional na área de Tecnologia da Informação, em modalidades presencial e a distância (EAD), para atender às necessidades da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (SUGIP), de forma flexível e respeitada a disponibilidade orçamentária e operacional, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (166400715), Termo de Referência (187035046) e Proposta Contratada (181756141) pelo valor global de R\$ 582.378,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025. AUTORIZAÇÃO (187961091). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 358014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00941. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 24/11/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01/2025
Processo SEI/GDF nº 00390-00007743/2024-21. Espécie: Certificado de Viabilidade de Vizinhança referente ao EIV Edifício para Expansão do Shopping Iguatemi, conforme Termo de Compromisso EIV nº 03/2025, publicado no DODF nº 225, de 28/11/2025, Págs. 106 a 108. Compromissária: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.218.147/0001-93 e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.475.251/0001-22. Localização do empreendimento: Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN CA 4 – Lote A, Lago Norte – RA XVIII. Área previamente licenciada: 112.421,72 m². Descrição: Empreendimento destinado aos usos comercial, de prestação de serviços e institucional, abrangendo atividades diversas, compreendidas na Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal - CNAE, contemplando: atividades comerciais em geral; atividades classificadas 52-H - 52.23-1 (Estacionamento de Veículos); 56-I (Alimentação); 82-N - 8230-0/01 (Serviços de

Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas); bem como todas as demais atividades vinculadas ao uso de Prestação de Serviços, além de atividades de Exibição Cinematográfica e atividades esportivas, de recreação e lazer (academia), enquadradas como uso institucional. (Conforme Ficha de Enquadramento - EIV (156085061). Valor estimado das medidas mitigadoras/compensatórias: R\$ 3.318.100,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil e cem reais). O referido Certificado terá a validade de 1 (um) ano a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Data de Assinatura: 04/12/2025. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 784/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada indicada pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 786/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 37(trinta e sete) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 787/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR, 24 (vinte e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023 - SEL

PROCESSO SEI Nº 00220-00007725/2023-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ: 11.545.051/0001-15. DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2025NE0214 no valor de R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), emitida em 18/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2025NE0215 no valor de R\$ 2.528,61 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), emitida em 18/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 559/2025 - ADASA/SRH/COUT. Tema: Locação de Máquinas para Construção Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004348/2025-73.

Outorga n.º 608/2025 - ADASA/SRH/COUT. Petroenge Engenharia S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004507/2025-30.

Outorga n.º 615/2025 - ADASA/SRH/COUT. Valdivino Coimbra da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00004545/2025-92.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2024, SIGGO Nº 053077

PROCESSO Nº 00391-00012765/2023-02. PARTES: IBRAM/DF x MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: a partir de 03/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, pela Contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, representante legal.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE BENS Nº 56.108/2025
Processo: 00195-00000646/2024-60. Espécie: Extrato do Contrato nº 56.108/2025-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: a aquisição de maquinários agrícolas e implementos para Jardim Botânico e Brasília – JBB, conforme especifica o Edital PE nº 90058/2025, no Termo de Referência e na Proposta, a fim de atender às demandas do Jardim Botânico de Brasília - JBB. Valor total da aquisição: R\$ 309.700,00 (trezentos e nove mil e setecentos reais). Nota de Empenho: (2025NE00468) - Emitida em: 27/11/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/12/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - TIAGO HANASHIRO - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004504/2023-65. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLÂNDIA, CNPJ nº 28.111.152/0001-80. DO OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 589.827,95 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 624.809,11 (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e nove reais e onze centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00007622/2025-97 UASG 926254. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de veículos e equipamentos (caminhões) para que sejam utilizados no Complexo de Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR, visando permitir o cumprimento às obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 2/2024-SEMA/SLU/CENTCOOP, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.677.802,18. DATA DE ABERTURA: 18/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2025>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00000621/2025-11. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado, para fins de revisão técnica. Nova data para a realização será divulgada oportunamente.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Convocação da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 110, ONDE SE LÊ: "...I. Replanejamento do Plano de Ação nº 00220820240003-021488 (Bloco da Qualificação Social e Profissional); ...", LEIA-SE: "...I. Replanejamento do Plano de Ação nº 00220820240003-021488 (Bloco da Qualificação Social e Profissional) e Replanejamento do Plano de Ação nº 00220820240003-021487 (Bloco da Qualificação Social e Profissional)...". As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.005137/2018; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 523/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Michelle Patrick Fonseca De Moraes Gieseler De Assis; OBJETO: SAO SEBASTIAO, COND. SOLAR QD 01 CONJ 12 LT 26; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179, de 05/05/2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13/07/2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 188.178,77 (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Michelle Patrick Fonseca De Moraes Gieseler De Assis; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 03/2024-IBRAM. Processo: 00391-00003395/2024-95. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF e a Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Desmembramento da Fazenda Gama - Gleba D2 - Núcleos Rurais CAUB I e CAUB II. Vigência: 3 (três) anos. O TCA será documento suficiente para permitir a tramitação administrativa do processo de regularização fundiária, frente a órgãos públicos e de registro, reconhecendo regularidade ambiental do empreendimento. Data da assinatura: 15/04/2024. Assinatura pelo IBRAM: Roney Tanos Nemer, Presidente. Pela compromissária: Cândido Teles de Araújo, Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 00401-00032880/2023-74. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 35/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e proposta da Contratada compreendendo o período de 13/12/2025 a 12/12/2026 ou até a efetivação de nova contratação oriunda de novo processo licitatório, pela urgência e impossibilidade de aguardar findar o certame, a fim de evitar prejuízos ao interesse público, por se tratar de serviços terceirizados essenciais; Mantém-se o valor do contrato em R\$ 2.449.773,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais), e resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação e/ou ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, que não tenham sido concedidos e/ou que se encontrem pendentes de solicitação, em razão do aumento de custos decorrentes da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho; Em razão da 26ª Alteração e Consolidação Contratual fica alterado o endereço do fornecedor, de "SQSW 305, Bloco J, Apto. 202 – Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70673-422" para "SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-220". A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 13/12/2025. DA ASSINATURA: 02/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01526
Processo: 00401-00023240/2025-35. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: contratação de empresa para aquisição de 3 escadas metálicas de 8 degraus. Do Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/11/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00023247/2025-57. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) em eventos institucionais, ações itinerantes, mutirões e demais atividades que exijam infraestrutura de apoio fora das dependências físicas da instituição como a "Quarta do Cidadão", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 19 de dezembro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo SEI nº 00020-00042396/2025-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de adequação das infraestruturas de rede lógica e elétrica no novo edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), incluindo o fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 1.013.145,60. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 09h30min do dia 19 de dezembro de 2025, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, bem como o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de computadores servidores de rede (Item 1), expansão de storage (Item 2) e de Switches (Item 3), contemplando para todos os itens a prestação do serviço de garantia on site de 60 (sessenta) meses – contemplando defeitos de fabricação e falhas no serviço de transporte e assistência técnica (instalação, configuração e manutenção corretiva), visando ao atendimento de demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.535.902/0009-78, pelo montante de R\$ 1.498.490,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1 e 2 do Edital; LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA - CNPJ: 07.789.113/0001-67, pelo montante de R\$ 186.180,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais), referente ao fornecimento do ITEM 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000884/2025-91, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2025
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à vigilância patrimonial armada e segurança pessoal privada, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, sendo vencedor o Adjudicatário AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 72.619.976/0001-58, pelo montante estimado de R\$ 14.757.640,44 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 1 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00004820/2025-69, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 02 de dezembro de 2025
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 337/2025
PROCESSO: 04024-00016898/2025-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 337/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Meio de Cultura Tipo Caldo Mueller Hinton Cátion Ajustado) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 335/2025
PROCESSO: 04024-00016621/2025-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 335/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material

(Eletrodos Multifunção e Sensor de Oximetria), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 334/2025
PROCESSO: 04024-00016734/2025-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 334/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Kit para preparo de biblioteca, Kit de Insumos para Preparo da Biblioteca, Kit P1 com cartucho e flowcell,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 333/2025
PROCESSO: 04024-00016582/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 333/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dializador Descartável, Adaptador de Titânio, Equipos para Tratamento de Diálise Peritoneal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 332/2025
PROCESSO: 04024-00015247/2025-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 332/2025, cujo objeto é a Aquisição para reposição de estoque de insumos padronizados no setor de Radiologia (Eletrodo de agulha concêntrica e Eletrodo de superfície), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 326/2025
PROCESSO: 04024-00011141/2025-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 326/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para emissão e renovação de certificados digitais A3 armazenados e gerenciados em HSM na nuvem Bird id, conforme os padrões e normas da ICP-Brasil, com validade de 5 (cinco) anos. Os serviços incluem consultoria, treinamento e suporte operacional para constituição de Autoridade de Registro (AR), com integração aos sistemas SOULMV e MVPEP e demais sistemas da instituição, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 324/2025
PROCESSO: 04024-00011399/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 324/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos incluindo Itens de marcenaria, hidráulica, elétrica e construção e reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de dezembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA) ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos estatutários do SINDEVENTOS/DF, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 17 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Distrito Federal, página 125. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 dias corridos a de 08 a 12 de dezembro de 2025. Diretoria: Presidente Luís Otávio Rocha Neves, 1º Vice-Presidente Hélio Queiroz da Silva, 2º Vice-Presidente Êsio Avante Da Silva, 1º Diretor Administrativo: Alex Sandro Jesus De Souza, 2º Diretor Administrativo: Melissa Matteo Merlo Ferreira 1º Diretor Financeiro: Valéria Farias Moraes 2º Diretor Financeiro: Thais Nunes Quintão, Diretor de Relações Institucionais: Leda Simone da Costa Alves Conselho Fiscal Efetivos - 1º Reinaldo Chaves Gomes, 2º Pedro Affonso Andrade Franco, 3º Jamil Elias Suaiden Suplente: - 1º: Ruben Eleomar Parrilla Albarracin, Representantes junto ao Conselho da Federação. Efetivos- 1º Luís Otávio Rocha Neves, 2º Hélio Queiroz da Silva, Suplentes - 1º : Leda Simone da Costa Alves 2º Melissa Matteo Merlo Ferreira. Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025.

LUÍS OTÁVIO ROCHA NEVES
Presidente

PARAÍSO ANIMAL CREMATÓRIO E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO – LAC
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso – LAC para a atividade de Crematório de Animais Domésticos, no Núcleo Rural Lago Oeste, Chácara 898-E, Sobradinho/DF, CEP: 73.100-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004406/2018-14. PARAÍSO ANIMAL CREMATÓRIO E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVOS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - ATACEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 03.400.436/0001-66, endereço: SRTVS Quadra 701, Bloco O, Lote 04, Sala 759 Brasília-DF, CEP: 70.340-907.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados da Associação dos transportadores Alternativos de Taguatinga e Ceilândia, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da entidade.

A assembleia ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2025 às 10:00 horas em primeira chamada com quórum estatutário e 10:30 em segunda chamada com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ITEM 1: Alterações estatutárias; ITEM 2: Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato; ITEM 3: Assuntos Gerais. Informações importantes: A convocação está sendo realizada conforme as disposições do Estatuto Social e da legislação vigente. Somente terão direito a voto os associados em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras. Brasília/DF, 03 de dezembro de 2025

RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIDÁCIO MILHOMENS BARROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de renovação da Licença de Operação nº 015/2017, para atividade de AVICULTURA DE CORTE no endereço Sítio L & M, DF-190, KM 45, Samambaia-DF, proc. 190.001.054/2005. DIDÁCIO MILHOMENS BARROS.

DIDÁCIO MILHOMENS BARROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação/Ampliação, para atividade de AVICULTURA DE CORTE no endereço Sítio L & M, DF-190, KM 45, Samambaia-DF. Foi determinado a elaboração de Estudo Ambiental no proc. 00391-00003449/2020-99. DIDÁCIO MILHOMENS BARROS.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação do Juiz Arbitral Rodrigo Assis de Oliveira do Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul, TJAM RJ, Policial Ferroviário Federal RJ. Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.

CELSONO DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento